

“Auxílio Recomeço” injeta R\$ 17 milhões na economia de Maricá

Benefício concedido pela Prefeitura para compra de móveis e eletrodomésticos, perdidos na enchente de abril, movimentou o comércio da cidade



Criado pela Prefeitura de Maricá para apoiar as vítimas do temporal do dia 1º de abril, o “Auxílio Recomeço” – benefício liberado para aquisição de itens perdidos na enchente – é um alento também para o comércio local, que viu as vendas e o faturamento aumentarem desde o dia 02/05, quando as vítimas começaram a ter o recurso creditado em suas contas no Banco Mumbuca.

Até o momento, 3.531 pessoas – todas integrantes de famílias com renda de até três salários mínimos, em situação de emergência ou vulnerabilidade temporária – foram consideradas aptas a receber o “Auxílio Recomeço”, no valor de cinco mil mumbucas. Com isso, chega a R\$ 17,65 milhões o montante injetado na economia maricaense com a liberação do benefício, de uso exclusivo nos estabelecimentos que aceitam a moeda social. As famílias contempladas pelo auxílio têm prazo de dois meses para utilizar os recursos.

“É uma alegria ir às ruas e ver famílias recompondo suas casas, com sua geladeira, seu fogão novos, e voltando a ter dignidade, a ter sonhos. Desde os primeiros momentos após o temporal, voltamos nossos esforços para acolher e amparar as famílias que perderam tudo para a chuva. A agilidade

demonstrada para creditar o auxílio nas contas daqueles que foram afetados por aquela tragédia reafirma nosso compromisso em apoiar aqueles que mais necessitam de suporte para recomeçar a vida. Como efeito adicional, a liberação dos recursos proporciona também esse aumento do dinamismo da economia maricaense”, declarou o prefeito Fabiano Horta.

Comerciantes comemoram faturamento

No Centro, o pagamento do benefício é festejado por gerentes de lojas de móveis e eletrodomésticos, cujo faturamento aumentou nos últimos dias. Na filial da Casa & Vídeo, o gerente Daniel Everaldo contou que, desde a liberação do dinheiro, a loja vive dias de movimento semelhante ao do período próximo ao Natal, tradicionalmente o mais agitado do ano para o comércio.

“Recebemos muita gente e as vendas aumentaram bem, principalmente em itens como ventiladores, cafeteiras e conjuntos de painéis, por exemplo. Chegamos a indicar outras lojas que aceitam a moeda mumbuca para clientes que chegaram procurando por produtos que não vendemos, como fogões e geladeiras”, disse.

O relato de Everaldo é confirmado por Melquize-

deque Pedro, responsável pela loja Novolare, também no Centro. Segundo ele, algumas pessoas estiveram no local antes mesmo da liberação do benefício, para pesquisar preços e modelos dos itens que buscavam. “Os produtos mais vendidos aqui foram fogões, geladeiras, guarda-roupas e camas, que geralmente são os mais perdidos em enchentes por serem difíceis de retirar da casa durante o temporal”, afirmou.

Na loja Giro Lar & Lazer, também no Centro, funcionários também confirmaram o incremento nas vendas graças ao benefício: itens como camas, sofás e guarda-roupas foram os mais procurados, além de fogões e artigos de cama e mesa. Na entrada do estabelecimento, um promotor de vendas que tem a função de anunciar promoções e atrair a clientela lança mão das palavras “Auxílio Recomeço” diversas vezes. “O melhor preço é aqui, vem pra cá gastar seu Auxílio Recomeço e refazer sua casa”, anunciava ele, na última terça-feira (11/05).

Alento após prejuízo causado pelo temporal

Morando em Bananal, o casal formado pelo rodoviário Edson Pereira dos Santos, de 48 anos, e pela doceira Viviane Alexandre dos Santos, de 46, também está utilizando o “Auxílio Recomeço” para recuperar o que foi perdido para a chuva. Nesta semana, eles foram até a loja Carioca do shopping

Boulevard, no Centro, e compraram um novo fogão com o benefício. Segundo Edson, ainda falta o sofá novo para substituir o que a chuva levou.

“A chuva afetou bastante a nossa área e as pessoas lá perderam muita coisa, inclusive nós. Somos muito gratos por esse auxílio, que está ajudando a nos reerguer depois daquilo, o que seria muito difícil sem isso. Nossa vida foi preservada, graças a Deus, e estamos podendo repor o que a chuva levou, graças ao auxílio”, pontuou Edson, ao lado da esposa e do fogão que levou para casa.

A gerente da loja, Aline Becker, ressaltou que quem procura o estabelecimento para esse tipo de compra vem recebendo uma atenção especial de toda a equipe e parabenizou o prefeito Fabiano Horta pela iniciativa.

“Essas pessoas estão fragilizadas pelo que aconteceu e estamos dando a atenção e o acolhimento que elas precisam. O que estão recebendo parece pouco, mas diante da perda que tiveram é um grande alento e quem vem aqui pelo auxílio agradece muito ao governo e também a nós. É bem gratificante”, avaliou ela.

Fotos: Katito Carvalho



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	12
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE URBANISMO	13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	28
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	28
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	29
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	62
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	63

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.151, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"GARANTE A CONTINUIDADE DO PLANO DE IMUNIZAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19 A PESSOA QUE RESIDE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E INICIOU IMUNIZAÇÃO NO EXTERIOR".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido a continuidade da imunização da vacina contra a Covid-19 a pessoa que possui residência no Município de Maricá e iniciou a imunização no exterior.

Parágrafo único. A constituição da aplicação da vacina a que se refere o caput obedecerá aos protocolos do Ministério da Saúde, observando o laboratório a ser aplicado e o período de intervalo de acordo com as doses anteriores.

Art. 2º Para que a continuação da imunização da pessoa que iniciou o plano no exterior ocorra, deverá ser apresentado o comprovante de vacinação da dose realizada fora do país.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 03 de maio de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(Aldair de Linda)
PRESIDENTE

LEI Nº 3.152, DE 03 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maricá, a criação do programa de qualificação profissional para pessoas com deficiência.

Art. 2º O Programa inclui portadores de necessidades especiais, motora, visual, auditiva e mental.

Art. 3º O Programa terá como principal objetivo, a preparação da pessoa portadora de necessidade especial para o ingresso no mercado de trabalho, com relação ao aspecto comportamental, bem como no que diz à sua formação técnica para o exercício de funções no ambiente de trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover parcerias com empresas e instituições privadas visando ampliar as condições de apoio ao Programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 03 de maio de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
(ALDAIR DE LINDA)
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1096/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, EDUARDO AFONSO PERES CHUCRE, matrícula nº 111518, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, EDUARDO AFONSO PERES CHUCRE, matrícula nº 111518, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022. Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1097/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO MATTOS DO NASCIMENTO, ma-

trícula nº 110590, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, LUIZ ANTONIO MATTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 110590, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1098/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 111488, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, RODRIGO DA SILVA CASTRO, matrícula nº 111488, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1099/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THAYSA PORTO CORDEIRO, matrícula nº 111536, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, THAYSA PORTO CORDEIRO, matrícula nº 111536, com validade a partir de 01.04.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1108/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1076/2022, de 29 de abril de 2022, Exoneração de RAPHAEL DA SILVA HORA, matrícula nº 106255, publicada no JOM Edição nº 1303 de 29.04.2022, identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 30/04/2022,

Leia-se: com validade a partir de 01/05/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1109/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1077/2022, de 29 de abril de 2022, Exoneração de JORGE LUIZ PORTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 106273, publicada no JOM Edição nº 1303 de 29.04.2022, identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 30/04/2022,

Leia-se: com validade a partir de 01/05/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1110/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1078/2022, de 29 de abril de 2022, Exoneração de LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 106212, publicada no JOM Edição nº 1303 de 29.04.2022, identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 30/04/2022,

Leia-se: com validade a partir de 01/05/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2022

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1111/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1079/2022, de 29 de abril de 2022, Exoneração de DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107324, publicada no JOM Edição nº 1303 de 29.04.2022, identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 30/04/2022,

Leia-se: com validade a partir de 01/05/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1112/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 1080/2022, de 29 de abril de 2022, Exoneração de RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS, matrícula nº 106253, publicada no JOM Edição nº 1303 de 29.04.2022, identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 30/04/2022,

Leia-se: com validade a partir de 01/05/2022,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2022.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2022.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

Processo Administrativo n.º 5690/2022

Requerente: W S ARASERV COM. & SERV. LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - CONTINUAÇÃO**

Processo Administrativo nº 5522/2021

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio para a área administrativa (CBO 4110-05), incluindo uniformes, necessários à completa e perfeita implantação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, tem continuação marcada para o dia 30/05/2022 às 10 h. Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

Processo Administrativo n.º 4395/2022

Requerente: CERTVS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

Processo Administrativo n.º 4417/2022

Requerente: MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021**

Processo Administrativo n.º 3693/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a tomada de preço supracitada está SUSPENSÁ a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022 SRP - REABERTURA DE PRAZO**

Processo Administrativo nº 4267/2022

A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Contratação de empresa especializada em Gestão de Mão de Obra, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Secretaria de Educação através da prestação de serviços nas áreas pedagógicas, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com o fornecimento de pessoal qualificado para a execução de serviços, com data marcada para o dia 23/05/2022 às 14h, fica remarcada para o dia 25/05/2022, às 10h. As empresas que já retiraram o Edital deverão fazê-lo novamente, devido alterações. Os interessados deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail marica-cpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**ATA Nº 01 (UM) DA SESSÃO PÚBLICA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011636/2021****OBJETO: PROJETO MARICÁ CIDADE OLÍMPICA****ÁREA: ESPORTE****PREÂMBULO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022, às 9h e 02min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Maricá/RJ, localizado na Rua Roberto Silveira, nº 11, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2022, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2021.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando a comprovação da existência de poderes de formulação do Plano de Trabalho e prática dos demais atos de atribuição da Organização da Sociedade Civil (OSC), na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTOS ENTREGUES:

Nome: Instituto Carioca de Atividades – ICA

CNPJ Nº:01.953.247/0001-95

Representante: Nicodemos de Carvalho Mota

CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Nome: Instituto Crescer Com Meta

CNPJ Nº:05.515.363/0001-83

Representante: Leonardo Costa de Almeida

CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS

CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25

Representante: Lais Priscila de Souza Vieira

CPF/MF Nº: 383.508.478-08

A Comissão comunicou o encerramento do credenciamento, estando credenciadas as seguintes instituições:

Nome: Instituto Carioca de Atividades – ICA

CNPJ Nº:01.953.247/0001-95

Representante: Nicodemos de Carvalho Mota

CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Nome: Instituto Crescer Com Meta

CNPJ Nº:05.515.363/0001-83

Representante: Leonardo Costa de Almeida

CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS

CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25

Representante: Lais Priscila de Souza Vieira

CPF/MF Nº: 383.508.478-08

DO CHAMAMENTO

Ato contínuo a Comissão recebeu os envelopes contendo o Plano de Trabalho (envelope A) e documentos de habilitação (envelope B) e procedeu-se a abertura do envelope A que seguiu rubricados por todos.

Para efeito de transparência fica registrado que os participantes entregaram seus respectivos envelopes com a seguinte quantidade páginas:

Instituto Carioca de Atividades – ICA Envelope A, contendo 414 (quatrocentos e quatorze)

Instituto Crescer Com Meta, Envelope A, contendo 83 (oitenta e três páginas)

Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - Envelope A, contendo 414 (quatrocentos e quatorze)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente sessão até às 10:00 horas do dia 12/05/2022, onde será dado ciência aos participantes do resultado da habilitação e da análise das propostas, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Matrícula nº 2123

Presidente

Ailton Passos Curcio

Matrícula nº 110.270

Membro

Bruna Pinto da Cruz

Matrícula nº 110.907

Membro

DEMAIS PARTICIPANTES:

Romildo Candido da Silva

Matrícula nº 108.294

Regina Célia da Silva Oliveira

Matrícula nº 109.727

REPRESENTANTES DA OSC

Nome: Instituto Carioca de Atividades – ICA

CNPJ Nº:01.953.247/0001-95

Representante: Nicodemos de Carvalho Mota

CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Nome: Instituto Crescer Com Meta

CNPJ Nº:05.515.363/0001-83

Representante: Leonardo Costa de Almeida

CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS

CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25

Representante: Lais Priscila de Souza Vieira

CPF/MF Nº: 383.508.478-08

ATA Nº 02(DOIS) DA SESSÃO PÚBLICA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011636/2021****OBJETO: PROJETO MARICÁ CIDADE OLÍMPICA****ÁREA: ESPORTE****PREÂMBULO**

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2022, as 10 e 03min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Maricá/RJ, localizado na Rua Roberto Silveira, nº 11, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 02 de 19 de Janeiro de 2022, com a colaboração da equipe técnica da Prefeitura, para a Continuidade da Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2021.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a sessão, se encontravam presentes as instituições abaixo descritas:

Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº:01.953.247/0001-95

Representante: Nicodemos de Carvalho Mota - CPF/MF Nº:

874.281.647-53

Instituto Crescer Com Meta - CNPJ Nº:05.515.363/0001-83

Representante: Leonardo Costa de Almeida - CPF/MF Nº:

028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ

Nº: 02.539.959/0001-25

Representante: Lais Priscila de Souza Vieira - CPF/MF Nº:

383.508.478-08

Ato contínuo deu-se ciência aos presentes, que conforme a Avaliação do envelope “A” e preferidas as devidas Pontuações, logrou-se vencedor o Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº:

01.953.247/0001-95, que obteve a maior pontuação e ofertou a proposta no valor de R\$ 44.389.064,88 (Quarenta e Quatro Milhões Trezentos e Oitenta e Nove Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito centavos), conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE
ESPORTE
E LAZER DE MARICÁ

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Instituto Carioca de Atividades – ICA – CNPJ Nº:01.953.247/0001-95	Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº:02.539.959/0001-25	INSTITUTO CRESCER COM META CNPJ Nº:05.515.363/0001-83
			PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA
A	Fator Grau de Adequação - Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	De 0 a 20 (Máxima)	5	10	0
E	Fator Experiência - Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas.	De 0 a 10 (Máxima)	10	9	10
C	Fator Capacidade Operacional - Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	De 0 a 70 (Máxima)	60	50	43
P	Fator Preço - Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	De 0 a 20 (Máxima)	20	20	10
TOTAL		120	95	89	63
11.4	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator de Adequação (A) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR DE ADEQUAÇÃO (A)					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	<p>a) Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo - Pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</p> <p>a.1) zero ponto: quando a organização não projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto;</p> <p>a.2) 05 pontos: Projeção de viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto, com contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria -</p>	20 PONTOS	5	10	0



	a.3) 10 pontos: Projeção de viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto, com contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria e com apresentação coerente de um planejamento mostrando sugestão técnica sobre a execução do objeto delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.				
11.5	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Experiência (E) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR EXPERIÊNCIA (E)					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza similar, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 04 PONTOS	10 PONTOS	4	4	4
	a.1) zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência;				
	a.2) 01 ponto: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano;				
	a.3) 02 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos;				
(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza similar.	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS	10 PONTOS	3	3	3
	a.1) zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica;				
	a.2) 01 ponto: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;				
	a.3) 02 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;				
(iii) Experiência da organização da sociedade civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza similar, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 03 PONTOS	10 PONTOS	3	2	3
	a.1) zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos;				
	a.2) 01 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado nos últimos 5 a 10 anos;				
	a.3) 02 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 a 5 anos.				
	a.4) 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 2 anos e 11 meses.				



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



SECRETARIA DE
ESPORTE
E LAZER DE MARICÁ

11.6	A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Capacidade Operacional (C) deverão ser realizadas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:				
FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL (C)					
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	70 PONTOS	(i) A (MÁXIMO DE 30 PONTOS)		
	<u>a) Detalhamento técnico da execução das atividades, contendo no mínimo:</u>		6	6	6
	a.1) proposição de atividades a serem executadas – 06 PONTOS		6	6	6
	a.2) Apresentação de metas a serem atingidas– 06 PONTOS		6	6	6
	a.3) meios de verificação– 06 PONTOS		6	6	6
	a.4) indicadores para aferir o cumprimento das meta– 06 PONTOS		6	6	6
	a.5) prazos para a execução das atividades – 06 PONTOS		6	6	6
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 (DEZ) PONTOS		(i) B (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
	<u>b) Detalhamento teórico-metodológico para os diagnósticos apresentados, considerando o:</u>		4	4	0
	b.1) alcance dos objetivos propostos - 04 PONTOS		3	3	0
	b.2) identificando as etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas - 03 PONTOS		3	3	3
	b.3) os responsáveis e envolvidos na execução - 03 PONTOS		(i) C (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 (DEZ) PONTOS		10	0	0
<u>c) Discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria - pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</u>	(ii) A (MÁXIMO DE 05 PONTOS)				
c.1) zero ponto: quando a organização não apresentar discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.					
c.2) 10 pontos: quando a organização apresentar discussão argumentativa quanto ao Plano de Trabalho com a proposição de estratégias e metodologias inovadoras que agreguem valor ao objeto da parceria.					
(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS				
a) <u>Detalhamento da sua infraestrutura física local - pontuação máxima: 05 (cinco) pontos:</u>					



informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional da organização da sociedade civil para apoiar a equipe que executará as atividades.	a.1) zero ponto: quando a organização não comprovar existência de infraestrutura física local		2	2	2
	a.2) Comprovação de existência de equipamentos de informática (Computador, Tablet, Notebook) – 02 Pontos		2	2	2
	a.3) Mobília (Mesas de escritório, Mesas de reunião, Cadeiras) -02 Pontos		1	1	1
	a.4) imóveis para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros - 01 Ponto		(ii) B (MÁXIMO DE 10 PONTOS)		
	<u>b) Apresentação de instrumentos jurídicos com universidades, associações, clubes, federações e confederações esportivas que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica para a execução das atividades- pontuação máxima: 10 (dez) pontos:</u>				
	(b.1) Possuir ao menos 10 termos/acordos de cooperação técnica relacionados ao objeto da parceria – 10 pontos		3	3	3
	(b.2) Possuir ao menos 05 termos/acordos de cooperação técnica relacionados ao objeto da parceria – 05 pontos				
	(b.3) Possuir ao menos 2 termos/acordos de cooperação técnica relacionados ao objeto da parceria - 03 pontos				
	(b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 ponto;				
	<u>c) Detalhamento dos recursos de informática - 05 (cinco) pontos:</u>		(ii) C (MÁXIMO DE 05 PONTOS)		
1. Hardware(s) existente(s) e atualmente utilizado(s) pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria – 02 pontos					
2. Software(s) existente(s) e atualmente utilizado(s) pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria -03 pontos		2	2	2	

11.7 A metodologia da pontuação a ser aplicada no Fator Preço (P) deverá ser realizada com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

FATOR PREÇO (P)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
(i) Quanto menor o desconto, menor será a sua pontuação. Quanto Maior o desconto, Maior será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	a.1) 0 pontos: Maior que o Valor de referência; a.2) 10 pontos: Valor da proposta Igual ou até 10 %(dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência; a.3) 20 pontos: Valor da proposta Igual a superior a 10,01% (dez virgula zero um por cento) mais baixo do que o Valor de referência.	20 PONTOS	Valor Ofertado pela Empresa: Instituto Carioca de Atividades – ICA – CNPJ Nº:01.953.247/0001-95 (R\$ 44.389.064,88)	Valor Ofertado pela Empresa: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº:02.539.959/0001-25 (R\$ 44.672.719,93)	Valor Ofertado pela Empresa: INSTITUTO CRESCER COM META CNPJ Nº:05.515.363/001-83 (R\$ 47.827.064,88)
			20	20	10
TOTAL DE PONTOS		120	95	89	63

Após análise da documentação do envelope "A" restou habilitado o: Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº:01.953.247/0001-95 Representante: Nicodemos de Carvalho Mota - CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Perguntado aos representantes legais do Instituto Carioca de Atividades – ICA - CNPJ Nº: 01.953.247/0001-95, do Instituto Crescer Com Meta - CNPJ Nº:05.515.363/0001-83 e do Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, sobre a intenção de interpor recurso, Somente a instituição Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS - CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25, manifestou o interesse de interpor recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, ÀS 11hrs06min, foi lida a presente ata que contém 07 (sete) folhas ao total, que seguiu assinada por todos os presentes, conforme abaixo.

MEMBROS DA COMISSÃO

Carlos Vagner Azeredo Frauches

Matrícula nº 2123

Presidente

Ailton Passos Curcio

Matrícula nº 110.270

Membro

Bruna Pinto da Cruz

Matrícula nº 110.907

Membro

DEMAIS PARTICIPANTES DO PORDER PÚBLICO:

Romildo Candido da Silva

Matrícula nº 108.294

Regina Célia da Silva Oliveira

Matrícula nº 109.727

REPRESENTANTES DA OSC

Nome: Instituto Carioca de Atividades – ICA

CNPJ Nº:01.953.247/0001-95

Representante: Nicodemos de Carvalho Mota

CPF/MF Nº: 874.281.647-53

Nome: Instituto Crescer Com Meta

CNPJ Nº:05.515.363/0001-83

Representante: Leonardo Costa de Almeida

CPF/MF Nº: 028.748.277-46

Nome: Espaço Cidadania e oportunidades Sociais - ECOS

CNPJ Nº: 02.539.959/0001-25

Representante: Lais Priscila de Souza Vieira

CPF/MF Nº: 383.508.478-08

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASA DE CULTURA – CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO TERMO Nº 03 DE PROROGAÇÃO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA ÀS FLS. 3778, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

ii) REAJUSTE DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 E NA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2021, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SENALBA/RIO-CAPITAL E SECRASO/RJ – SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O PLEITO APRESENTA-SE EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3222/3234, NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 3555/3567, E NA PLANILHA DE FLS. 3459 APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO 14346/2017

iv) ACRÉSCIMO DE 9,12% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

LEIA-SE:

ii) REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 E NA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2021, CELEBRADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – SENALBA/RIO-CAPITAL E SECRASO/RJ – SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O PLEITO APRESENTA-SE EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 3222/3234, NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 3555/3567, E NA PLANILHA DE FLS. 3459 APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14346/2017

REAJUSTE DE 9,12% DO INICIALMENTE PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 57, DA LEI Nº 13.019/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 05 DE MAIO DE 2022.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

EDITAL Nº 01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 1051/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 054/2017.

Finalidade: Chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, a fim de celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 054/2017, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 054 de 19 de junho de 2017, bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as Organizações da Sociedade Civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, situada na Rua Pereira Neves, 272, Centro, Maricá, CEP 24.900-660, telefone: 2634-1197, E-mail sppdhm@marica.rj.gov.br, das 9 às 16 horas.

1.6. Caberá à Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5,

de 09 até 16 horas.

1.7. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem 1.5, de 9 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.8. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 1 (um) dia útil antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.9. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, email ou fac-símile.

1.10. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://http://www.marica.rj.gov.br/>, bem como na sede da SPPDHM, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de CD para gravação dos arquivos.

1.11. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante uma resma de folha ofício A4.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização, consta do Processo Administrativo nº 1051 de 28/01/2022, às fls 45.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 14 de junho de 2022, às 09 horas, a Comissão de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, na Rua Pereira Neves, 272, Centro, Maricá, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso de o Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.14.422.0012.2354

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 84.464.628,15 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), sendo de R\$ 28.704.666,08 (vinte e oito milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para o primeiro ano, de R\$ 27.879.981,03 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) para o segundo ano, e de R\$ 27.879.981,03 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos) para o terceiro ano da parceria, conforme detalhamento estabelecido no Anexo II - Planilha de Custos (Valores Estimados).

5.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o Cronograma de Desembolso e os valores descritos nas planilhas de formação de preços, nos prazos legais, conforme percentuais estabelecidos a seguir:

ANO I

Mês 01	Mês 04	Mês 07	Mês 10
25 %	25 %	25 %	25 %

ANO II

Mês 13	Mês 16	Mês 19	Mês 22
25 %	25 %	25 %	25 %

ANO III

Mês 25	Mês 28	Mês 31	Mês 34
25 %	25 %	25 %	25 %

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o

do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da vigência do Termo de Colaboração ora selecionado é de 3 (três) anos, produzindo eficácia a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Jornal Oficial do Município.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado pela administração pública, por meio de termo aditivo, por no máximo 5 (cinco) anos, onde a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, demonstrada a vantajosidade para a Administração Municipal e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. Que possuam existência legal no mínimo de 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.2.1. Não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.2.2. Estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.2.3. Tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Pú-

blico, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.2.4. Tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.2.4.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.2.4.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.2.4.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.2.5. Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.2.5.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.2.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.2.5.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.2.5.4. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.2.5.5. Tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.2.6. Tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.2.6.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.2.6.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.2.6.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2.6.4. Tenham 5 (cinco) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.3. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

7.5. Somente poderão participar deste processo organizações com sede no Estado do Rio de Janeiro.

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, iniciada no horário previsto no subitem 3.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, consoante obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA [DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO]
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [SIGLA DO ÓRGÃO] Nº /
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO [DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO]

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - [SIGLA DO ÓRGÃO] Nº /
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do item 9 deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Além da proposta apresentada nas condições mencionadas no item 10.1.1., deverá constar também no ENVELOPE "A" documentação que ajude na análise da Comissão de Seleção, como portfólio, currículos, instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que comprovem experiência e capacidade operacional da OSC, bem como outros documentos que julgue pertinente para esta análise.

10.1.3. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do subitem 9.1.

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documenta-

ção, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no JOM, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração/Fomento que se pretende celebrar a partir do presente Edital (serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho). Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.

11.2.5. VALOR GLOBAL: Apresentação do valor total da proposta.

11.3. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os fatores estabelecidos no Decreto nº 054 de 30 de maio de 2017, descritos abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Fator Grau de Adequação – Avaliar o perfil da OSC – Organização da Sociedade Civil, alinhado aos cumprimentos do objeto do presente Edital.	De 0 a 10 (máxima)
E	Fator Experiência – Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, através de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execução pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	De 0 a 10 (máxima)
C	Fator Capacidade Operacional – Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	De 0 a 60 (máxima)
P	Fator Preço – Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurado a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	De 0 a 20 (máxima)
TOTAL		100

11.3.1. A avaliação individualizada e a pontuação dos fatores constantes no item 11.3 deste Edital serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir.

GRAU DE ADEQUAÇÃO (A)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	- Apresentação de histórico que comprove o conhecimento e atuação na realização de atividades voltadas à promoção dos Direitos Humanos, em conformidade com os princípios técnicos e legais.	- 04 (quatro) pontos
	- Comprovação de objetivos adequados ao programa constante no Estatuto da OSC.	- 03 (três) pontos
	- Comprovação de atividades adequados ao programa constante no CNAE da OSC.	- 03 (três) pontos.

EXPERIÊNCIA (E)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano.	- 1 (um) ponto
	- Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos.	- 2 (dois) pontos
	- Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos.	- 3 (três) pontos
	- Quando a organização comprovar experiência superior a 5 (cinco) anos	- 4 (quatro) pontos
(ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Apresentação pela organização de 1 (um) a 3 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica.	- 1 (um) ponto
	- Apresentação pela organização de 3 (três) a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica.	- 2 (dois) pontos
	- Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica.	- 3 (três) pontos
(iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada.	- 0 (zero) ponto
	- De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada.	- 1 (um) ponto
	- Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos.	- 2 (dois) pontos
	- Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.	- 3 (três) pontos

CAPACIDADE OPERACIONAL (C)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	Apresentação de Plano de Ação para melhor execução do objeto, composto por:	
	- Conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado.	- 0 a 5 pontos
	- Apresentação de sugestão técnica sobre atendimento às metas previstas.	- 0 a 5 pontos
	- Apresentação de Plano de Ação e metodologia para a melhor execução do referido objeto.	- 0 a 10 pontos
(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	Descrição da infraestrutura física, administrativa e financeira da OSC para suporte do objeto.	- 0 a 10 pontos
	Descrição do quadro técnico-administrativo que garanta pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo do objeto.	- 0 a 10 pontos

(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Apresentação de Organograma da Equipe.	- 0 a 05 pontos
	- Descrição da equipe, qualificações, atribuições e responsabilidades de cada pessoa, divididas pelas áreas e/ou locais de atuação.	- 0 a 15 pontos

FATOR PREÇO (P)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(i) Quanto maior, menor será a pontuação Preço/valor de referência	Maior que 15 (quinze) % de diferença do valor global	- 0 (zero) ponto
	Maior que 10 (dez) % até 15 (quinze)% de diferença do valor global	- 10 (dez) pontos
	Maior que 5 (cinco) % até 10 (dez) % de diferença do valor global	- 15 (quinze) pontos
	De 0% a 5 (cinco)% de diferença do valor global	- 20 (vinte) pontos

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

11.3.5. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado, quando for o caso.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

12.1.6. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.7. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.7.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

12.1.7.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.7.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.7.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.8. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.10. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.1.11. Declaração de que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal;

12.1.12. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital;

12.1.13. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização da Sociedade Civil.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B".

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes "A" e "B" das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Depois de superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" – PROPOSTA – serão abertos em sessão pública, a realizar-se no dia 15/06/2022, às 09 horas, na Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, na Rua Pereira Neves, 272, Centro, Maricá. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação. Após a abertura, as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no Jornal Oficial.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, será aberto o envelope "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da Organização da Sociedade Civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

EVENTO	DATA
Divulgação do Chamamento Público: JOM e Sítio Eletrônico da Prefeitura	13/05/2022
Prazo para recebimento de esclarecimentos	08/06/2022
Divulgação da Nota de Esclarecimento	13/06/2022
Pedido de Impugnação do Edital	Até 13/06/2022
Divulgação sobre pedido de impugnação	Até 14/06/2022
Entrega de Envelopes	14/06/2022
Sessão de Abertura dos Envelopes das Propostas (Envelope A)	15/06/2022
Sessão de Divulgação da Classificação das Propostas e abertura do envelope 'B' da OSC mais bem classificada	Data e horário a serem divulgados no dia 15/06/2022

14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que preferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de até 15 (quinze) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, sem prejuízo da

aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.4.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Regulamento de Compras no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Colaboração para aprovação do Secretário da pasta, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 054/2017.

15.7. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da Organização da Sociedade Civil. 16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

1.6.3.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

1.6.3.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

1.6.4. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos relatórios e conteúdos citados no Manual de Prestação de contas, aprovado pela Resolução CGM nº 001/2019, a ser disponibilizado pela Secretaria à Organização da Sociedade Civil com a qual firma o Termo de Colaboração.

1.6.5. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 054/2017, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de Maricá para dirimir

quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

1) por termo aditivo à parceria para:

- redução do valor global, sem limitação de montante;
- prorrogação da vigência, observados os limites do art. 26;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
- demais casos de alterações que se façam necessários, desde que permitidos por lei.

2) Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de:

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução de parceria;
- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.6. Sem prejuízo das alterações acima previstas no “caput”, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá estar cadastrada junto à Administração Municipal de Maricá, dentro do prazo previsto na Resolução Conjunta da Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município nº 001/2018.

19.8. Os bens de caráter permanente, remanescente, da atual executora do Programa Cultura de Direitos serão cedidos por essa municipalidade, para uso (CESSÃO DE USO), da Organização da Sociedade Civil vencedora, devendo esses serem aplicados/ utilizados na execução do objeto da parceria e restituídos ao final da parceria na forma estipulada no Termo de Colaboração.

19.9. Em caso de ser identificado no público-alvo do projeto, a existência de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, a OSC deverá adequar materiais e/ou contratar profissionais habilitados para o atendimento deste público, conforme inciso X, §1º, art. 24 da Lei Federal nº 13.019/14, através de solicitação formal de alteração do Plano de Trabalho, quando necessário.

19.10. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Planilha de Custos (Valores Estimados);

Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);

Anexo V – Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação (Envelope B);

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados (Envelope B);

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação (Envelope B);

Anexo VIII - Declaração de Ilícitos Trabalhistas (Envelope B);

Anexo IX – Declaração de Inexistência de Impedimento (Envelope B);

Anexo X – Critérios de Julgamento das Propostas;

Anexo XI – Mídia do Manual de Prestação de Contas, Decreto Municipal nº 054/2017 e Lei nº 13.019/2014.

Maricá, 12 de junho de 2022.

João Carlos de Lima

Matrícula 106.013

Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (273.718)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: ODIRLEY CAVALLI DOS SANTOS

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (278.917)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: FERRAZ DE LUCA HORTIFRUTI LTDA EPP

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (282.537)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Dario Alexandre Campos Costa

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (284.195)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: GUILHERME LUIZ MONTEIRO DE BARROS

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (285.361)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: KELLY CRISTINE BARBOSA GLÓRIA MODAS & C

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de maio de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2022

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutíferas tentativas de notificação do contribuinte por meio dos correios, registradas nos autos do processo administrativo nº 822/2022, vale-se do presente expediente para NOTIFICAR o sujeito passivo abaixo relacionado, da lavratura

de auto de infração, por infringência à Legislação Municipal.

O referido auto de infração lavrado teve como motivação o não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em função da prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais previstos subitem 21.01 da lista anexa à Lei Complementar nº 112/2003 entre as competências 04/2017 e 12/2019. O contribuinte teve o ISS devido lançado de ofício pela autoridade fiscal competente, cobrando-se o valor principal acrescido de correção monetária, juros de mora e multa de mora, sendo o contribuinte ainda multado em 70% do valor principal do tributo devido, corrigido monetariamente, por deixar de efetuar o pagamento do tributo por omissão da declaração dos serviços prestados, conforme alínea h do inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 112/2003.

Destaca-se que, uma vez que a lavratura do auto ocorre após o falecimento do sujeito passivo, referente a fatos geradores anteriores, por ele responde pessoalmente o espólio, na forma do inciso II do art. 185 da Lei Complementar 005/1991 – Código Tributário Municipal. Na ausência de apresentação do inventariante e da negativa da existência de inventário, consignada às fls. 66 a 68 do processo administrativo nº 822/2022, são notificados como representantes os herdeiros conhecidos do sujeito passivo, com registro no sistema da Prefeitura Municipal de Maricá.

O contribuinte ora notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito ou apresentar impugnação. O valor da multa poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento), caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação do auto de infração.

PROCESSO	Nº Auto de Infração	CONTRIBUINTE	REPRESENTANTES
822/2022	0004/2022	Ayrthon Caldeira Dias	Ronaldo Maiatto Dias Ayrthon Carlos Maiatto Dias

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SILITEC – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS).

VALOR: R\$ 47.437,42 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 20.02.10.302.0013.2186;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 203;

Nota de Empenho: 133/2022; 134/2022;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

MARICÁ, 10 DE MAIO DE 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 34 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2022-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 24/2022-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 24/2022-SMS cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1231/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9197/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020-SMS).

FISCAL – LEANDRO DA SILVA SANTOS - MAT.: 110.643

FISCAL – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA 106.643

SUPLENTE – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA 109.750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de maio de 2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 003/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO E A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ e, CONSIDERANDO que o Decreto nº 836 de 01 de Abril de 2022:

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade – “Maricá Por Você”, tratando do desenvolvimento urbano sustentável de maricá, e dá outras providências;

Determinou em seu Art. 3º: “A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante”;

Estabelece no Art. 3º, no § 2º que “A Comissão Organizadora propõe as atividades preparatórias da 7ª Conferência”, visando estabelecer: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes, através da elaboração do Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos estabelecidos, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022;

E determina no § 4º do Art. 3º que: “A SECRETARIA DE URBANISMO – publicará, por meio de portaria, em antecedência da abertura da 7ª Conferência, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do regimento”.

RESOLVE:

DAR TRANSPARÊNCIA E CIÊNCIA A TODA SOCIEDADE CIVIL DAS REGRAS E INSTRUÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, ATRAVÉS DO TEXTO PUBLICADO A SEGUIR:

TÍTULO I

DO REGIMENTO DAS ATIVIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS & DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - A 7ª Conferência da Cidade – MARICÁ POR VOCÊ – para discussão do “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá” doravante denominada 7ª Conferência da Cidade, convocada pelo Decreto municipal n.º 836 de 01 de abril de 2022, para ser realizada de forma mista, com a participação presencial e / ou virtual, caso seja necessário, em locais a serem definidos e confirmados pela Comissão Organizadora e informados no site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>.

§ 1º - Antes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, irá ocorrer o Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, em 5 (cinco) atividades com participação híbridas em modo presencial e / ou virtual, e com transmissões, que ocorrerão das 17h30min às 20h30min, sendo 4 (quatro) para os distritos nos dias: em 19 de abril de 2022, no Distrito Centro; em 26 de abril de 2022 no Distrito de Ponta Negra; em 28 de abril de 2022 no Distrito de Inoã e em 03 de maio de 2022 no Distrito de Itaipuaçu, além de 1 (uma) atividade em 05 de maio de 2022 para entidades por seus segmentos organizados.

EVENTO	DATA	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Pré-conferência	19/04/2022 (Terça)	E.M. Carlos Magno	R. Barão de Inoã, 100 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 18 h às 20h30min
	26/04/2022 (Terça)	CEIM Marilza da Conceição Rocha Medina	R. Dez Marilândia, 0 - Cordeirinho - Ponta Negra, Maricá - RJ, 24921-736	Das 18h30min às 21h
	28/04/2022 (Quinta)	CEIM Professor José Carlos de Almeida e Silva	R. Sete Lot Bosque Fundo, 0 - Inoã, Maricá - RJ, 24943-190	Das 18h às 20h30min
	03/05/2022 (Terça)	CEIM Valéria Ramos Passos	Rua 8 Com Rua 34, S/n - Jardim Atlântico Central, Maricá-RJ, 24935-527	Das 18h às 20h30min
	05/05/2022 (Quinta)	Auditório Banco Mumbuca	Rua Eugenia Modesto da Silva, 293 - centro, Maricá-RJ	Das 18h às 20h30min
Conferência	20/05/2022 (Sexta)	Auditório Banco Mumbuca		Das 18h às 20h30min
	21/05/2022 (sábado)			Das 9h às 17h
	22/05/2022 (Domingo)	Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura	R. Barão de Inoã 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 9h às 17h

§ 2º A abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, irá ocorrer: no Auditório Banco Mumbuca, situado à Rua Eugenia Modesto da Silva, 293 - Centro, Maricá-RJ local divulgado no site, no dia 20 de maio de 2022 às 18h e as demais atividades na Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situada à R. Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, realizar-se-á entre 9h e 17h, nestes dias de atividade e terá as seguintes finalidades:

I – Tratar como tema central o “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”.

II – Tratar do temário da 7ª Conferência da Cidade, através de seus delegados representantes;

III – Eleger os conselheiros representantes dos segmentos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade

IV – Discutir as políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta do novo “PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ”;

V – Avançar na construção das Políticas de Desenvolvimento Urbano Sustentável no nível Municipal;

VI - Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal;

VII - Tratar da atuação do Conselho da Cidade - ConCidade, e sua reformulação, discutidos no âmbito

do tema central o “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”, VIII - Avaliar o sistema de gestão e implementação das políticas de Desenvolvimento Urbano, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal n.º N° 836 de 01 de abril de 2022, a 7ª Conferência da Cidade terá como lema: “MARICÁ POR VOCÊ”; tema central municipal o “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”.

§ 1º - O tema central: o “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”, deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal para atingir os ODS 2030/ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Discutir os objetivos abordados pelas Nações Unidas e que visam contribuir para atingir a Agenda 2030, sendo enfrentados nestes os principais desafios de desenvolvimento no Brasil e no mundo.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal contemplará as questões do território municipal também de maneira transversal, sem prejuízo de que as questões discutidas não sejam apenas as locais, mas também as de abrangências regionais e estaduais, devendo discutir as estratégias para implementar o Plano Diretor, trabalhando as ações e detalhamento do plano de ação das políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta de Revisão de 2022 do novo “PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ”.

§ 3º - Os grupos de trabalho, conforme determina este regimento abordarão e agruparão os temas em:

- Grupo 1- tema: Meio Ambiente, Sustentabilidade & Saneamento;
- Grupo 2 - tema: Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem
- Grupo 3 - tema: Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico;
- Grupo 4 - tema: Mobilidade Urbana & Sistema Viário
- Grupo 5 - tema: Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano.
- Grupo 6 – tema: A atuação/ regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) & Propostas dos anais anterior, em relatório final da anterior 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.

Art. 3º - A 7ª Conferência da Cidade, que será integrada por delegação de representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal. Assim, suas análises, formulações e proposições devem estar referidas à cidade de Maricá.

Art. 4º - Os Relatórios da 7ª Conferência da Cidade devem ser entregues à Comissão Executiva Municipal, de que tratam o artigo 9º e seguintes deste Regimento, após a realização da mesma.

Art. 5º - A Comissão Organizadora, descrita no artigo 8º e seguintes deste Regimento, será responsável pela ratificação dos textos base que subsidiarão o relatório e proposições finais da 7ª Conferência da Cidade.

Art. 6º - A Conferência será composta por mesas de debates e grupos temáticos de trabalho e plenária.

(§ 1º - Cada Grupo de Trabalho – GT, contará com um relator eleito no próprio GT; e um coordenador (a), (um) facilitador (a) e um (a) outro (a) relator (a) indicado (a) e aprovado (a) pela Comissão Executiva.

§ 2º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário municipal da construção do “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”, devem discutir os objetivos ODS 2030/ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis abordados pelas Nações Unidas para atingir e contribuir com a Agenda 2030, sendo enfrentados nestes os principais desafios de desenvolvimento no Brasil e no mundo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 7ª Conferência da Cidade será presidida pelo Secretário de Urbanismo – SEURB (e presidente do Conselho da Cidade – ConCidade) e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 076/2017 de 03 de agosto de 2017 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade e define os procedimentos.

Art. 8º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 7ª Conferência da Cidade contará com uma Comissão Organizadora e uma Coordenação Executiva definida a partir desta, nos termos dos art. 3º do Decreto municipal n.º N° 836 de 01 de abril de 2022, em seu § 3º.

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora – Executiva Municipal:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 7ª Conferência da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – fazer a validação de cadastros e credenciamentos, definindo os critérios, modalidades de participação e mobilização dos(as) parceiros(as) e filiados(as) para a representação dos(as) interessados(as), atendendo aos segmentos da sociedade prevista no art.19 da resolução 24 de 9 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional das Cidades;

III – aprovar os nomes dos (as) expositores (as) e o temário central da conferência municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio, propostos pela comissão executiva;

IV – apoiar, encaminhar e sugerir nomes dos facilitadores (as), relatores (as) e coordenadores (as) dos Grupos de Trabalho – GT’s, propostos à comissão executiva que fará os convites e chamamentos;

V - atuar junto à Comissão Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 7ª Conferência da Cidade;

VI - atuar como elo de ligação entre a Comissão Executiva e as demais entidades de âmbito municipal;

VII - mobilizar seus(as) parceiros(as) e filiados(as), no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VIII – elaborar e executar o projeto de divulgação da 7ª Conferência da Cidade.

IX - atuar como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência).

Art. 10 - A Coordenação Executiva Municipal é composta pelos membros que se colocaram à disposição para a realização das tarefas a partir do grupo principal da Comissão Organizadora e referendada por esta nos termos dos art. 3º, § 2 do Decreto municipal n.º N° 836 de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria de Urbanismo – SEURB, oferecer a infraestrutura e demais condições necessárias ao funcionamento da Comissão Executiva.

Art. 11 - À Coordenação Executiva compete:

I - elaborar a proposta de programação da 7ª Conferência da Cidade;

II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;

III – propor convites e escolher os nomes dos (as) expositores(as) e o temário central da 7ª Conferência da Cidade, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV – designar os nomes dos facilitadores (as) , relatores (as) e coordenadores (as) dos Grupos de Trabalho – GT’s, propostos pela coordenação executiva;

V - elaborar proposta definindo critérios e modalidades de participação e representação à 7ª Conferência da Cidade;

VI - promover divulgação adequada da 7ª Conferência da Cidade;

VII - promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 7ª Conferência da Cidade;

VIII - elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência da Cidade, assim como promover a sua divulgação;

IX - promover contato formal com a Câmara de Vereadores, o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando informá-los do andamento da organização da 7ª Conferência da Cidade, assim como divulgá-la perante os mesmos;

§ 1º - O Secretário de Urbanismo designará um (a) Coordenador(a) Geral da Coordenação Executiva.

§ 2º - Deve haver reuniões ordinárias (presenciais e ou virtuais) da Coordenação Executiva Municipal sendo estes encontros nas semanas que antecedem a realização do evento e as atividades com a participação da Comissão Organizadora. As reuniões deverão ser realizadas, virtualmente, sempre que for necessário ao andamento do preparativo para a 7ª Conferência da Cidade e de suas atribuições posteriores.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 7ª Conferência da Cidade deverá assegurar a participação de representantes dos segmentos constantes do artigo 19 da Resolução 24 do Conselho Nacional das Cidades e deverá também, para atender o que prevê a Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, ter um caráter mais amplo e sem restrição de participação, sobretudo, em função da discussão do temário do “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”.

I – Serão participantes os delegados do Poder Público municipal e das Instituições e Entidades da Sociedade Maricaense, pelos segmentos organizados que atuam no campo de discussão do município de Maricá, estas são qualificadas e validadas pela Comissão Executiva conforme determinado nos termos dos art. 5º, § 1, item I do Decreto municipal n.º N° 836 de 01 de abril de 2022. Assim, participarão as delegações das entidades validadas que tenham feito o pré-cadastro até a data limite de 30 de abril de 2022 e atendam as conformidades

estabelecidas. A participação no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência é condição para ser indicado a delegado validado na 7ª Conferência.

II - Os (as) delegados (as) das Instituições e Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados, deverão ser escolhidos/ indicados entre o dia 13 e 18 de maio de 2022, no período anterior à realização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ou indicação ocorrer com independência, organização e regimento dos segmentos em datas a serem estabelecidas, articuladas no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência. A Eleição dos delegados dos segmentos deve ser devidamente registrada em ata da reunião, listando os as delegações de cada entidade/ segmento, conforme as regras que são estabelecidas pelo regimento e regulamento da 7ª Conferência e divulgadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>

III – Para confirmação da inscrição dos participantes (presenciais ou virtuais) do Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, haverá envio ao e-mail cadastrado e informado na inscrição, sendo o envio do referido em até 24 horas antes da realização de cada atividade. Art. 13 - Os participantes da 7ª Conferência da Cidade se distribuirão em:

I - Delegados(as) de segmentos organizados, pré-inscritos(as), com direito à voz e voto;

II – Delegados (as) Independentes – Municípios, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, pré-inscritos (as) e inscritos durante o evento, com direito à voz e voto.

III – Suplentes de Delegados (as), de segmentos organizados com direito à voz somente nos Grupos de Trabalho - GT’s, mas sem direito a voto;

IV – Convidados(as) com direito à voz, mas sem direito a voto.

V - Observadores(as), com direito à voz somente nos GT’s, também que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais (‘chat’, bate-papo, mídias/rede sociais – ‘YouTube’, ‘facebook’), mas sem direito a voto.

§ 1º - Serão Delegados (as) natos (as), os membros do ConCidade.

§ 2º - Os critérios para escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Executiva.

§ 3º - As vagas de suplentes correspondem a 1/3 (um terço) das vagas dos delegados(as) titulares eleitos(as) escolhido(as), que será credenciado (a) na ausência do (a) titular no segundo dia da conferência, conforme o definido no regulamento do evento.

§ 4º - Após o prazo de credenciamento estabelecido pela Comissão Organizadora, o titular perde a prerrogativa, sendo credenciado o que chegar primeiro.

§ 5º - Poderão se inscrever como Observadores, quaisquer cidadãos de Maricá, se as vagas a delegados e suplentes já estiverem preenchidas, porém em número limitado e restrito à capacidade presencial de ocupação e/ou segurança sanitárias do local das atividades, por regras definidas pelas autoridades ou por legislação vigente, sendo considerados também como Observadores os que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais (‘chat’, bate-papo, mídias/ rede sociais – ‘YouTube’, ‘facebook’).

§ 6º - Após o prazo de credenciamento estabelecido pela Comissão Organizadora, delegado (a) e suplente, pré-inscritos (as), perdem a prerrogativa, sendo credenciados os Observadores (as) por ordem de chegada.

§ 7º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado no conselho municipal – ConCidade, e tampouco substituído.

§ 8º - Os Delegados (as) Independentes – Municípios, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, assim como os Observadores, não poderão se candidatar ou eleger os membros/conselheiros ao ConCidades, a não ser que sejam acolhidos estes delegados por representação/ filiação a alguma das entidades presentes e validadas na 7ª Conferência da Cidade.

Art. 14 - A representação das vagas a 7ª Conferência da Cidade terá uma previsão e expectativa de composição total de 305 participantes, sendo (250) delegados e outros (55) participantes, baseado na seguinte composição:

a. (107) Delegados (as) de segmentos organizados – (43%) do total de delegados.

b. (25) Delegados (as) Independentes – Municípios ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos de Maricá, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá – pré-inscritos e inscritos e ou indicados durante o evento Seminário Pré-conferência (10%) do total de delegados;

c. (18) delegados(as) natos(as) conselheiros (titulares e suplentes) do ConCidade - segmentos organizados – (07%) do total de delegados;

d. (12) delegados(as) natos(as), conselheiros (titulares e suplentes)

do ConCidade - setores do executivo – (05 %) do total de delegados e. (88) Delegados (as) de setores do poder público municipal – (35%) do total de delegados.

f. (35) Suplentes - cerca de 1/3 dos titulares de segmentos organizados – (15%) do total de delegados;

g. (20) Observadores e Convidados – (8%) do total de delegados

§ 1º - A distribuição das vagas dos delegados de segmentos organizados será:

I - gestores, administradores públicos: federais, estaduais e municipais, 40%;

II - movimentos sociais, de habitação e populares, 35%;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais 8 %;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 8%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, conselhos regionais e federais de profissionais, 6%;

VI – ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4%;

§ 2º - Todos os delegados devem ser atuantes efetivos do campo de discussão do município de Maricá, ser de entidade com representante e atuação na cidade, mesmo que sejam entidades estaduais ou nacionais.

Art. 15 – Os (as) delegados eleitos representantes do Município ao Conselho Municipal da Cidade – ConCIDADE, devem respeitar a proporcionalidade entre os segmentos, conforme art. 15, serão eleitos na 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos após a realização das plenárias da 7ª Conferência, e proclamados ao final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.

§1º - O ConCidade será composto por 15 (quinze) membros, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil organizada, da seguinte forma:

I. Seis (06) representantes do Poder Público, sendo cinco (05) do Poder Executivo Municipal e um (01) do Poder Legislativo Municipal;

II. Cinco (05) representantes de Movimentos Sociais e Populares;

III. Um (01) representante de Organizações Não Governamentais - ONGs ligadas ao desenvolvimento urbano ou meio ambiente;

IV. Um (01) representante de Entidades de Trabalhadores;

V. Um (01) representante de Entidades de Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI. Um (01) representante de Entidades Profissionais e ou Acadêmicas, e ou de Pesquisas, e ou de Conselhos,

§2º - As regras e os critérios dessa eleição para o ConCidade estão neste Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, sendo assim fica estabelecido que:

I – Os (as) delegados (as) da 7ª Conferência deveram escolher dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidades após a realização das plenárias da 7ª Conferência, e proclamados ao final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.

II - Desejável que os representantes eleitos ao ConCidade, preferencialmente possam ser de entidades que atuem ou vivenciem a área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente, sendo ativas e efetivas também na Cidade de Maricá.

III – Cada segmento deve se articular e se reunir com os delegados de entidades presentes na 7ª Conferência, pactuar e fazer escolha consensual ou majoritária dos conselheiros, titular e suplente, conforme o número de vagas estabelecido no §1º deste artigo. Devendo a eleição ocorrer com independência, organização e regimento internos dos segmentos no dia final da 7ª Conferência.

IV – Os Conselheiros eleitos deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a entidade/delegação por onde foram escolhidos/indicados para representação na 7ª Conferência.

V – Os Conselheiros representantes do Poder Público deveram ser indicados, confirmados posteriormente e referendados por meio de ofício e ou comunicação oficial de seus setores administrativos, secretários ou presidentes.

TÍTULO II

DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 16 - O objetivo do regulamento é definir as regras de funcionamento para a 7ª Conferência da Cidade de Maricá, com REGRAS pré-aprovadas e pactuadas pela Comissão Organizadora (ConCIDADE & GIPP) em 17 de março de 2022.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - A 7ª Conferência da Cidade de Maricá será realizada nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022, sendo sua abertura no Banco Mumbuca

e as demais atividades na CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, será presidida pelo Prefeito de Maricá e na ausência pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do ConCIDADE – Conselho da Cidade.

Art. 18 - A 7ª Conferência da Cidade de Maricá será constituída por:

a) Abertura

b) Exposição

c) Mesa de Debate

d) Grupos de Trabalho

e) Plenárias

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 19 - O credenciamento para delegados titulares será realizado no dia 20 de maio das 18 às 21h no Banco Mumbuca e no dia 21 de maio das 09 até às 13 horas no ginásio da CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, mediante apresentação de documento de identificação que corresponda à listagem enviada de pré-inscritos da entidade/segmento. É preciso que tenham atendido a condição de ter participado do Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, e ser a delegado indicado, com documentação validada pela Coordenação Executiva da Organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: Para o credenciamento conforme determina caput deste artigo, o Suplente, na ausência do titular, previamente justificada, poderá efetuar o credenciamento (até cerca de 1/3 dos titulares de cada segmento).

Art. 20 -Os suplentes serão credenciados no dia 21 de maio, das 13 às 14 horas, respeitada a ordem dos suplentes nos seus respectivos segmentos conforme consta no REGIMENTO da 7ª Conferência da Cidade mediante apresentação de documento de identificação que corresponda a listagem enviada/pré-inscritos da entidade/segmento.

Parágrafo Único: Os suplentes serão credenciados baseados no critério da proporcionalidade constante no art. 15 do Regimento da Conferência da Cidade de Maricá e somente poderão assumir a titularidade os suplentes do mesmo segmento (até cerca de 1/3 dos titulares de cada segmento).

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA EXPOSIÇÃO E MESA DE DEBATE

Art. 21 - A exposição e a mesa de debate tratarão do Tema Central: “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá”

Art. 22 - A Mesa de Debate será composta pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do ConCIDADE – Conselho Municipal da Cidade, um outro representante do ConCIDADE e também por convidados definidos pela Coordenação Executiva.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO – “GTs”

Art. 23 - Os grupos de trabalho serão intersetoriais e temáticos, devendo discutir as estratégias para implementar o Plano Diretor, trabalhando as ações e detalhamento do plano de ação das políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta de Revisão de 2022 do novo “PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ”.

§1º Os grupos de trabalho, conforme determina este regulamento abordam e agrupam os temas em:

• Grupo 1- tema: Meio Ambiente, sustentabilidade & Saneamento;

• Grupo 2 - tema: Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem

• Grupo 3 - tema: Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico;

• Grupo 4 - tema: Mobilidade Urbana & Sistema viário

• Grupo 5 - tema: Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano

• Grupo 6 – tema: A atuação/ regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) & a avaliação de propostas dos anais anteriores - relatório final da 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.

§2º Os grupos de trabalho serão compostos da seguinte forma:

I. Por delegados com direito à voz e voto;

II. Por convidados e observadores com direito à voz;

III. Por dois relatores, um indicado pelo GT – Grupo de Trabalho e outro pela Comissão Executiva, encarregados de relatar as conclusões do grupo e participar dos encaminhamentos necessários para a consolidação do Relatório sistematizado;

IV. Por um facilitador indicado pela Comissão Executiva que terá a função de apoio para a organização e discussões dos grupos.

Art. 24 - Cada Grupo de Trabalho indicará um (a) coordenador (a) que terá as funções de conduzir o debate, controlar o tempo e estimular a participação;

§1º caberá ao Coordenador do “GT”, com o apoio dos relatores e facilitadores, reunir as propostas dos diferentes segmentos, lendo-as; ouvir novas propostas; dirimir eventuais controvérsias; propor conciliação; garantir a participação democrática e encaminhar as propostas à organização da Conferência.

Art. 25 - Os grupos serão compostos, no ato do credenciamento, mediante pré-escolha do delegado no momento de sua inscrição, respeitada pela intersetorialidade das entidades por seus segmentos organizados.

Parágrafo Único: Cada “GT” terá um limite de participantes, tendo no máximo 50 participantes por grupo, é desejável ter um mínimo entre 15 a 25 delegados por sala e uma composição proporcional por seg-

mentos e pelo número de delegados na 7ª Conferência da Cidade de Maricá, para garantir a discussão de todos os temas com a devida representatividade.

Art. 26 - As intervenções dos membros dos grupos deverão ser pautadas pela parte específica de cada tema a ser apresentada no grupo: o Texto Base sobre o Temário Central Municipal.

Parágrafo Único: o debate sobre o Temário será tratado de modo integrador e transversal aos temas dos grupos, e especificamente no GT criado para esse fim, que subsidiará a plenária prevista para a discussão.

Art. 27 - A apresentação de propostas para constar dos Relatórios Sistematizados de cada grupo será encaminhada da seguinte forma:

I. Apresentação de proposta apenas por delegados, com direito à voz e voto; e convidados e observadores com direito à voz nas proposições.

II. Defesa de 01 minuto improrrogável, e votação das questões/ propostas não consensuais avaliadas pelo grupo de trabalho.

III. As propostas serão aprovadas pela maioria simples dos votos.

IV. Os relatórios sistematizados por grupo de trabalho serão levados à votação plenária para serem incorporados aos anais da 7ª Conferência da Cidade de Maricá.

Art. 28 - Os relatores dos grupos de discussão consolidarão os diversos relatórios no final do dia 21/05, para serem apresentados na Plenária a ser realizada no dia 22/05.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA

Art. 29 - As Plenárias Deliberativas terão como função aprovar o Regulamento da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, debater e votar os Relatórios Sistematizados dos grupos de discussão, as moções apresentadas e válidas e referendar a eleição dos conselheiros em novo mandato devem eleger os representantes escolhidos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, onde os (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência devem realizar as escolhas dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/ conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidades, ao final da conferência

Art. 30 - Participarão nas Plenárias Deliberativas:

a) Os delegados, com direito à voz e voto;

b) Os convidados e observadores com direito à voz.

Art. 31- Será objeto de debate e votação nas plenárias deliberativas as propostas consensuais ou que obtiverem no mínimo 20% dos votos dos delegados dos Grupos Temáticos.

Art. 32- As plenárias da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, serão presididas pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do Conselho Municipal da Cidade - ConCIDADE e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante indicado ou por outro Secretário Municipal participante, e contarão com outro representante do ConCIDADE nas mesas coordenadoras.

Art. 33- A apreciação dos Relatórios Sistematizados será encaminhada da seguinte forma:

I. Apresentação dos relatórios sistematizados por grupo de trabalho;

II. Defesa de 01 minuto improrrogável, e votação das questões/ propostas não consensuais, por grupo de trabalho.

III. As propostas serão aprovadas pela maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Havendo mais de duas propostas relativas ao mesmo assunto em votação será realizado segundo turno com as duas propostas mais votadas.

Art. 34- As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados e devem ser apresentadas à comissão executiva/ organização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, até as 12h do dia 22/05.

§1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30 (trinta) delegados.

§2º - Após a votação dos relatórios sistematizados, a mesa colocará em votação na plenária final, as moções recebidas que serão aprovadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 35 - A eleição dos conselheiros em novo mandato, na escolha de representantes ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, será realizada pelos (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência que devem encaminhar ou realizar as escolhas a partir dos segmentos reunidos separadamente que escolherão seus representantes no dia 22/05, de acordo com o percentual definido no artigo 15 do Regimento da 7ª Conferência da Cidade de Maricá.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa, o direito à manifestação, “QUESTÃO DE ORDEM”, aos delegados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver observado.

§1º - A “questão de ordem” deverá ser feita em primeira instância à Mesa Diretora dos Trabalhos.

§2º - As “questões de ordem” não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 37 - Nos processos de votação em plenária, somente será feita a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado na mesa coordenadora.

Art. 38 - O Relatório da 7ª Conferência da Cidade de Maricá a ser enviado ao novo mandato do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, será composto pelo Relatório Final a ser organizado, dos rela-

tórios sistematizados dos Grupos de Trabalho aprovados em plenária, e anexos.

Art. 39 - A Comissão Organizadora acompanhará e deliberará sobre as atividades da Coordenação Executiva, devendo o (a) Coordenador(a) Geral apresentar relatórios nas reuniões ordinárias da Comissão que forem necessárias ou convocadas. Também a Comissão Organizadora fica estabelecida como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência).

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 40 - As despesas com a organização geral e com a realização da 7ª Conferência da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal da Cidade de Maricá.

§ 1º - A 7ª Conferência da Cidade deverá contar, para sua organização e realização, com recursos orçamentários alocados pelo Executivo Municipal.

§ 2º - A 7ª Conferência da Cidade convocada pelos segmentos, deverá contar com o apoio de recursos financeiros municipais, na forma estabelecida pela Comissão Executiva, em comum acordo com a Secretaria de Urbanismo.

Art. 41 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 10 de maio de 2022.

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETÁRIO DE URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

ANEXO I – TABELA DE DELEGADOS E PARTICIPANTES

Tabela de vagas do regimento delegados inscritos:

Município de Maricá	Pop censo 2010	Pop estim 2021	Delegados (as) Independentes – Municípios ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos - > 20 %					Nº de vagas/delegados	Percentual Aproximado	
Distritos	IBGE	IBGE								
Pop. IBGE	127.461	167.668	100 %					25	10 %	
Centro- Sede - 1º	58.275	76.658	45,72%					9		
Ponta Negra – 2º	12.236	16.096	9,60%					4		
Inoã – 3º	22.611	29.744	17,74%					5		
Itaipuaçu – 4º	34.325	45.153	26,93%					7		
Nº de vagas/ delegados			ONG	EntProf/InstPesq	Empr.	Mov. Pop	Trab.	Gov.	Total delegados	%
Delegados (as) Independentes – Municípios ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos - > 10 %			Ponta Negra - 4 Inoã - 5 Itaipuaçu - 7	----	----	Centro-Sede - 9	----	----	25	10 %
Delegados (as) de segmentos organizados - > (43% + 7%) = 50 %	TOTAL % - Percentuais min. por categorias		4%	6%	8%	24%	8%	35%	107	43%
TOTAL NUMÉRICO			8	12	18	51	18	----		
Delegados (as) de setores do poder público -> (35% + 5%) = 40 %			----	----	----	----	----	88	88	35 %
Conselheiros ConCidade	Segm.org.		2	2	2	10	2	-	18	7 %
setores do executivo			----	----	----	----	12	12	5 %	
TOTAL NUMÉRICO - Delegados			10	14	20	86	20	100	250	100 %
TOTAL % - Percentuais min. por categorias			4%	6%	8%	35%	8%	40%		100 %
Outros Participantes;										
Observadores e Convidados – 8% do total de delegados.									20	8%
Suplentes – cerca de 1/3 dos titulares de segmentos organizados ~ 12 % do total de delegados.									35	15 %
TOTAL DE PARTICIPANTES DA 7ª CONFERÊNCIA									305	100 %

GLOSSÁRIO PARA DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA:

Delegado de conferência: é a pessoa eleita em encontro, que representa determinada proposta ou grupo/segmento da sociedade, sindicato, grêmio, associação, etc.

- com direito à voz (que pode sugerir e ou propor)
- com direito a voto (uma única vez por votação, não sendo permitida a acumulação de direito de voto)

Direito à voz e voto: só os delegados terão direitos plenos à voz (sugerir e propor políticas), e votar as questões propostas pelo (as) outros (as) delegados (as) às políticas ali debatidas.

Plenária: é o espaço físico ou virtual que tem a finalidade de fazer intercâmbio/articulação política entre delegados, no debate de questões conjunturais e estruturais.

Organização da plenária:

COMO PODEMOS TER DIREITO À VOZ? COMO DEVEMOS NOS COMPORTAR?

Podemos proceder de diversas formas, tais como:

- Destaque: separa determinado assunto debatido no texto em discussão para depois ser aprofundado;
- Esclarecimento: pedido de explicação de determinado assunto que não tem conhecimento, ou dúvida sobre determinada questão.
- Questão de ordem: é o questionamento à presidência, para garantir o respeito ao regimento. Em qualquer momento da reunião, pode o delegado (a) pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem. As questões devem ser formuladas em termos claros e precisos, identificando o artigo do regimento que esteja sendo desobedecido, sendo resolvidas pelo presidente.
- Encaminhamento: apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões tiradas na plenária final.
- Adendo: texto a ser adicionado a uma proposta de outro delegado (a) ou redação de texto do relatório que está sendo debatido na plenária.
- Supressão: é eliminação de uma proposta ou pedaço do texto em discussão.
- Substituição: troca do texto ou parágrafo existente por outra redação.
- Proposta: elaboração de uma ideia, que tenha objetividade e clareza no que quer se atingir.
- Moção: é a carta aberta que registra a aprovação ou discordância de pessoas ou grupos, dentro de uma assembleia. No caso de uma Conferência pode ser realizada acerca de uma questão, ou relativa a qualquer incidente que surja no evento, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado ao assunto em questão pelo destinatário da moção. A Moção, para ser incorporada como Moção de Conferência, é submetida à Plenária Final para deliberação.
- Roteiro de Moção: destacar quem está encaminhando; em nome de quem foi elaborada/relativo ao fato; esclarecer o tipo de moção (repúdio, insatisfação, apoio, solidariedade, etc); justificar qual a base (legal, técnico-científica ou outra); o que propõe; destinatário; data e signatários (apoiadores/assinatura).
- Defesa de proposta (contra ou favor): depois de apresentados os temas, sugestão ou proposta à plenária, se tiver dúvida, ou outra proposta, pessoas falam uma ou duas a favor e o mesmo número contra a proposta, observado o tempo determinado no regimento.
- Regime de votação: é o momento em que a proposta apresentada é colocada em votação, (quando já foi debatido, esclarecido e ninguém tem nenhuma dúvida) – durante o regime de votação ninguém pode sair ou entrar no plenário e não se podem propor questões de ordem ou esclarecimento.
- Abstenção: é manifestação de votação de não escolher nenhuma proposição que está em votação – equivalente ao voto em branco.
- Recurso: é reclamação à presidência quando alguém acha que foi prejudicado em qualquer forma de participação ou ação debatida na conferência, ato que pede para rever ou anular uma decisão.

PORTARIA Nº 004/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES E ENVIO DE DELEGADOS ÀS ATIVIDADES DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 836 de 01 de Abril de 2022:

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade – “Maricá Por Você”, tratando do desenvolvimento urbano sustentável de maricá, e dá outras providências;

Determinou em seu Art. 3º: “A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante”;

Estabelece no Art. 3º, no § 2º que “A Comissão Organizadora propõe as atividades preparatórias da 7ª Conferência”, visando estabelecer: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes, através da elaboração do Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos estabelecidos, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022;

E determina no § 4º do Art. 3º que: "A SECRETARIA DE URBANISMO – publicará, por meio de portaria, em antecedência da abertura da 7ª Conferência, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do regimento".

RESOLVE DAR CIÊNCIA À SOCIEDADE CIVIL SOBRE:

Art. 1º - É publicada nesta PORTARIA a 'Validação de Cadastro das Instituições' para o envio de Delegados, conforme última atividade realizada das pré-conferências, no "Encontro de Entidades" (realizado no Auditório do Banco Mumbuca – Rua Modesto da Silva, nº 293) no dia 05 de maio de 2022, que ocorreu das 18h às 21h. Nesta se estabeleceu e formalizou-se as instituições e entidades conforme a lista a seguir:

ENTIDADE	CNPJ	REPRESENTANTE/ Responsável pela inscrição
TRABALHADORES, ATRAVÉS DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS		
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	32.532.749/0001-76	Aline Simonassi dos Santos de Freitas
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	27.781.269/0001-09	Cristiane Dutra
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS	27.767.599/0001-40	Eduardo da Costa Souza
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.		
ESCOLAS INTEGRADAS DE ITAIPUACU	27.983.136/0001-15	Eduardo da Costa Souza
GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	43.444.088/0001-43	Simone A. Duarte
AMARELINHOS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES	43.541.212/0001-99	Ingrid Menendes D'Oliveira
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES & DE MORADIA		
MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU	47.309.315/0001-89	Eduardo Rodrigues da Silva
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	67.979.310/0001-70	Rafaela Cristina De Lima Pequeno
MOVIDADE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO AFRODESCENDENTE PELA IGUALDADE EQUIDADE RACIAL	42.587.711/0001-54	Claudenise da Silva
AMAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	15.474.118/0001-29	Maria Jose Cavalcante
NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	38.479.400/0001-02	Misael dos Santos
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE MARICA	31.842.297/0001-66	Jaildo de Souza Santos
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE JARDIM JACONE - AMAJJ	22.018.346/0001-50	Uellington de Souza Silva
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS EM PROL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAI	41.165.017/0001-96	Tadeu da Silva Costa
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	02.801.955/0001-73	Ingrid Menendes D'Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	37.393.799/0001-33	Luz Marina de Souza
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES	Doc. Pendente	--- x---
UNIÃO DE MARICÁ – ESCOLA DE SAMBA	Doc. Pendente	--- x---
Grupo Humanos – LGBTQIA+	Doc. Pendente	--- x---
ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO - AMADARCY	09.328.361/0001-36	Felipe Silva Lima Queiroz
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA, CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAIS DE PROFISSIONAIS		
ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	43.827.992/0001-38	Ygor de Sousa Afonso Oliveira
DEPARTAMENTO DO RJ DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL	33.818.600/0001-10	Antonio Pimentel Sequeira Júnior

§ 1º - Os (as) delegados (as) das Instituições e Entidades da Sociedade Maricaense, pertencentes aos

segmentos organizados, deverão ser escolhidos/ indicados por estas instituições válidas entre os dias 13 e 18 de maio de 2022, período que é anterior à realização e para que seja feito o devido credenciamento dos Delegados da 7ª Conferência da Cidade de Maricá. Devendo esta eleição ou indicação ocorrer com independência, organização e regimento e acordo dos seus segmentos. Sendo assim, a comissão organizadora designou que sejam indicados os representantes de cada setor, pedimos então que sejam definidos os Delegados Titulares e Suplentes conforme o número de vagas do quadro a seguir:

ENTIDADE / INSTITUIÇÃO:	NUMERO DE DELEGADOS POR ENTIDADE	
	TITULARES	SUPLENTES
TRABALHADORES, ATRAVÉS DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS	18	06
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	5	2
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	5	2
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS	5	2
----- X ----- (Vago- sem cadastro)	3 - Vagas não ocupadas	----- X -----
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.	18	06
ESCOLAS INTEGRADAS DE ITAIPUACU	4	1
GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	4	1
AMARELINHOS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES	4	1
----- X ----- (Vago- sem cadastro)	6 - Vagas não ocupadas	----- X -----
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES & DE MORADIA	51	17
MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU	5	2
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	5	2
MOVIDADE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO AFRODESCENDENTE PELA IGUALDADE EQUIDADE RACIAL	5	2
AMAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	5	2
NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	5	2
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE MARICA	5	2
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE JARDIM JACONE - AMAJJ	5	2
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS EM PROL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAI	5	2
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	5	2
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	5	2
CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES	Doc. Pendente	3 - Vagas Convidados/ Observadores
UNIÃO DE MARICÁ – ESCOLA DE SAMBA		
Grupo Humanos – LGBTQIA+		
ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO	10	05
INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO - AMADARCY	5	2
----- X ----- (Vago- sem cadastro)	5 Vagas não ocupadas	----- X -----
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA, CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAIS DE PROFISSIONAIS	12	06
ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	4	1
DEPARTAMENTO DO RJ DO INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL	4	1
----- X ----- (Vago – sem cadastro)	4 - Vagas não ocupadas	----- X -----

§ 2º - Para a Eleição dos delegados dos segmentos, recomenda-se que haja uma reunião devidamente registrada em ata, listando a delegação de cada entidade/segmento, conforme as regras que são estabelecidas pelo regimento e regulamento da 7ª Conferência e divulgadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconfereciadacidade/> & <https://www.marica.rj.gov.br/2022/04/06/regimento-regulamento-de-funcionamento/>

§ 3º - As listas contendo os Delegados devem ser encaminhadas por e-mail secretariaurbanismo.marica@gmail.com ou comunicação oficial à Secretaria de Urbanismo (Rua Álvares de Castro, nº 154 - Antigo nº 607, Jardim Balneário Maricá, Araçatiba, Lote 01, Quadra 48, Maricá/RJ - Tel: (21) 3731-9777). Para que seja providenciado o credenciamento. Os dados necessários são: nome completo, documento de identidade (RG ou CPF), celular e e-mail de cada participante inscrito.

Art. 2º - Conforme determina Regimento e Regulamento da 7ª Conferência (Portaria nº 003/2022 de 10 de Maio de 2022), no Art. 13 - § 1º - Serão Delegados (as) natos (as), os membros do ConCIDADE, assim são

listados os membros neste, representantes da Sociedade Civil Organizada conforme a seguir:

SEGMENTO	ENTIDADE	NOME
ONG'S		Miguel Morais Silas
ENT. PROFISS.	CREA-RJ	Jorge Rodrigues de Andrade
ENT. PROFISS.	OAB-RJ	Itamar José Nascimento
EMPRESÁRIOS	CRECI	André Ribeiro Candiá
EMPRESÁRIOS	CONSTRUTOR	Washington Luiz da Silva
TRABALHADORES	SINDISERV	Cristiane Dutra
TRABALHADORES	SINEDUC	Aline Simonassi dos Santos Freitas
MOV. SOC. POP.	UJS	Carlos Vinicius Maçante
MOV. SOC. POP.	APRODESAN	Cesar Augusto Leite Santos
MOV. SOC. POP.	COMDEF	Ayrton de Oliveira Becalle
MOV. SOC. POP.	NAÇÃO HIP HOP	Barbara Maria da Silva
MOV. SOC. POP.	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	Simone Miranda da Silveira
MOV. SOC. POP.	UJS	Renata Cléa Redoglia
MOV. SOC. POP.	UNEGRO	Maria Enoia de Sousa Correa
MOV. SOC. POP.	PT-MARICÁ	Caio Cesar do Nascimento
MOV. SOC. POP.	FAMMAR	Eduardo Silva de Souza
MOV. SOC. POP.	MNLM	Bruno Martins

Art. 3º - Os Órgãos do Poder Executivo CONVIDADOS a participar da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, serão oficialmente comunicados para que indiquem os Delegados Titulares e Suplentes, que deverão enviar formalmente suas indicações entre os dias 13 a 18 de maio de 2022, para que sejam providenciados os credenciamentos destes Delegados Governamentais.

Art. 4º - Também como determina Regimento e Regulamento da 7ª Conferência (Portaria nº 003/2022, de 10 de Maio de 2022), no Art. 13 - § 8º - Serão Delegados (as) Independentes – Municipais, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, assim como os Observadores (reforçando que estes não poderão se candidatar ou eleger os membros/conselheiros ao ConCidades) estando listados aqui, os representantes distritais escolhidos nas atividades realizadas em pré-conferências entre os dias 19 de abril até o dia 5 de maio de 2022, conforme consta a seguir:

Delegados Independentes do 1º Distrito – Sede – Centro de Maricá
1. Ana Claudia Alves dos Santos
2. Carlos Alberto Monteiro Alves
3. Fátima Casarin
4. Fharah Mahmud da Costa Lima
5. Leonardo Pereira Silva
6. Raquel Simões da Rocha
7. Rosemary Gomes
8. Sergio Luiz de Oliveira Mesquita
9. Vanessa Alves de Oliveira
Delegados do Independentes 2º Distrito - Ponta Negra
1. Victor Hugo Menendes Machado
Delegados Independentes do 3º Distrito - Inoã
1. Carlos Eduardo da Silva
2. Diogo Reis Carvalho
3. José Mauricio da Silva
4. Juliana Lopes de Jesus
5. Lucas Nascimento Moura
Delegados Independentes do 4º Distrito - Itaipuaçu
1. Daiani Gonçalves
2. Darlan Ramos
3. Eva Alves Teixeira
4. Julio Cesar R. Oliveira
5. Luciano Gonçalves Rodrigues

Art. 5º - Ficam Convidados e CONVOCADOS todos os referidos nesta Portaria para integrarem a 7ª Conferência da Cidade de Maricá.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 10 de maio de 2022.

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETÁRIO DE URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTÔNIO

Nº Processo: 0009169/2019

Endereço: RUA DO CANAL Nº92 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAI

Motivo: REGULARIZAR O SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.

Nº do Auto: 15031

Data da Lavratura: 18/04/2022

Prazo para recurso: 32 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 0004638/2022

Endereço: RUA MÁRIO SANTORO, LOTE 14- SÃO JOSÉ

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTO CONFORME DECRETO 291/2019, REMOVENDO QUALQUER TIPO DE LIGAÇÃO COM A RUA.

Nº do Auto: 15029

Data da Lavratura: 18/04/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. VALDELIZ

Nº Processo: 0004648/2022

Endereço: RUA PADRE MANUEL R. DA CRUZ, Nº215, QUADRA 06 LOTE 165- DOM FELIPE

Motivo: RETIRAR TUBULAÇÃO QUE LIGAA FOSSA NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUIR FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DO TERRENO, RETIRANDO AS EXISTENTES NO PASSEIO PÚBLICO.

Nº do Auto: 14773

Data da Lavratura: 08/04/2022

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004650/2022

Endereço: RUA MARIO SANTORO, LOTE 5- SÃO JOSÉ DO IMBASSAI

Motivo: REGULARIZAR INSTALAÇÃO DE ESGOTO COM FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, REMOVENDO A LIGAÇÃO COM A RUA.

Nº do Auto: 15030

Data da Lavratura: 18/04/2022

Prazo para recurso: 27 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004626/2022

Endereço: RU EDUARDO CARLOS (ANTIGA RUA 61) QUADRA 273, LOTE 34 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL ITAIPUAÇU MARICÁ/RJ

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA FILTRO E SUMIDOURO) E CESSAR VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA.

Nº do Auto: 14992

Data da Lavratura: 12/04/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 0004621/2022

Endereço: RUA DA PAZ (ANTIGA RUA 44), QUADRA 119, LOTE 39 CASA 01, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL- ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA FILTRO E SUMIDOURO) E CESSAR VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA.

Nº do Auto: 14989

Data da Lavratura: 12/04/2022

Prazo para recurso: 30 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS BRISAS

Nº Processo: 0004606/2022

Endereço: RUA CECÍLIA ANA FERREIRA (ANTIGA RUA 07) QUADRA 20 LOTE 06A, CHÁCARAS DE INOÃ.

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Nº do Auto: 14988
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ECO PLACE CONDOMÍNIO
Nº Processo: 0004451/2022
Endereço: RODOVIA ODEMAR GUEDES FIGUEIREDO, 20A UBATI-BA
Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CONDOMÍNIO, MAIS FOTOS QUE COMPROVEM O SISTEMA E ENVIAR PARA O EMAIL DA FISCALIZAÇÃO QUE FOI APRESENTADO.
Nº do Auto: 15118
Data da Lavratura: 11/04/2022
Prazo para recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO OÁSIS DE ITAOCAIA
Nº Processo: 0003373/2022
Endereço: RUA DEZOITO, QUADRA 19 LOTE 414 A1 RINCÃO MI-MOSO
Motivo: FLAGRANTE DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.
Nº do Auto: 14739
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 10 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004757/2021
Endereço: RUA VERDES MARES (ANTIGA RUA 13) QUADRA 44, LOTE 35, JARDIM ATLÂNTICO OESTE- ITAIPUAÇU
Motivo: VISTORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Nº do Auto: 14991
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004584/2022
Endereço: RUA DA PAZ (ANTIGA RUA 44) QUADRA 119, LOTE 39 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL ITAIPUAÇU CASAS 2 E 3.
Motivo: DESPEJO IRREGULAR EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14740
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004517/2022
Endereço: RUA CECÍLIA ANA FERREIRA (ANTIGA RUA 7) QUADRA 22 LOTE 7A, CASA 2 CHÁCARA DE INOÃ.
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.
Nº do Auto: 14738
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004688/2022
Endereço: RUA 09, LOTE 14, QUADRA 11 – CHÁCARA DE INOÃ
Motivo: REGULARIZAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO
Nº do Auto: 15026
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 32 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004679/2022
Endereço: RUA JUTAÍ – CASA À ESQUERDA DA CASA 38 - ITAO-CAIA VALLEY
Motivo: REMOVER A FOSSA DO PASSEIO PÚBLICO, ADERINDO AO SISTEMA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DO LOTE.
Nº do Auto: 15027
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 33 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 0004671/2022
Endereço: RUA PARATI, LOTE 08, QUADRA 31 – ITAOCAIA VALLEY
Motivo: REMOVER ESTRUTURAS DO PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 14774
Data da Lavratura: 11/04/2022
Prazo para recurso: 31 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: LUCIANO
Nº Processo: 0004684/2022
Endereço: RUA 09, LOPE 14 A, QUADRA 11 – CASA 03 – CHÁCARA DE INOÃ
Motivo: ADERIR AO SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E RETIRAR LIGAÇÃO IRREGULAR DO ESGOTO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
Nº do Auto: 14775
Data da Lavratura: 11/04/2022
Prazo para recurso: 32 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: FLÁVIA SOUZA LOPES
Nº Processo: 0004696/2022
Endereço: RUA 102, LOTE 32, QUADRA 140 - CORDEIRINHO
Motivo: REGULARIZAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO DENTRO DOS LIMITES DO LOTE.
Nº do Auto: 15025
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 32 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0004700/2022
Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS (ANTIGA RUA 02), QUADRA 02, LOTE 50 - INOÃ
Motivo: REGULARIZAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO.
Nº do Auto: 14776
Data da Lavratura: 11/04/2022
Prazo para recurso: 31 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: JADER TEIXEIRA
Nº Processo: 0004702/2022
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, QUADRA 44, LOTE 46 – SÃO BENTO DA LAGOA
Motivo: ADOTAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO CONFORME OS LIMITES DO TERRENO.
Nº do Auto: 15024
Data da Lavratura: 12/04/2022
Prazo para recurso: 32 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0013734/2020
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS (ANTIGA RUA 02) QUADRA 01, LOTE 13, CASA 02. ATLÂNTICO OESTE - ITAIPUAÇU
Motivo: SUMIDOURO NO PASSEIO PÚBLICO COM LIGAÇÃO PARA A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Nº do Auto: 14996
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0004731/2022
Endereço: RUA JAGUARÁ, LOTE 38, LOTEAMENTO SERRA-MAR-ITAIPUAÇU
Motivo: ADEQUAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO, CONFORME DECRETO 291/2019. CESSAR LANÇAMENTO DE ESGOTO NA REDE PLUVIAIS SE HOVER.
Nº do Auto: 14811
Data da Lavratura: 18/04/2022
Prazo para recurso: 7 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004853/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS (ANTIGA RUA 02) QUADRA 01, LOTE 13 CASA 1 JARDIM ATLÂNTICO OESTE- ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 14744
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004836/2022
Endereço: RUA 33 (RUA GEORGILEI RODRIGUES), QUADRA 235, LOTE 25, JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 14743
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO ITA VILLAGE (SR. SINDICO/RESPONSÁVEL)
Nº Processo: 0004872/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS 1062, QUADRA 01, LOTE 9º, JARDIM ATLÂNTICO OESTE, ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 14745
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004762/2022
Endereço: RUA JUPIRA SILVA (ANTIGA RUA 56), QUADRA 226, LOTE 33, CASA 02 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL- ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 14742
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004727/2022
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, LOTE 32 LOTEAMENTO SER-RAMAR- ITAIPUAÇU.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E ADEQUAR CONFORME DECRETO 291/2019.
 Nº do Auto: 14812
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004728/2022
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, LOTE 33 LOTEAMENTO SER-RAMAR- ITAIPUAÇU.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E ADEQUAR CONFORME DECRETO 291/2019.
 Nº do Auto: 14814
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004730/2022
 Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, LOTE 31 LOTEAMENTO SER-RAMAR- ITAIPUAÇU.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E ADEQUAR CONFORME DECRETO 291/2019.
 Nº do Auto: 14815
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0003818/2021
 Endereço: RUA JUPIRA SILVA (ANTIGA RUA 56), QUADRA 235, LOTE 15, CASA 01-JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL- ITAIPUAÇU
 Motivo: NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO Nº 12414, DEVIDO AO DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 14994
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004725/2022
 Endereço: RUA ARAXÁ, LOTE 47, LOTEAMENTO SERRAMAR, RE-CANTO DE ITAIPUAÇU.
 Motivo: ADEQUAR O SUMIDOURO PARA ATENDER A DEMANDA DA RESIDÊNCIA.
 Nº do Auto: 14810
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004748/2022
 Endereço: ESTRADA REAL DE MARICÁ, QUADRA 1, LOTE 2- SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DE SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E ADEQUAR CONFORME DECRETO 291/2019. DESFAZER VALA ABERTA NO PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 14809
 Data da Lavratura: 18/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0009689/2021
 Endereço: RUA 58 QUADRA 250, LOTE 8 E 9- JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL ITAIPUAÇU
 Motivo: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO FORA DAS NORMAS (CÓDIGO DE OBRAS- LEI 77/1978).
 Nº do Auto: 14993
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004744/2022
 Endereço: RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (ANTIGA RUA 36), QUADRA 250, LOTE 6 JARDIM ATLANTICO CENTRAL.
 Motivo: ADOTAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO CONFORME DECRETO 291/2019.
 Nº do Auto: 14741
 Data da Lavratura: 19/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0003593/2022
 Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA 2) QUADRA 354, LOTE 29, CASA 01-JARDIM ATLANTICO LESTE, ITAIPUAÇU
 Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 15109
 Data da Lavratura: 29/03/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004575/2022
 Endereço: RUA NOVE, EM FRENTE AO Nº 36 (LT 3, QD 12), LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 15121
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004577/2022
 Endereço: RUA 1, LADO DIREITO DO LOTE 2, QUADRA 4-LOTEAMENTO ESTÂNCIA- CAXITO.
 Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO.
 Nº do Auto: 15122
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004749/2022
 Endereço: RUA 16, QUADRA 19, LOTE 480. MANU MANUELA-CA-JUEIROS
 Motivo: ADEQUAR SISTEMA DE FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO E CESSAR O DESPEJO DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 14808
 Data da Lavratura: 18/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0003598/2022
 Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA 02) QUADRA

354, LOTE 29- CASA 2

Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 15168
 Data da Lavratura: 24/03/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 0004614/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR, LOTE 12, QUADRA 02-LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO.
 Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 15135
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO (GILBERTO)
 Nº Processo: 0004612/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR LOTE 10, QUADRA 02, LOTEAMENTO ESTÂNCIA CAXITO
 Motivo: VAZAMENTO DE SUMIDOURO NO LOTE.
 Nº do Auto: 15134
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004608/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR, LOTE 02, QUADRA 02 LOTEAMENTO ESTÂNCIA CAXITO
 Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO E OBSTRUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.
 Nº do Auto: 15133
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004607/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR, LOTE 20, QUADRA 03 LOTEAMENTO ESTÂNCIA CAXITO
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 15132
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 18 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO (ANSELMO ARAUJO SANTANA)
 Nº Processo: 0004605/2022
 Endereço: AVENIDA UM, LOTE 21, QUADRA 10-LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO.
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO PARA O VIZINHO (NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR).
 Nº do Auto: 15131
 Data da Lavratura: 13/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0004596/2022
 Endereço: RUA UM, ESQUINA COM RUA CINCO (MURO CINZA) LOTEAMENTO ESTÂNCIA CAXITO.
 Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR NA DRENAGEM.

Nº do Auto: 15130
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 18 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0003598/2022
Endereço: AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA 02) QUADRA 354, LOTE 29- CASA 2
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
Nº do Auto: 15168
Data da Lavratura: 24/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0004586/2022
Endereço: RUA UM, LOTE 5 QUADRA 5-LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO.
Motivo: NÃO VERIFICADO PROJETO, OBRA EM ANDAMENTO.
Nº do Auto: 15129
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004585/2022
Endereço: RUA 1, LOTE 39 QUADRA 3 LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO
Motivo: SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 15128
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 18 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004582/2022
Endereço: RUA UM, LOTE 02, QUADRA 04 LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO.
Nº do Auto: 15127
Data da Lavratura: 13/04/2022
Prazo para recurso: 18 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0004722/2022
Endereço: RUA JUPIRA SILVA (ANTIGA RUA 56) QUADRA 226, LOTE 34, CASA 01 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL ITAIPUAÇU.
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO IRREGULAR.
Nº do Auto: 14995
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0002604/2022
Endereço: RUA PALMIER RIBEIRO CABRAL, QUADRA 71, LOTE 6, ARAÇATIBA
Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14748
Data da Lavratura: 27/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL
Nº Processo: 0004993/2022
Endereço: RUA 60, QUADRA 274, LOTE 18, JARDIM ATLÂNTICO.
Motivo: ESGOTO SANITÁRIO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14747
Data da Lavratura: 26/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004960/2022
Endereço: AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIM, QUADRA 113, LOTE 01- ARAÇATIBA
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Nº do Auto: 14999
Data da Lavratura: 27/04/2022
Prazo para recurso: 2 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004951/2022
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON (ANTIGA RUA 61), QUADRA 273, LOTE 27 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL.
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM PASSEIO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14746
Data da Lavratura: 26/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004857/2022
Endereço: RUA PALMIER RIBEIRO CABRAL, QUADRA 72, LADO ESQUERDO LOTE 18- ARAÇATIBA
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Nº do Auto: 15119
Data da Lavratura: 25/03/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR RESPONSÁVEL (RENATO IMÓVEIS)
Nº Processo: 0004886/2022
Endereço: RUA DOMÍCIO DA GAMA, Nº310, CENTRO.
Motivo: LIGAÇÃO DE ESGOTO IRREGULAR.
Nº do Auto: 15136
Data da Lavratura: 25/04/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0000769/2022
Endereço: RUA 60, QUADRA 274, LOTE 14 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL -ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL SUMIDOURO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 14997
Data da Lavratura: 26/04/2022
Prazo para recurso: 6 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004755/2022
Endereço: ESTRADA DE ITAIPUAÇU, Nº 246 RECANTO DE ITAIPUAÇU
Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM.
Nº do Auto: 14816

Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004751/2022
Endereço: RUA JAGUARÁ, LOTE 37- CONDOMÍNIO SERRAMAR RECANTO DE ITAIPUAÇU
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POSSIVELMENTE INSUFICIENTE OU INADEQUADO.
Nº do Auto: 14813
Data da Lavratura: 19/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: NILCA RIBEIRO DA COSTA
Nº Processo: 0004431/2022
Endereço: CONDOMÍNIO RECANTO VERDE, LOTE 220, CAXITO.
Motivo: TRANSBORDAMENTO DA FOSSA COM ESCOAMENTO PARA O EFLUENTE.
Nº do Auto: 15176
Data da Lavratura: 11/04/2022
Prazo para recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004329/2022
Endereço: RUA DOS QUEROS – QUEROS, ENTRE OS NÚMEROS 46 E 47 (LADO ESQUERDO) COLINAS
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR NA VIA PÚBLICA.
Nº do Auto: 15173
Data da Lavratura: 08/04/2022
Prazo para recurso: 46 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004334/2022
Endereço: RUA MANACÁ QUADRA 11 LOTE 9 Nº59 CONDADO.
Motivo: ESGOTO A CÉU ABERTO NO PASSEIO PÚBLICO CONFRONTANDO COM O IMÓVEL.
Nº do Auto: 15174
Data da Lavratura: 08/04/2022
Prazo para recurso: 22 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: ELIMAR CALIXTO
Nº Processo: 0004335/2022
Endereço: RUA LABÉLIA, Nº105 LOTE 21ª QUADRA 13 CONDADO.
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DO SUMIDOURO NA REDE PLUVIAL.
Nº do Auto: 15175
Data da Lavratura: 08/04/2022
Prazo para recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 0004323/2022
Endereço: RUA DOS QUEROS – QUEROS Nº47 COLINAS
Motivo: DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM LOGRADOURO PÚBLICO.
Nº do Auto: 15172
Data da Lavratura: 08/04/2022
Prazo para recurso: 46 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOIS IRMÃOS
 Nº Processo: 0004428/2022
 Endereço: RUA ALFRED ANDREADE, Nº 401 CAXITO.
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO.
 Nº do Auto: 15177
 Data da Lavratura: 11/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO
 Nº Processo: 0003903/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR LOTE 06, QUADRA 01 LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO.
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR NA VIA PÚBLICA.
 Nº do Auto: 15170
 Data da Lavratura: 01/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0003902/2022
 Endereço: ESTRADA MELCHIOR (PRIMEIRO LOTE, LADO ESQUERDO) CAXITO
 Motivo: SUMIDOURO VAZANDO EM VIA PÚBLICA E EXECUTADO FORA DOS LIMITES DO LOTE.
 Nº do Auto: 15169
 Data da Lavratura: 01/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0007427/2020
 Endereço: RUA BARÃO DE DRUMMOND, S/N, LOTE 26 – CASA 02 – MARQUES DE MARICÁ
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 15137
 Data da Lavratura: 27/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 0007427/2020
 Endereço: RUA BARÃO DE DRUMMOND, S/N, LOTE 26 – CASA 02 – MARQUES DE MARICÁ
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO
 Nº do Auto: 15138
 Data da Lavratura: 27/04/2022
 Prazo para recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12540/2021
 Endereço: RUA 17 DE NOVEMBRO, QD 29 , LT 40 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 16055
 Motivo: POR POSSIVEL EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR , SEM LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 01/02/2022
 Prazo da Lavratura: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 16992/2020
 Endereço: RUA DOS JASMIN, QD 20 , LT 10 CS 03 –
 Nº do Auto: 15896
 Motivo: OBRA DE ACRESCIMO POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Data da Lavratura: 01/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 15924
 Endereço: AV BEIRA MAR , QD 291 , LT 06 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 15924
 Motivo: POR NÃO APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NOTIFICAÇÃO 10200
 Data da Lavratura: 21/02/2022

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2182/2021
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER , QD 291 , LT 21 – JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 15923
 Motivo: POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NA NOTIFICAÇÃO 11352, DE 21/02/2021
 Data da Lavratura: 21/02/2022
 Prazo da Lavratura: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 15818
 Endereço: RUA B , QD AR-B , LT 48 – CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 15818
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Data da Lavratura: 10/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7113/2021
 Endereço: RUA JOSE EUGENIO M. GARCIA , QD 14 , LT 05 – CHACARA DE INOA TERRAMAR.
 Nº do Auto: 15821
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 10/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7113/2021
 Endereço: RUA JOSE EUGENIO M. GARCIA , QD 14 , LT 05 – CHACARA DE INOA TERRAMAR
 Nº do Auto: 15820
 Motivo: RISCO AO PATRIMONIO DE TERCEIROS
 Data da Lavratura: 10/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9411/2021
 Endereço: RUA GENISIO DE ALMEIDA XAVIER (ANTIGA RUA 18), QD 06 , LT 26A CS 02 – PRAIA DE ITAIPUAÇU II
 Nº do Auto: 15764
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Data da Lavratura: 07/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10066/2021
 Endereço: AV BENVINDO TARQUES HORTA , QD 104 , LT 02 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 13595
 Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL
 Data da Lavratura: 25/01/2022
 Prazo de Lavratura: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 343/2022
 Endereço: AV JARDEL FILHO, QD 05 , LT 23A – JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 13579
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO LOCAL
 Data da Lavratura: 06/01/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11312/2021
 Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA, QD AREA , LT A24 – CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 15835
 Motivo: OBRA SEM PLACA
 Data da Lavratura: 04/01/2022
 Prazo da Lavratura: 1 DIA
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11394/2021
 Endereço: RUA 36 , QD 527 , LT 06 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15310
 Motivo: APRESENTAR O ALVARA DE OBRA, PROJETO APROVADO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA
 Data da Lavratura: 09/12/2021
 Prazo da Lavratura: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11394/2021
 Endereço: RUA 36 , QD 527 , LT 06 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15311
 Motivo: POR NÃO APRESENTAR O ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO
 Data da Lavratura: 09/12/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14311/2020
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO , QD 41 , LT 32 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15895
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, AO PROPRIETARIO , AÇÃO FISCAL
 Data da Lavratura: 02/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5160/2021
 Endereço: RUA 04 (PERPETUAS) , QD 46 , AREA ENTRE 26 E 27 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15887
 Motivo: POSSIVEL EXECUÇÃO DE OBRA EM AREA PUBLICA OFERECENDO RISCOS A TRANSEUNTES, VIZINHOS E TERCEIROS, POSSIVEL DE DEMOLIÇÃO DECRETO 206/2018
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12210/2020
 Endereço: RUA SÃO GABRIEL (ANTIGA RUA 08) , QD 71 , LT 10 – COSTA VERDE
 Nº do Auto: 15886
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DA MUNICIPALIDADE OFERECENDO RISCOS A VIZINHOS TRANSEUNTES E TERCEIROS
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9266/2021
 Endereço: RUA VINTE OITO (CECILIA ANA FERREIRA) , QD 3 , LT 26 – T BAIROO DE ITAIPUAÇU – CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 15826
 Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO
 Data da Lavratura: 18/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6373/2021
 Endereço: RUA 37 , QD 109 , LT 05 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 13599
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM ALVARA E HABITE-SE
 Data da Lavratura: 25/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11312/2021
 Endereço: AV CARLOS MARIGHELLA , QD AREA , LT A24 – CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 15834
 Motivo: OBRA SEM ALVARA , RISCO AO PATRIMONIO DE TERCEIROS
 Data da Lavratura: 04/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6931/2021
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA (21), QD 25 , LT 35 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15890
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE ACRESCIMO SEM A LICENÇA DE MUNICIPALIDADE OFERENCENDO RISCO A VIZINHOS OPERARIOS E TRANSEUNTES
 Data da Lavratura: 14/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 26806/2019
 Endereço: RUA DOS COLIBRIS , QD 583 , LT 01 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15909
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDADA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 27/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10469/2021
 Endereço: RUA OTAVIO JANSEM PEREIRA , QD 22 , LT 375 – JARDIM ITAIPUAÇU
 Nº do Auto: 15898
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR COLOCANDO RISCOS A SEGURANÇA DE OPERARIOS, VIZINHOS E TRANSEUNTES
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3834/2021
 Endereço: RUA 20 , QD 56 , LT 75 – CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 15815
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE
 Data da Lavratura: 04/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 982/2022
 Endereço: RUA 37 , QD 109 , LT 04 – JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 13598
 Motivo: OBRA SEM O AFASTAMENTO FRONTAL
 Data da Lavratura: 25/01/2022

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14517/2019
 Endereço: RUA HELIOTROPIOS , QD 71, LT 14 –
 Nº do Auto: 15885
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA DA MUNICIPALIDADE RISCOS A VIZINHOS, TRANSEUNTES E TERCEIROS
 Data da Lavratura: 13/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12148/2020
 Endereço: AV WELLINGTON PEREIRA , QD 19 , LT 26 – PQ BOSQUE FUNDO INOA
 Nº do Auto: 15640
 Motivo: POR DESRESPEITO AO AUTO DE EMBARGO Nº 10472 DE 08/12/2020, PUBLICADO NO JOM Nº 1.111 A18/12/2020
 Data da Lavratura: 13/12/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2687/2021
 Endereço: RUA FLORINDA FRANCISCA RODRIGUES (ANTIGA RUA 64) , QD311 , LT 23 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15918
 Motivo: POR NÃO POSSUIR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO (ALVARA DE OBRAS) ,NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 11376 E INTIMAÇÃO Nº 15422
 Data da Lavratura: 08/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12704/2021
 Endereço: RUA 23 , QD 64 , LT 12 – PRAIA DE ITAIPUAÇU I
 Nº do Auto: 15765
 Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR
 Data da Lavratura: 07/01/2022
 Prazo da Lavratura: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10343/2021
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE , QD 08 , LT 26 – JARDIM ATLANTICO
 Nº do Auto: 15392
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL E SEM PLACA DE LICENCIAMENTO
 Data da Lavratura: 06/01/2022
 Prazo da Lavratura: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 8115/2020
 Endereço: RUA 33 , QD 26 , LT 1 E 2 – JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 15389
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DO SOLICITADO EM 02/06/20 INTIMAÇÃO Nº 8255
 Data da Lavratura: 06/01/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2431/2022
 Endereço: RUA 01, QD 3, LT 06, MARINELANDIA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 17106
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 04 DIA.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3541/2022
 Endereço: RUA 01, Lt 05, qd 03, Marinelandia.
 Motivo: Obra irregular
 Nº do Auto: 17102
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 4304/2022
 Endereço: RUA VERA LÚCIA ADAN, LT 11, QD 131, PRAIA DAS LA GOAS .
 Motivo: Obra irregular
 Nº do Auto: 17103
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5054/2022
 Endereço: RUA 18, LT 35, QD 39, JACARÓÁ
 Motivo: RISCOS DE DESMORONAMENTO DE ENCOSTA .
 Nº do Auto: 17152
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 12DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3657/2022
 Endereço: QD 129, LT 25, BALNEÁRIO MARICÁ, ARAÇATIBA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA .
 Nº do Auto: 13989
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3657/20222
 Endereço: QD 129, LT 25, BALNEÁRIO MARICÁ, ARAÇATIBA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA .
 Nº do Auto: 13990
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3657/2022
 Endereço: QD 129, LT 25, BALNEÁRIO MARICÁ, ARAÇATIBA
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA .
 Nº do Auto: 13991
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SIMONE ABRAÃO DO AMPARO
 Nº Processo: 5156/2022
 Endereço: RUA BEIRA RIO, CASA 17, PEDREIRAS
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES, LICENÇAS AMBIENTAIS PARA A CONSTRUÇÃO.
 Nº do Auto: 13989
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5167/2022
 Endereço: AV. PARK WAY, LT 04, QD 94, BAMBUÍ
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM RESPEITAR AFASTAMENTO MÍNIMO DO CÓRREGO.
 Nº do Auto: 14858
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: HAROLDO SEIXAS
 Nº Processo: 11840/2020
 Endereço: RUA 90, QD 81, LT 09, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14050
 Data da Lavratura: 03/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: HAROLDO SEIXAS
 Nº Processo: 11840/2020
 Endereço: RUA 90, QD 81, LT 09, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE.
 Nº do Auto: 14049
 Data da Lavratura: 03/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: HILTON FERREIRA
 Nº Processo: 567/2022
 Endereço: RUA WALTER CAETANO DOS SANTOS QD 0, LT 140, BALNEÁRIO CAMBURI
 Motivo: CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA.
 Nº do Auto: 13939
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr contribuinte
 Nº Processo: 7158/2021
 Endereço: RUA CLÉLIA PEREIRA ALVES 128, QD L, LT 09
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Nº do Auto: 13940
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SILIL LTDA
 Nº Processo: 7162/2021
 Endereço: RUA FRANCISCO GOMES DA SILVA, QD 01, LT 06, JD MUMBÚCA
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Nº do Auto: 13941
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PARCON COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 16172/2020
 Endereço: RUA 33, QD 42, LT 10, JARDIM INTERAGOS
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14331
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: PARCON COMÉRCIO E PART.LTDA
 Nº Processo: 16172/2020
 Endereço: RUA 33, QD 42, LT 10, JARDIM INTERAGOS
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 14330
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS COELHO DA SILVA
 Nº Processo: 11844/2020
 Endereço: RUA 93, QD 84, LT 15, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 14329
 Data da Lavratura: 25/04/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR .CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11844/2020
 Endereço: RUA 93, QD 84, LT 15, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 14328
 Data da Lavratura: 25/04/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 12718/2021
 Endereço: RUA BEIRA RIO, QD B, LT 01, MUMBÚCA
 Motivo: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA VIA URBANA .
 Nº do Auto: 13937
 Data da Lavratura: 02/05/2022
 Prazo para recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
 Nº Processo: 7688/2021
 Endereço: RUA 100, QD 129 A , JARDIM BALNEÁRIO , ARAÇATIBA
 Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 13987
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
 Nº Processo: 7688/2021
 Endereço: RUA 100, QD 129 A , JARDIM BALNEÁRIO , ARAÇATIBA
 Motivo: PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.
 Nº do Auto: 13988
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte
 Nº Processo: 1168/2022
 Endereço: Rua 90, qd 124, It 01, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: OBRA IREGULAR
 Nº do Auto: 17107

Data da Lavratura: 05/05/2022

Prazo para recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JULIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR
 Nº Processo: 197.784
 Endereço: RUA RIBEIRO DE ALMEIDA , 137.
 Motivo: DESRESPEITO AO EMBARGO N.14116 DE FORMA REICIDENTE
 Nº do Auto: 14147
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: JULIO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR
 Nº Processo: 197.784
 Endereço: RUA BEIRA RIO, QD B, LT 01, MUMBÚCA
 Motivo: OBRA SEM ALVARÁ
 Nº do Auto: 14148
 Data da Lavratura: 04/02/2022
 Prazo para recurso: 8 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: WALDIR DE SOUZA
 Nº Processo: 1681/2016
 Endereço: PRAIA DAS LAGOAS LT.29 QD 17
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 14910.
 Nº do Auto: 14911
 Data da Lavratura: 28/04/22
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: WALDIR DE SOUZA
 Nº Processo: 1681/2016
 Endereço: RUA FAUSTO CALVACANTI DE MENEZES, PRAIA DAS LAGOAS LT.29 QD 17
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS .
 Nº do Auto: 14910
 Data da Lavratura: 07/04/22
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: WALDIR DE SOUZA
 Nº Processo: 1681/2016
 Endereço: RUA FAUSTO CALVACANTI DE MENEZES, PRAIA DAS LAGOAS LT.29 QD 17, PRAIA DAS LAGOAS LT.29 QD 17
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 14901
 Data da Lavratura: 28/04/22
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5045/2022
 Endereço: RUA 30, QD 32, LT 05, MARINELADIA
 Motivo: OBRA EXECUTADA DENUNCIADA POR TERCEIRO .
 Nº do Auto: 17002
 Data da Lavratura: 03/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5746/2022
 Endereço: RUA 97, qd 88, It 15, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 17001
 Data da Lavratura: 03/05/2022
 Prazo para recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 3550/2022
 Endereço: RUA 43, QD 26, LT 62, JACAROÁ
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 17110
 Data da Lavratura: 09/05/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5718/2022
 Endereço: RUA 43, QD 26, LT 63, JACAROÁ
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Nº do Auto: 17111
 Data da Lavratura: 09/05/2022
 Prazo para recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5666/2022
 Endereço: AV. DO CONTOURNO, QD 137, LT 29, BALNEÁRIO BAMBUÍ
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS .
 Nº do Auto: 17003
 Data da Lavratura: 04/05/2022
 Prazo para recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 5580/2022
 Endereço: RUA VERA LUCIA ADAN, LT 12 A, QD 131, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 17104
 Data da Lavratura: 05/05/2022
 Prazo para recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 EXONERAR a servidora KARINE GUEDES DA SILVA nomeada pela portaria nº 019 de 03 de janeiro de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 108 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 EXONERAR a servidora LARISSA ELIZEU FERREIRA nomeada pela portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor VI nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

EXONERAR a servidora THALITA DO CARMO MARTINS nomeada pela portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 EXONERAR a servidora PATRICIA CRISTINA PEREIRA nomeada pela portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 EXONERAR a servidora SARAH DE ALMEIDA FREITAS nomeada pela portaria nº 014 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR a senhora IRIS ALVES DE PAIVA DOS ANJOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV nesta Câmara, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR a senhora MARLUCE DE SÃO JOSE GUEDES para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR a senhora PATRICIA CRISTINA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR VI nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador André Luiz Azeredo da Silva, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR o senhor JORGE LUCAS ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador André Luiz Azeredo da Silva, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR o senhor SERGIO WANDO ALVES DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR o senhor RENAN DO NASCIMENTO SIRQUEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV nesta Câmara, a contar de 01.05.2022.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, a contar de 01.05.2022.

DANIELA DA COSTA SOUZA	ASSESSOR I
MAGALI DA COSTA SÁ	ASSESSOR III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:
 NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira, a contar de 01.05.2022.

DANIELA DA COSTA SOUZA	ASSESSOR II
MAGALI DA COSTA SÁ	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2022.
 Vereador Aldair Nunes Elias
 PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 11/2022

Processo Administrativo Nº: 6512/2021

Validade: 29/04/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUINDO PAPEL – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e SELBETTI TECNOLOGIA S.A., sediada na Rua Padre Kolb, 723, Bucarein, Joinville – Santa Catarina, CEP: 89202-350, CNPJ nº: 83.483.230/0001-86, neste ato representada por José Nauro Selbach Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.765.923 SC, e inscrito no CPF sob nº: 003.459.509-09, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 794 do processo administrativo nº 6512/2021, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 10/2021 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	3
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	3
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos profissionais de impressão, cópia, digitalização, com fornecimento de insumos, incluindo papel, reposição de peças e mão de obra técnica especializada, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR., conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 10/2021-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Mês	Marca e modelo	Valor Unit.	Valor Global
1	TIPO I – Multifuncional Monocromática (Fax/Impressora/Copiadora)	Unid. X Mês	40	12	Epson WFM5799	R\$ 145,00	R\$ 69.600,00
2	TIPO II – Multifuncional Policromática (Fax/Impressora/Copiadora)	Unid. X Mês	16	12	Epson WFC5790	R\$ 146,00	R\$ 28.032,00
3	TIPO III – Impressora grande formato tipo Plotter – A0	Unid. X Mês	2	12	Epson T5470M	R\$ 663,19	R\$ 15.916,56
4	Impressão monocromática A4 (TIPO I)	Unid. X Mês	140.000	12	N/A	R\$ 0,07	R\$ 117.600,00
5	Impressão colorida A4 (TIPO II)	Unid. X Mês	42.000	12	N/A	R\$ 0,35	R\$ 176.400,00
6	Impressão colorida A0 (TIPO III)	Unid. X Mês	40	12	N/A	R\$ 15,90	R\$ 7.632,00
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 415.180,56 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)							

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital conforme itens 16.1 e 16.3, referentes ao recebimento e aceitação do objeto. Prazo provisório de 10 (dez) dias e o prazo definitivo de 20 (vinte) dias contados do recebimento provisório.

Maricá, 29 de abril 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Alexandra Gomes de Souza

Órgão Gerenciador

SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 12/2022

Processo Administrativo Nº: 10414/2020

Validade: 03/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR.

Ao terceiro dia de maio de 2022, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e LICITAR COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, sediada na Rua Doutor Waldemar Santiago, nº 25, Centro – Dolores de Campos – Minas Gerais, CEP 36.213-000, CNPJ nº 34.682.052/0001-07, neste ato representada por Marcella Crystian Arruda Moura, brasileira, sócia administradora, portadora da CI nº MG-17.550.070 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 111.260.576-22, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada às fl. 543 do processo administrativo nº 10414/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 03/2022 - SRP.

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....1
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....1
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....3
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....3
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....3
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....3
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....4
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para funcionários da Code-mar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 01 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 03/2022-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 1: LICITAR COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Par de Botina de segurança, marrom, modelo com cadarço, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Cabedal Confeccionado em vaqueta nobuck 17/19 linhas, colarinho em camurça microfibrã. Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor microclima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, escondida entre o avesso e o cabedal, de material termoplástico. Biqueira de segurança em composição resistente a 200 joules. Palmilha de montagem em E.V.A conforto costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm. Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar. C.A Válido Tamanhos: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. OBS: Os tamanhos a serem adquiridos serão informados pelo solicitante na aquisição.	PAR	900	Maluvas	R\$ 85,23	R\$ 76.707,00
02	Par de Botas de Borracha capataz (sete léguas), cano curto, cor preta. Obs: C.A Válido Tamanhos: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. OBS: Os tamanhos a serem adquiridos serão informados pelo solicitante na aquisição.	PAR	180	Marluvas	R\$ 27,49	R\$ 4.948,20
VALOR TOTAL GRUPO 1: 81.655,20 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.1 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 153/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto nº 153/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para

entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de acordo com o previsto no edital, de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

Maricá, 03 de maio de 2022.

Rodrigo G Hamze Donza

Órgão Gerenciador

LICITAR COMÉCIO E REP. DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA

CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13136/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO N.º 05/2022 – CODEMAR

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de jornal diário de grande circulação para veiculação de avisos de licitação, erratas a editais, resultados de impugnações e recursos de editais, de interesse da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S-A- Codemar, adjudicando o objeto em favor da empresa: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ Nº 11.779.005/0001-80, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)

Em 10 de maio de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4051/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, “f” da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CURSO DE FORMAÇÃO EM INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PELA EMPRESA ATS AVIATION TRAINING E SERVICES NA CIDADE DE GUARULHOS/SP, pela empresa ATS AVIATION TRAINING E SERVICES, entre os dias 17/05 a 27/05/2022. Adjudicando o objeto em favor da ATS AVIATION TRAINING E SERVICES, CNPJ: 19.029.706/0001-04, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Em 11 de maio de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

Portaria nº 250 de 11 de maio de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA, matrícula 495, a partir de 02/05/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 251 de 11 de maio de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá

– CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEANN SALES DE OLIVEIRA, matrícula 496, a partir de 02/05/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

Portaria nº 252 de 11 de maio de 2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LETÍCIA MURISINI, matrícula 497, a partir de 02/05/2022, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/05/2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 1669/2021

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação por meio de sistema de registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza. Data da realização do certame: 24/05/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo sitio <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Objeto: Aquisição de Impressora de credenciais PVC, Fita de impressão monocromática e colorida, cartões brancos PVC CR-80, furador ovóide para crachá ajustável com margeador.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que ocorreu no dia 10/05/2022 às 09h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

Objeto: Aquisição de Impressora de credenciais PVC, Fita de impressão monocromática e colorida, cartões brancos PVC CR-80, furador ovóide para crachá ajustável com margeador, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 01/06/2022, às 09hs, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

ERRATA DE DECISÃO

Na edição nº 1249 do JOM de 10 de dezembro de 2021, em folha 21, da decisão de 09 de dezembro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

DECISÃO

A Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em razão de sua prerrogativa, após o contraditório e a ampla defesa, INDEFERE o pedido formulado pela empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA, concedendo, assim, o reajuste do contrato pelo índice IPCA, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 122.627,71 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, publique-se a decisão desta Presidência e após ao Gestor de Contratos para elaboração do Termo Aditivo de Valor.

Leia-se:

DECISÃO

A Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, em razão de sua prerrogativa, após o contraditório e a ampla defesa, INDEFERE o pedido formulado pela empresa Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana LTDA, concedendo, assim, o reajuste do contrato pelo índice IPCA, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 122.627,71 (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) no dia 03 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, publique-se a decisão desta Presidência e após ao Gestor de Contratos para elaboração do Termo Aditivo de Valor.

Maricá-RJ, 11 de maio de 2022

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004140/2022 – Inexigibilidade.

AUTORIZO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0004140/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, com valor global de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), em favor da JEANE LEITE DA CANELAS COM TREINAMENTOS - CNPJ 22.965.437/0001-00

Maricá/ RJ, 11 DE MAIO DE 2022.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004140/2022 – Inexigibilidade.

RATIFICO a inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso II da C/C ART.13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0004140/2022, que tem por objeto a inscrição de servidores no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, com valor global de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), em favor da JEANE LEITE DA CANELAS COM TREINAMENTO – CNPJ 22.965.437/0001-00

Maricá/ RJ, 11 DE MAIO DE 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 207 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004140/2022

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E JEANE LEITE DA SILVA CANELAS-CON TREINAMENTOS
OBJETO: CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VALOR: R\$ 12.570,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E CETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).

NOTAS DE EMPENHO: 207.

DATA DO EMPENHO: 11/05/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de maio de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.014/2014.

Considerando a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento conforme lavrados na Ata de Julgamento da Fase de Seleção, datada de 09 de maio de 2022, referente ao Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 para o Termo de Colaboração, tendo como objeto Firmar Parceria Com Organização Da Sociedade Civil (OSC), para formação e inclusão de jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos, jornada Sim, Eu Posso torna público dos interessados o resultado preliminar referente de seleção da Proposta:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORA (ISII), INSCRITO CNPJ Nº10.851.235/0001-40	7,49	Classificada

Maricá/RJ, 10 de maio de 2022.

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Matrícula 1300006

Lúcia de Fátima de Azevedo

Matrícula 1300018

Thais Xavier Miranda

Matrículas 8501 e 3000439

ATA DE FINALIZAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 – centro – Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima de Azevedo matrícula: 1300018, Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos matrícula: 1300006 e a servidora: Thais Xavier Miranda, matrículas: 8501 e 3000439, do Chamamento público nº 0003/2022, que tem por OBJETIVO FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM CULTURA. Tendo em vista o resultado do julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o Instituto Brasil Social (IBS), CNPJ sob o nº 05.638.402/0001-30, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar o Termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 18.081.859,88 (dezoito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos

Matrícula 1300006

Thais Xavier Miranda

Matrícula 8501 e 3000439

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, publica o ajuste da Planilha de Custos do Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público Nº003/2022 – Implantação e Gestão de Incubadora de Inovação Social em Cultura, conforme Ata de Julgamento da Fase de Seleção, datada de 02 de maio de 2022.

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thais Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439

PLANILHA DE CUSTOS					
RECURSOS HUMANOS					
Cargo	Qte	Salário	Total Mês	Encargos mês	
Consultor Sênior	2	R\$10.450,00	R\$20.900,00	-	R\$250.800,00
Consultor Adhoc	12	R\$6.500,00	R\$78.000,00	-	R\$936.000,00
Analista	11	R\$4.200,00	R\$46.200,00	-	R\$554.400,00
Assistente Administrativo	10	R\$3.200,00	R\$32.000,00	R\$22.400,00	R\$707.200,00
Auxiliar Administrativo	10	R\$2.000,00	R\$20.000,00	R\$14.000,00	R\$442.000,00
Motorista	5	R\$2.700,00	R\$13.500,00	R\$9.450,00	R\$298.350,00
Porteiro diurno	8	R\$1.700,00	R\$13.600,00	R\$9.520,00	R\$300.560,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$1.300,00	R\$13.000,00	R\$9.100,00	R\$287.300,00
TOTAL					R\$ 3.776.610,00

MATERIAIS E SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR TOTAL
1	Festival de cinema		R\$1.000.000,00
2	Feiras de games e mídias sociais		R\$600.000,00
3	Aquisição e produção de conteúdos		R\$2.000.000,00
4	Industria do Carnaval		R\$2.500.000,00
5	Escola de cinema		R\$800.000,00
6	Material gráfico/kits para oficinas/comunicação		R\$800.000,00
7	Hospedagem para Assessoria		R\$50.000,00
8	Serviços especializados/jurídico/contábil e outros		R\$ 700.000,00
9	Passagens aéreas assessoria		R\$50.000,00
10	Divulgação		R\$ 200.000,00
11	Material de limpeza		R\$80.000,00
12	Material de Escritório		R\$80.000,00
13	Aquisição de instrumentos musicais		R\$100.000,00
14	Lanches e alimentação em geral		R\$450.000,00
15	Realização de eventos		R\$ 450.000,00
16	Equipamentos eletrônicos/TI		R\$100.000,00
17	Manutenção de equipamentos		R\$ 162.000,00
18	Equipamentos e utensílios de cozinha		R\$ 25.000,00
19	Mobiliário		R\$100.000,00
20	Aluguel de Veículos	5	R\$340.000,00
21	Combustível lubrificantes	12	R\$120.000,00
22	Locação de Imóvel	12	R\$300.000,00
23	Adequação de Imóvel/obras/elétrica/rede lógica		R\$400.000,00
24	Energia Elétrica	12	R\$24.000,00
25	Locação de Internet/telefonia fixa/móvel	12	R\$36.000,00
26	Água	12	R\$10.000,00
27	Aquisição de aparelhos de ar-Condicionado Split – 12000/18000 BTUS	15	R\$70.000,00
TOTAL			R\$11.547.000,00

TOTAL CUSTOS RH	R\$ 3.776.610,00
TOTAL CUSTOS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 11.547.000,00
TOTAL	R\$ 15.323.610,00
TAXA DE MONITORAMENTO/10%	R\$ 1.532.361,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/10%	R\$ 1.532.361,00
TOTAL	R\$ 18.388.332,00

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, publica o Primeiro Ajuste do Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público Nº003/2022 – Implantação e Gestão de Incubadora de Inovação Social em Cultura, conforme Ata de Julgamento da Fase de Seleção, datada de 02 de maio de 2022.

Maricá/RJ, 11 de maio de 2022.

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300008

Thais Xavier Miranda

Membro

Matrículas 8501 e 3000439



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12157/21

RUBRICA: 4 FL. 622

A INCUBADORA DE INOVAÇÃO SOCIAL EM CULTURA

1. CONTEXTO:

Maricá pertence à Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e tem uma área total de 362,6 quilômetros quadrados, correspondentes a 6,8% da área da Região Metropolitana.

Em 2010, de acordo com o Censo, Maricá tinha uma população de 127.461 habitantes, correspondente a 1,1% do contingente da Região Metropolitana, com uma proporção de 96,7 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 351,5 habitantes por km², contra 2.221,8 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 88% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 66,1%, o 2º maior crescimento no estado. A faixa etária predominante encontra-se entre os 10 e 39 anos.

Maricá está na faixa de desenvolvimento alto, por ter alcançado um IDHM de 0,765 em 2010. A dimensão que mais contribui é a Longevidade, com índice de 0,850, seguida da Renda, com índice de 0,761, e da Educação, com índice de 0,692. Comparando com os Municípios da RMRJ, Maricá possui um dos IDHM mais altos, encontrando-se atrás apenas de Niterói (0,837) e Rio de Janeiro (0,799), sendo o 6º Município com o melhor IDHM no Estado.

Durante muitos anos, a ideia de desenvolvimento foi sinônimo crescimento econômico. Todavia, percebeu-se que o mero crescimento não gerava necessariamente uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. Por isso, os estudos sobre o desenvolvimento começaram a incorporar outros fatores e questões em suas análises. Sobretudo a partir da década de 1960, a cultura passa a ser um tema recorrente no debate acadêmico e político sobre o desenvolvimento.

Os setores culturais e criativos têm demonstrado um excelente desempenho econômico, por vezes, superior às atividades tradicionais da economia. Também são responsáveis por significativo impacto na arrecadação tributária, geração de emprego e renda (com salários superiores à média nacional no Brasil), alto efeito multiplicador (capacidade de gerar reinvestimentos) e fortalecimento de cadeias ligadas ao turismo.

Os setores culturais e criativos também são conhecidos pelo baixíssimo impacto ambiental. Fazer um filme, escrever um livro ou compor uma música não demanda grande consumo de insumos naturais, nem grandes estruturas físicas e tampouco gera quantidades volumosas de resíduos. Pelo contrário, muitas vezes a sustentabilidade é o fator de geração de valor de produtos e serviços (caso da moda, artesanato, design etc.).

A cultura também se tornou um eixo estratégico de desenvolvimento dada a sua transversalidade e intercambialidade com diversas políticas públicas (de saúde, urbanas, educacionais etc.). São conhecidos os casos de instrumentalização da cultura para programas de transformação social de comunidades em estado de vulnerabilidade, por exemplo. De fato, políticas culturais são reconhecidas pelo seu alto grau de externalidades positivas.

Esse segmento, apontado por muitos como um dos grandes vetores de crescimento da economia mundial pós-pandemia, representa hoje quase 3% do PIB brasileiro, gera 6.6 milhões de empregos e possui mais de 140 milhões de empresas.

Esse segmento movimenta, em média, R\$ 171,5 bilhões por ano na economia, o que fica evidente o tamanho se for comparado com o setor imobiliário, por exemplo, que movimenta cerca de R\$170 bilhões ao ano no Brasil. Esses dados são de um levantamento feito pela Firjan, em 2019.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12157/21RUBRICA: [assinatura] FLS. 623

E é aí que entramos no ponto: o mercado não está só de olho nessas oportunidades a serem exploradas, como também entendendo cada vez mais que impacto e relevância são fundamentais para virar qualquer negócio, e que isso se faz através da mídia e da cultura.

O engajamento de consumidores, mais do que nunca, tornou-se central na criação de empreendimentos bem-sucedidos em qualquer área, mais ainda na área de tecnologia e mídia.

A conexão entre empreendedores e líderes culturais, no sentido de potencializar investimentos e trazer resultados não só financeiros, está se mostrando cada vez mais potente porque provoca um impacto real na vida das pessoas.

2. JUSTIFICATIVA

A cultura, planejada e integrada aos atores envolvidos com as suas diversas expressões, estrutura uma cadeia criativa, que se insere em diferentes setores produtivos, como o da indústria, do comércio e de serviços, gerando emprego, renda e melhor qualidade de vida. O reconhecimento crescente da importância desta área reflete no aumento da demanda, tanto no que diz respeito ao acesso, quanto ao fazer cultural como gerador de emprego e renda, sendo um campo de ação e desafio para o Município de Maricá. Com este entendimento, a Administração Pública Municipal tem empreendido esforços no sentido de implementar uma política de fomento à cultura, por meio do programa de capacitação de mão de obra e desenvolvimento de atividades no setor audiovisual e na indústria do carnaval no Município de Maricá, cujas ações visam contribuir para a integração e interação artístico-cultural entre seus 164.504 habitantes, considerando suas diversidades históricas, geográficas e sociais locais.

Com vistas ao cenário atual da pandemia - com redução da taxa de contágio pelo Coronavírus, sendo observada a retomada gradativa das atividades, inclusive reabertura de equipamentos/espços culturais em diversas cidades brasileiras, a fim de manter a vivência no mundo da arte e cultura como um direito constitucional, não deixando que a pandemia roube das crianças e jovens o direito a conhecer e desfrutar o poder transformador que a arte tem em suas vidas, bem como da sociedade como um todo em vivenciar a cultura do município, a Prefeitura de Maricá vem buscando alternativas para a manutenção da oferta desse serviço.

A cidade de Maricá tem se destacado no cenário mundial por diversas ações que visam o desenvolvimento do município, produzindo um ambiente de bem-estar para a população. É por esse motivo que o Estado deve preocupar-se com medidas positivas, as quais impliquem em realizações nas mais diversas áreas, seja na saúde, educação, meio ambiente, economia, assistência, esporte, cultura ou lazer, contemplando as mais variadas necessidades que venham acompanhar o crescimento acelerado que o município vem tendo nos últimos anos, atraindo novos moradores e investimentos na cidade de forma consciente e sustentável.

O município de Maricá é rico em sua grande diversidade cultural, incluindo prédios, construções e fazendas históricas. Esse fato inclui sua população que apresenta uma grande vocação artístico cultural, o que diante do contexto socioeconômico pode vir a ser um grande nicho de negócios para a população, desde que devidamente preparada.

Olhando-se para o Brasil, vê-se que esse país apresenta diferentes formas de manifestações culturais, nas suas várias regiões. Pois, na verdade, o país lida com uma indústria cultural resistente e um aglomerado bastante heterogêneo de expressões populares em suas várias localidades. Possui uma ampla gama de variedades que impactam no curso de seu desenvolvimento, e no meio disto estão, intrinsecamente, seus diversos aspectos de expressão cultural. Essa diversidade cultural é bastante proveitosa quando bem empregada para beneficiar o desenvolvimento socioeconômico mais estável de um país.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br

[assinatura]

[assinatura]

02



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 02157 / 21

BUERICA: FLS. 624

Diante destes avanços, o progresso deve ser acompanhado de ações que contemplem as mais variadas necessidades, acompanhando o crescimento acelerado que o município vem experimentando neste período, atraindo novos moradores e investimentos na cidade de forma consciente, planejado e sustentável.

A cultura tem uma enorme importância social e econômica e, em razão disso, capacidade de aglutinar, gerar riqueza financeira e empregos. O investimento sério na indústria cultural ou na economia criativa pode contribuir, sim, na retomada do crescimento do país. Precisamos aproveitar o momento de anemia econômica para pensar mecanismos mais eficientes e modernos de fomento, incentivo e facilitação do investimento em cultura.

A cultura é tratada em países mais desenvolvidos como algo essencial para a vida e para o crescimento econômico e social. No Brasil, à vista da notável vocação natural e histórica, isso não deveria ser diferente. O que falta, no entanto, é justamente a implementação de um projeto de interface entre os setores da economia como um todo e da cultura, como já existe em áreas como a infraestrutura, por exemplo.

É importante pensar em cultura como fonte de conhecimento, mas também deitar um olhar econômico e financeiro, desenvolvendo projetos motivadores, capazes de atrair mais turismo, criar postos de trabalho e, com isso, gerar riqueza para a cidade de Maricá.

Portanto, deve o Poder Público se utilizar de todas as suas prerrogativas de execução e possibilidades legais que lhe são outorgadas, para que se promova contínua e progressivamente a inserção social, a consecução dos anseios sociais, bem como o desenvolvimento, em defesa da dignidade da pessoa humana e seu bem-estar, criando ambiente favorável de vivência da cidade.

Devido à sua natureza humana social, ambiental e tecnológica os investimentos em cultura podem amalgamar um conjunto de iniciativas complementares e combinantes, com potencial para cumprir um papel preponderante no processo de constituição de um complexo econômico e social da cultura em Maricá, com ênfase na indústria de audiovisual, games e carnaval.

2.1. E por que pensar pelo viés da cultura?

A cultura está presente nas sociedades humanas desde o início dos tempos. Ela une as pessoas de um mesmo local em torno de algo em comum: o sentimento de pertencimento. Podemos considerar como elementos da cultura o idioma, a religiosidade, as festas populares, as artes, a culinária, a maneira de se vestir, entre outras coisas. Como o termo cultura tem vários significados diferentes, podemos atribuir a ele várias formas de se pensar a organização intelectual humana.

A cultura é recebida como herança ao nascer e também é adquirida na integração e interação com pessoas de outras regiões. A partir do momento que o homem passa a ampliar seus horizontes, tendo contato com a cultura de outras regiões, com hábitos e costumes diferentes do seu, ele passa a adquirir e incorporar ao seu modo de vida alguns desses hábitos, costumes, ou modo de agir. Assim como, pode também transmitir um pouco de sua cultura à cultura dessa outra região. É uma troca mútua de valores culturais, que é chamada de transculturação. (Enciclopédia Barsa, 1972)

O direito a cultura está expresso na Constituição Federal do Brasil e é consagrado como garantia fundamental do indivíduo, cabendo ao estado a sua promoção de forma plena, assegurando o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, atrelado ao princípio da dignidade humana.

Os saberes ligados à cultura não estão restritos a uma ação e ou atividade isolada, devendo ser respeitada a transversalidade e a intersetorialidade inerente ao fazer cultural. No âmbito da complexidade da sua conceituação, a cultura tem espaço no campo da inovação, expressão e criatividade, apresentando-se como

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157/21
 RUBRICA: 6 FIS. 624

uma ferramenta potencializadora para o desenvolvimento econômico, de forma socialmente justa e sustentável, com a valorização do indivíduo e sua capacidade de criação. Assim, deve ser vista e aproveitada como fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

Apesar de ser um direito fundamental, garantir o pleno acesso à cultura, principalmente às classes sociais com poder econômico mais baixo, tem sido um desafio que requer do poder público o desenvolvimento de projetos e atividades que possibilitem a ampla participação dos cidadãos a fim de diminuir as diferenças existentes, buscando uma maior inserção dos diversos grupos sociais nos espaços e cena cultural da sociedade ao qual estão inseridos como um de seus papéis fundamentais o de reunir pessoas e produzir conhecimentos artístico-culturais através da interação social, justamente o que está restrito, devido à imposição de isolamento social, em função dos perigos de contágio e a necessidade de proteção individual e comunitária.

A cultura é importante na vida do ser humano, ela vem para formar a identidade pessoal e social do indivíduo. O homem fazendo parte de uma comunidade, sabendo o seu lugar, o seu espaço, as suas origens, estando integrado e interagindo em seu ambiente, sente-se inserido e fazendo parte da sociedade.

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo.

O sentido de cultura é amplo. Assim, podemos definir cultura como o conjunto de hábitos que uma sociedade estabelece como comum a todos os que nela vivem, sendo esses hábitos compostos por vários elementos, como a linguagem, a religiosidade, as crenças populares, a culinária, o vestuário, a forma de viver e as formas de produção artística.

O município de Maricá faz parte de uma das mais importantes regiões do estado do Rio de Janeiro, a região turística da Costa do Sol. Além de uma natureza privilegiada, a região é repleta de praias e atrativos históricos que despertam o interesse de vários turistas do Brasil e do mundo. A região da Costa do Sol está inserida nos principais roteiros de viagem do Brasil e compõe o conjunto de regiões turísticas prioritárias definidas pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro. Diante das características naturais e culturais de Maricá, e principalmente de sua localização geográfica, o município tem chamado a atenção de alguns empreendedores.

Temos pela frente grande possibilidade de aumento do turismo na região com a chegada do Resort Maraey, proporcionando inúmeras oportunidades para a oferta de promoção de atividades artístico culturais em nossa cidade, já incorporando a ideia do dinamismo econômico que busca atrair cérebros e talentos, visando oportunidades em uma cidade criativa, que se configura de maneira diferente, buscando a qualidade de vida de seus cidadãos, com tudo que pode oferecer.

Tendo em vista a robustez demonstrada pelo setor econômico denominado como cultura, torna-se necessário conhecê-lo em profundidade, tanto sob o ponto de vista econômico quanto social. Estudos preliminares e busca ativa para o entendimento deste campo socioeconômico torna-se fundamental para o desenvolvimento desta proposta.

Desta forma, é imprescindível a implementação de um projeto que denominaremos de Incubadora de Inovação Social em Cultura, em cujo espaço e suas ações decorrentes, servirão de base para o desenvolvimento desta política pública para o setor, estruturada como lugar comum, no qual abrigará e qualificará projetos e empreendimentos culturais e sociais, nascentes ou estabelecidos, visando estimular o desenvolvimento sustentável do município no setor e promover as potencialidades artísticas, pedagógicas e econômicas destes setores no território.

2.2. E por que uma incubadora de inovação social em cultura? Qual o conceito?

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12.157/21

RUBRICA: 8 FLS. 625

O objetivo de uma incubadora é auxiliar o processo de desenvolvimento, em um ambiente planejado e protegido, oferecendo condições adequadas com consultorias e assessoria técnica para que os projetos se desenvolvam plenamente. Deve ser um espaço de permanente capacitação profissional e qualificação de artistas e empreendedores culturais

Na economia da cultura, o panorama não é muito diferente das micro e pequenas empresas. Os gestores culturais também encontram diversas dificuldades para levar seus projetos à frente. Na maioria das vezes, tais projetos dependem das leis de estímulo à cultura onde, para conseguirem apoio e captação de recursos, devem se adequar aos editais abertos pelo governo federal. A problemática maior em lidar com esse tipo de projeto é conciliar a produção de cultura e a inovação com prazos, inseri-los nos editais que são muito segmentados e burocráticos e, posteriormente, chegar à autogestão.

A incubação cultural trata-se, portanto, de uma via de mão dupla: quem a fomenta está contribuindo para o nascimento do projeto e, contudo, deve saber respeitar as ideias dos artistas e grupos de produção cultural. Por outro lado, os artistas e grupos que levam suas ideias às incubadoras, devem pesar sua relevância e capacidade de gerar impacto e de poder aglutinador para a região onde quer ser inserido e são provocados a repensar a viabilidade do projeto.

Desta forma, transformar saberes e fazeres populares e tradicionais em inclusão econômica, justa e solidária, visando a criação de um ciclo virtuoso de Negócios Sustentáveis, a partir de uma série de princípios norteadores, como:

- Estimular ideias inovadoras que contribuam para melhorar a qualidade de vida na cidade;
- Priorizar os territórios mais vulneráveis da cidade e considerar suas vocações particulares;
- Valorizar os saberes populares, culturais e tecnológicos dos territórios;
- Descentralizar e multiplicar os referenciais urbanos de arte, cultura, lazer e comércio.

Uma etapa importante para a elaboração do projeto do Programa de Incubadora de Inovação Social em Cultura é o intercâmbio dos empreendedores envolvidos, se responsabilizar por um conjunto de ações estratégicas que visam fortalecer o mercado e a atividade empreendedora na cidade de Maricá, buscando a integração com atores locais (tais como, agentes culturais, artistas, estudantes, produtores, entre outros).

3.OBJETO

Implantação e Gestão de incubadora de Inovação Social em Cultura no Município de Maricá.

4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Contratar recursos com vistas à realização de ações articuladas na área da Cultura em Maricá;
- 4.2. Estruturação e desenvolvimento de um Polo de produção cultural; produção de audiovisual, games, carnaval, redes sociais e entretenimentos eletrônicos.
- 4.3. Capacitação de empresas, empreendedores e recursos humanos.
- 4.4. Aumentar a qualidade de vida na cidade.
- 4.5. Gerar atrativos para empresas se estabelecerem em Maricá, com vistas à criação de um arranjo produtivo local;
- 4.6. Aumentar a arrecadação do município, por meio da cultura, considerada limpa, renovável e infinita.
- 4.7. Ampliar o acesso ao cinema, como arte tecnológica que dialoga com praticamente todas as artes;

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157 / 21
 RUBRICA: 8 FLS. 626

- 4.8.** Proporcionar formação na área de criação e produção de audiovisual, games, carnaval, redes sociais e entretenimentos eletrônicos dentro dos moldes preconizados pelo catálogo de oportunidades dos cadernos Pronatec/MEC;
- 4.9.** Realização de atividades híbridas - apoiadas em plataformas tecnológicas (ambiente virtual) e espaço(s) físico(s);
- 4.10.** Promover encontros culturais em formato de oficinas itinerantes nas escolas e comunidades de Maricá.
- 4.11.** Realizar debates e palestras sobre cultura na cidade de Maricá.
- 4.12.** Estruturar a PLATAFORMA MUNICIPAL DE STREAMING que se encontra em desenvolvimento;
- 4.13.** Criar uma CURADORIA municipal com vistas a busca e avaliação de CONTEÚDO adequado à plataforma municipal de streaming que se encontra em desenvolvimento;
- 4.14.** Realizar a inclusão social e profissional em todas as áreas desse objeto de pessoas com necessidades especiais.
- 4.15.** Fomentar a implantação de um Arranjo Produtivo Local da economia criativa e afetiva na cidade, do qual os resultados se consolidem com o objetivo da produção local;
- 4.15.** Implementação e implantação de soluções inovadoras na área cultural para o município;

5. Conhecendo melhor a Economia criativa

A criatividade perpassa toda a trajetória da humanidade na Terra. Cada lampejo criativo agrega-se ao conhecimento existente, potencializando-o e permitindo que cresça em novas direções, trazendo benefícios para todos (HANSON, 2009). Do uso do fogo no neolítico ao advento da internet, a criatividade humana esteve sempre presente.

Recentemente, entendeu-se que a criatividade é o alimento primordial da inovação e que a inovação é geradora da competitividade de empresas e nações.

Economia criativa é um modelo de negócios baseado na criatividade e no capital intelectual para gerar valor. Como consequência, geram renda, empregos e lucro, além de outros benefícios, como o próprio conhecimento trabalhado, que se aprofunda.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), apenas três países, o Reino Unido, os Estados Unidos e a China, produzem 40% dos bens culturais negociados no planeta - entre eles livros, CDs, filmes, videogames e esculturas.

Em todo o planeta, os países estão se movimentando para proteger sua produção criativa e estimular seu crescimento. No Brasil, cálculos mais abrangentes indicam que o PIB Cultural contribui com apenas 1% da riqueza nacional o que é surpreendente quando se observa o sucesso que o país faz no exterior desde os tempos de Carmen Miranda. Hoje o cardápio nacional, muito mais variado, vai da moda à culinária, passando pelo software.

A economia cultural possibilita a redução de desigualdades sociais, o fortalecimento da auto-estima da população e da identidade nacional.

De acordo com os relatórios apresentados pela FIRJAN (2016, 2019), as indústrias criativas apresentam diversas características vantajosas à reprodução material e social, além de responderem por uma parte significativa da geração de emprego e renda no país e no mundo. Essas indústrias possuem um modo de produção não poluente, baseado em recursos intangíveis; são intensivas em inovação tecnológica; estão fortemente vinculadas a

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

(Handwritten signatures and initials)

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157 / 21
 RUBRICA: fy FIS. 629



características regionais e locais, o que garante o desenvolvimento local; estimulam qualificações profissionais inovadoras e diferenciadas; promovem inclusão social e cultural e reforçam a cidadania; promovem a diversidade e o respeito.

Além disso, os relatórios apontam que para cada emprego gerado no núcleo criativo, há um efeito multiplicador para os outros segmentos que gera quatro empregos em atividades relacionadas. Dessa maneira, as indústrias criativas também são responsáveis por alimentar a economia associada a outros segmentos produtivos e gerar tributos (impostos, taxas e contribuições) que podem ser distribuídos pelo Estado de modo a incrementar serviços públicos e a qualidade de vida de todos os cidadãos. Em estudo publicado em 2019 mostrou que, em 2017, o PIB Criativo totalizou R\$ 171,5 bilhões e contabilizou 245 mil estabelecimentos. Esse montante representa a expansão de 2,5% em relação ao observado em 2015 – marcadamente maior do que a contração de 1,0% observada na economia como um todo, o que corrobora o caráter estratégico do setor em tempos e incertezas. Em 2017, 837,2 mil profissionais criativos formalmente empregados, o que representa queda de 3,9% em relação aos 871 mil vínculos formais registrados em 2015. (FIRJAN, 2019).

Trata-se de um segmento que vem ganhando cada vez mais espaço em um momento de retração econômica, e que engloba não apenas a indústria cultural, mas também o mundo dos games, do design, da inovação e tecnologia. E é neste ponto que surgem as startups ou cooperativas. Nelas os artistas, além de um espaço físico para desenvolverem suas atividades, têm apoio para os seus projetos e mentorias especializadas, para que então sejam conectados ao campo de atuação, seja em espaços culturais ou ambientes virtuais.

Este é um setor que atualmente emprega por volta de 4,9 milhões de brasileiros (Observatório do Itaú Cultural) e as previsões de impacto da pandemia são bastante preocupantes. Já se estima, por exemplo, que o mercado musical nacional perdeu R\$ 480 milhões no período (G1 Pop & Arte, 04/04), com mais de 8 mil eventos cancelados. O ECAD, entidade privada responsável por recolher royalties relativos à execução pública de músicas, prevê que irá arrecadar R\$ 140 milhões a menos (União Brasileira de Compositores, 03/04). No cinema, em março já eram quase 600 salas interditadas, sem previsão de retorno (Folha de S. Paulo, 17/03).

Em novembro, o Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural, que monitora a evolução econômica da indústria criativa no Brasil com dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) Contínua, mostrou que um em cada dois profissionais da cultura perdeu trabalho neste ano. Em uma comparação entre junho de 2019 e o mesmo mês de 2020, houve uma queda de 49% de indivíduos trabalhando no segmento: de 659,9 mil profissionais ligados ao setor, o número caiu para 333,7 mil postos.

Olhando para o futuro com grupos formados através dos processos desenvolvidos na Incubadora de inovação social em cultura e audiovisual, poderemos envolver ainda a formação das startups ou cooperativas, promovendo e apoiando o crescimento dessa economia que temos presente com força em Maricá.

5.1. No Polo de audiovisual

As atividades econômicas do setor audiovisual são responsáveis por uma alta geração de renda, segundo o profissional da área Fábio da Silva Macedo, sendo por isso um segmento de grande influência não só na economia como na geração de empregos. “Anualmente, são injetados bilhões na economia do país devido à grande capacidade de avanço do setor, que tem características diversas e força para se reinventar. Além da área cultural, o audiovisual atua em um campo que passeia por inúmeras indústrias, estimulando uma quantidade muito grande de vendas, apresentando a qualidade de produtos das mais variadas categorias, como a farmacêutica, de produção de produtos eletrônicos, entre outras”.

De acordo com documento assinado por 63 entidades do audiovisual brasileiro em agosto de 2019, divulgado durante a 47ª edição do Festival de Cinema de Gramado/RS, o setor movimentava mais de 25 bilhões de reais por ano, o que representa 0,46% do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157 / 21
 RUBRICA: 8 FLS. 628

Ainda segundo o documento citado anteriormente, o mercado audiovisual tem uma taxa de crescimento de 8,8% ao ano no país, sendo responsável por mais de 330 mil empregos. A Indústria Audiovisual Brasileira possui números expressivos que ressaltam sua importância para o país, tanto no aspecto econômico quanto no cultural.

No final de 2020, a Agência Nacional do Cinema (Ancine) divulgou no Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA) um estudo com dados relativos ao valor arrecadado pelo Setor Audiovisual, entre 2015 e 2018. Em 2018, a rentabilidade do setor foi de R\$ 26,7 bilhões. O audiovisual ocupa a quinta posição no ranking das atividades economicamente mais relevantes do país, superando as indústrias farmacêutica, têxtil e de equipamentos eletrônicos.

Apesar da pandemia, que impactou mundialmente as produções, o mercado brasileiro é bem promissor. Segundo a produtora e professora da Academia Internacional de Cinema (AIC), Alessandra Haro, por termos um mercado bastante vasto, o maior da América Latina, temos uma representatividade muito importante e ela explica: "Quase todos os canais fechados tem sede no Brasil. Não é à toa que também temos a Netflix e agora a Amazon Prime no país".

O mercado audiovisual brasileiro é composto por vários subsetores:

TV aberta, TV fechada; área institucional, que é uma área bastante vasta, como vídeos de treinamento, vídeos de empresas, vídeos relatórios, entre outros; a publicidade; as plataformas, como Netflix, Amazon, entre tantas outras; o cinema; além das redes sociais, como as lives, mini séries para o Instagram, vídeos para o YouTube. São muitas opções para quem quer entrar nessa área e é importante conhecer as várias funções e suas especificidades: Roteirista, Diretor, Diretor de Arte, Direção de Fotografia, Profissional de Som, Montagem, Produção, Animação.

Assim, é perceptível a urgência de investimento e atualização da formação dos profissionais da indústria criativa (também conhecidas como habilidades above and below the line) para que cumpram com os padrões de qualidade globais e homologados exigidos pela indústria.

Para atendimento ao segundo pilar do Polo de Audiovisual de Maricá se faz necessário uma formação específica na área de produção de conteúdo e o Brasil tem se afirmado na vanguarda da implementação das novas tecnologias de radiodifusão dentro da América Latina. Com o tripé da alta definição, interatividade e mobilidade, o governo brasileiro está trabalhando para criar um sistema sul-americano de TV Digital.

Outra função desejável é a capacitação de profissionais para a produção de recursos audiovisuais no formato de animação, com técnicas modernas 2D-cut out, 3D e Stop Motion facilitando a identificação de um método de pesquisa pessoal baseado na práxis, experimentação e a criação de um produto de animação.

Desta forma, para atender este mercado é necessária uma mão de obra qualificada em condições de atender o que for solicitado. A produção de conteúdo significa, na prática, o ato de oferecer materiais — em diferentes formatos ou plataformas — que sejam úteis e relevantes para um determinado público e, assim, atrair mais consumidores em potencial para o negócio.

Dá a necessidade do Polo de Audiovisual em ação possibilitando a formação de um profissional de qualidade e em condições de atender o mercado de Maricá, do estado, do país.

Assim, compreendendo que este é um nicho interessante para muitos maricaenses e que há uma demanda para o estabelecimento do Polo de Audiovisual de Maricá ratificamos a importância do desenvolvimento dessa ação, na perspectiva social e econômica para o município e seus cidadãos.

5.2. Na Produção e criação de games

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157/21
 RUBRICA: 8 PLS. 629

O tempo em que jogos de videogame eram associados apenas a adolescentes e crianças já acabou. Hoje, o setor alcança um público extremamente amplo e diversificado, movimentando bilhões todos os anos.

De acordo com a Pesquisa Game Brasil, 73,4% dos brasileiros jogam games eletrônicos. Com essa popularidade, é de se esperar que cada vez mais gente resolva trabalhar nessa área, que cresce junto com seu público. Só de 2014 a 2018, o número de desenvolvedoras de games passou de 142 para 375, isto é, aumentou em 164%.

Se antes da pandemia o crescimento do segmento de games já estava acelerado, com ela a alta ganhou ainda mais velocidade. Desde março de 2020, milhares de brasileiros passaram a fazer parte do time de gamers digitais, e o resultado disso foi o crescimento exponencial dos números do setor. Mais de 70% dos brasileiros são adeptos a jogos eletrônicos – um público 7% maior do que o registrado em 2019 – conforme aponta a Pesquisa Game Brasil 2020.

Quando nos aprofundamos no perfil desses jogadores, percebemos que:

- A principal faixa etária é de 25 a 34 anos (33,6%), seguida por 16 a 24 anos (32,5%).
- As mulheres são maioria entre gamers, representando 53,8% do total do público.
- 86% dos brasileiros preferem jogar pelo celular, enquanto 43% priorizam o videogame e 40% o computador.
- Entre os jogadores, 67% se consideram gamers casuais, sem uma rotina de jogos tão frequente. Já 33% se consideram gamers hardcore, jogando três ou mais vezes por semana.
- Outro dado curioso, desta vez compartilhado pelo Global Web Index, é de que os idosos estão se aproximando cada vez mais do mundo dos games. Entre 2017 e 2020, o número de gamers com idade entre 55 e 64 anos cresceu 32%.
- Só no Brasil, o mercado de jogos deve faturar US\$ 2,3 bilhões em 2021, com alta de 5% em relação ao ano anterior. Isso nos coloca como o país líder em receita no setor na América Latina e o 12º no ranking mundial.

A influência do Brasil no mercado de jogos internacional está cada vez maior. De acordo com um estudo do BNDES, em 2010 a América Latina ocupava 2% do mercado mundial de jogos. Pode parecer pouco, mas, em 2019, a Newzoo já colocava esse número em 4%, dobrando a quantia da década anterior.

Considerando o Brasil sozinho, os números ficam ainda mais impressionantes. Ao fazer um levantamento do faturamento atual de cada país, a Newzoo nos classificou como o 13º maior mercado de games do mundo. E não é só isso. O organizador da Brasil Game Show, Marcelo Tavares, afirmou que temos a 3ª maior população gamer do planeta.

Apesar disso, nossa indústria ainda possui diversos problemas. No momento, grande parte das empresas brasileiras ainda são pequenas e novas e, de acordo com o II Censo da Indústria Brasileira de Jogos Digitais (IBJD), 26,4% delas são informais.

A falta de incentivo e financiamento, além da dificuldade de encontrar mão de obra especializada, são um grande motivo para as dificuldades das empresas. Ainda é muito difícil elas se manterem desenvolvendo somente jogos. Grande parte das desenvolvedoras trabalham com outros produtos ou serviços, além de jogos digitais.

Maricá é uma cidade voltada para as questões tecnológicas, artísticas e precisa se prevalecer dessa vocação e desenvolver para os cidadãos maricaenses a possibilidade de desenvolvimento e crescimento social e econômico.

5.3. No Carnaval para inclusão social

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

UP
 @ 09

INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 1.2154 / 21

RUBRICA: 8 FLS. 630



Ainda dentro da questão cultural e do audiovisual incluímos nessa ação a Escola de Samba, o carnaval é uma das manifestações culturais mais conhecidas no mundo todo e Maricá detém uma potencialidade na difusão dessa manifestação cultural e econômica local.

Em outras épocas, o carnaval brasileiro era apenas uma festa exclusivamente feita pela comunidade, que ia ganhando espaço pelas ruas onde passava, reunindo pessoas que partilhavam da mesma alegria que este evento proporcionava, esquecendo seus problemas cotidianos e vivendo aquele momento contagiante. Com o passar do tempo, o carnaval do Brasil ganhou força e prestígio popular pelo mundo inteiro, sendo determinado pela Igreja Católica no seu calendário um período do ano para a sua realização.

O expressivo aumento das camadas sociais que se uniam para a produção deste evento, que seria passado de geração para geração, se fez tão presente que foram criadas as escolas de samba, para que cada comunidade de uma determinada região pudesse mostrar sua história através do samba cantado em seus desfiles de carnaval. Hoje, graças à força do samba, e desse evento, de uma maneira geral, as escolas de samba desfilam em Sambódromos construídos exclusivamente para elas.

O carnaval se tornou uma espécie de identidade do povo brasileiro, atravessando geração após geração, sendo para muitas pessoas inclusive uma herança familiar. Assim, ano após ano, pelo menos no último século, o carnaval brasileiro reitera-se como um ritual "sagrado", exibindo suas criações em seus desfiles para espectadores e telespectadores nos quatro cantos do país e em diferentes lugares do mundo.

A economia da cultura, portanto, engloba os setores como as indústrias culturais (livro, cinema e o disco), mercados de arte, patrimônio e espetáculos ao vivo, conforme mostra a figura 1 abaixo:

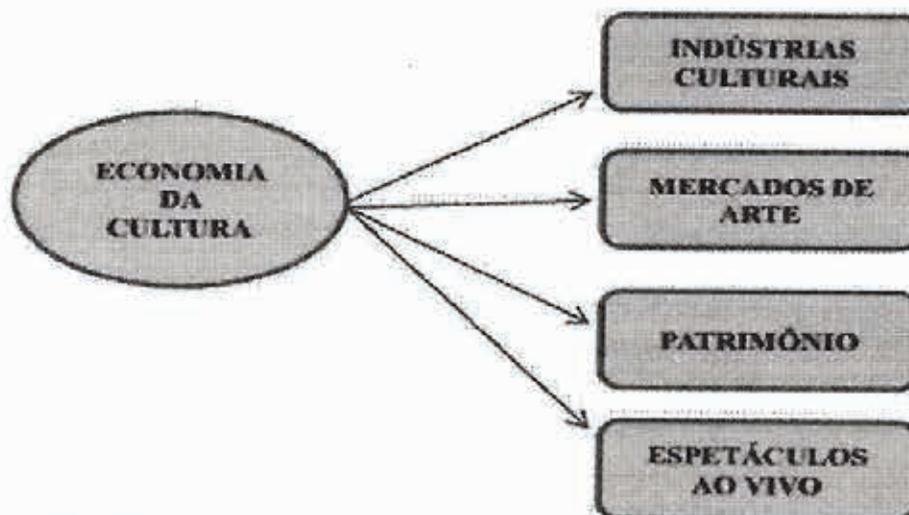


Figura 1 Setores englobados pela economia da cultura.

FONTE: Elaborada pela autora com base nos dados do artigo de Friques (2013).

A partir da figura 1, se observa que uma atividade cultural como o espetáculo ao vivo está inserido no âmbito da economia da cultura, e pode-se dizer que o carnaval consta como um espetáculo ao vivo, constando então como parte intrínseca da economia da cultura.

O carnaval é visto como uma forma de lazer, mas que movimenta a economia dos ambientes em que é produzido em determinado período do ano, gerando muitos empregos tanto diretos como indiretos. Essa atividade cultural mostra a herança, a história e a identidade de uma sociedade. Apesar de ter um período estipulado para sua

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157/21
 RUBRICA: 8 FLS. 691

realização, o carnaval tem toda uma produção e preparação ao longo de um ano, na forma de atividades encadeadas – permitindo falar, portanto, em cadeia produtiva – que se desdobram desde a sua idealização até sua formação e consumo.

O carnaval é um processo que movimenta milhares de pessoas para a sua realização. Essas pessoas, envolvidas em tal processo, possuem diferentes habilidades e, certamente, notável competência, mobilizando recursos e gerando possibilidades no mercado de trabalho. O comprometimento envolve, conforme as diferentes circunstâncias, as esferas tanto do setor público quanto do setor privado, na organização administrativa e no suporte financeiro desse evento.

O conhecimento e o entendimento de cadeia produtiva implicam a representação de um ciclo que exhibe divisão do trabalho. Os indivíduos envolvidos executam diferentes etapas do correspondente processo produtivo, cujo fim – resultante de vários momentos que representam e ao mesmo tempo decorrem de atividades de transformação – é o desenvolvimento de um produto, destinado ao consumo.

Trazendo este conceito de cadeia produtiva para a análise sobre o carnaval, se pode observar que o processo de organização e preparação desse espetáculo pelas escolas de samba, e talvez por outros atores do carnaval, admite uma abordagem em termos de cadeias produtivas. Isso envolve um:

[...] conjunto sequenciado de atividades que, organizados em cadeia linear, culmina com o desfile das escolas de samba, e pode ser percebido como um processo cujo desenrolar, etapa por etapa, da pré-produção ao consumo, leva a um produto final, que é consumido por milhares de pessoas ao vivo – milhões de telespectadores no país e no mundo (PRESTES FILHO, 2009, p.20).

Através da figura 2, abaixo, pode-se observar o ciclo da cadeia produtiva do carnaval, com a sequência das etapas necessárias para a “fabricação” do mesmo, ou seja, os seus principais elos.

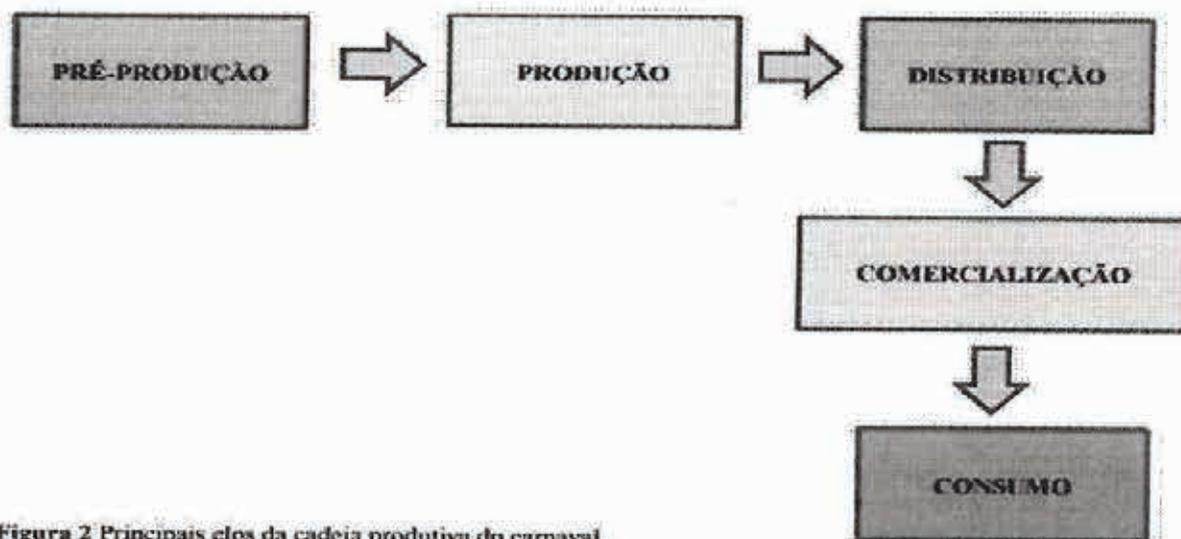


Figura 2 Principais elos da cadeia produtiva do carnaval.

FONTE: Elaborada pela autora com base na cadeia produtiva do carnaval do Rio de Janeiro de Prestes Filho (2009).

Desse modo, o carnaval em si, no que concerne às escolas de samba, qualifica-se como uma elaboração e produção de um entretenimento, o desfile. Pode-se dizer que é através do desfile que o público se entusiasma repleto de alegria, pois ele transmite as mais diversas sensações de emoção. O público fica esperando

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

[Handwritten signatures and initials]



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12151/21

RUBRICA: 4 FLS. 632

ansiosamente pelos desfiles das escolas de samba, com seus enredos, suas fantasias, seus grandes carros alegóricos, suas baterias, entre outros aspectos que fazem com que o espectador admire e aplauda com entusiasmo. É isso que, de fato, é considerado como o produto final almejado pelo público, sendo o resultado planejado das escolas de samba através de uma grande sequência de atividades, compondo várias das etapas anteriormente citadas.

Hoje, para muitos autores que debatem sobre a economia da cultura, tais como Leandro Valiati, Luiz Carlos Prestes Filho, Carlos Lessa, entre outros, o carnaval está sendo visto como um ótimo negócio, que está movimentando bilhões de reais por todo Brasil.

Avaliando as possibilidades de desenvolvimento do carnaval de Maricá, é possível viabilizar uma ação onde se formaria profissionais para atuarem no carnaval para inclusão social, nome dado ao conjunto de atividades para produção de fantasias, adereços, e materiais para os carros alegóricos, que movimenta bilhões de reais e gera muitos empregos.

Em relação ao carnaval de 2020 as expectativas se confirmaram e o setor de Turismo foi um dos principais beneficiados. "A cada ano que passa temos mais pessoas aproveitando essa festa tão popular e democrática e que está completamente ligada ao Turismo. São brasileiros de Norte ao Sul do País que se divertem e movimentam o nosso setor, criando emprego e renda para milhares de pessoas", destacou o ministro do Turismo, Marcelo Álvaro Antônio.

Segundo estimativas da Confederação Nacional do Comércio (CNC), o Carnaval movimentou cerca de R\$ 8 bilhões na economia brasileira, o maior valor desde 2015. "Nos meses que antecedem o carnaval, a taxa de câmbio teve uma desvalorização de 10% ante o mesmo período de 2019, estimulando, portanto, gastos com turismo no território nacional, em 2020", avaliou o economista da CNC responsável pela pesquisa, Fabio Bentes.

As escolas de samba contribuem para movimentar a economia carioca durante todo o ano, afirmou hoje (20), em entrevista à Agência Brasil, o economista do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), Marcel Balassiano. De acordo com a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (Riotur), o carnaval deste ano deverá injetar na economia formal e informal da cidade, no período que inclui os dias da festa de Momo e a semana anterior, mais de R\$ 4 bilhões, superando os R\$ 3,78 bilhões apurados no evento de 2019.

Verificando o quanto essa indústria cria em vagas de emprego e movimenta a economia, percebemos a importância desse mercado para a economia de uma cidade como Maricá que já tem a vocação forte na área cultural. Assim, entendemos a relevância da chamada indústria do carnaval se encontrar inserida no contexto da implantação da Incubadora de Inovação Social em Cultura.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto será executado no âmbito territorial do Município de Maricá, podendo ser modificado de acordo com o interesse público para melhor execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Organização Parceira poderá remanejar seus colaboradores para sede do ICTIM, com vistas ao acompanhamento dos projetos discriminados nesse Edital de Chamamento Público, para coleta de dados, informações e subsídios visando a execução do Termo de colaboração em conjunto com os funcionários do ICTIM, sem que haja subordinação e vínculos diretos com a Administração do ICTIM.

7. CONCEITUANDO E APRESENTANDO A PROPOSTA

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157/21
 RUBRICA: 4 FLS. 633

O conceito de incubadora vem daquele que se conhece nas maternidades: a incubadora é a responsável por manter o bebê vivo e auxiliar em seu crescimento ainda que ele nasça debilitado. Apesar de o processo ainda ser relativamente novo no Brasil, tem ocorrido uma ampliação desses centros de negócios.

Na definição de Sérgio Wigberto Risola, diretor do CIETEC (Centro de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia), incubadora é um ambiente criado para apoiar a vinda de uma ideia ou de um projeto que está minimamente arquitetado.

Uma incubadora Social é um espaço comum que abriga, protege e qualifica projetos, daí a ideia de se aproveitar a ideia da incubadora para abrigar o leque de projetos relacionados à cultura para a cidade de Maricá. Ela vai funcionar como um grande guarda-chuva que vai interligar as várias atividades, porém, cada um tendo sua própria ação em desenvolvimento.

O objetivo do projeto Incubadora de Inovação Social em Cultura é tornar-se um ponto de referência, visando desempenhar um papel significativo no setor de animação e cinema com o objetivo de: Colocar-se como ponto de referência de aperfeiçoamento, formação e assessoria para todas aquelas realidades industriais/comerciais que tenham escolhido a animação tradicional e em CGI (Imagens geradas por computador);

Tornar disponível aos operadores do setor televisivo/cinematográfico profissionais capazes de valorizar e encaminhar para a realização das próprias ideias criativas com a qualidade dos padrões internacionais; e oferecer aos aficionados e profissionais do setor da animação, ou para os que estejam interessados em começar nesta profissão, uma visão sempre atualizada sobre as principais técnicas na vanguarda do setor da animação tradicional e CGI, com referências a atual produção destinada a pequena e grande tela.

Não obstante, é importante estabelecer e fomentar o acesso à cultura do audiovisual a partir de solução tecnológica que leve até as regiões periféricas da cidade e região, tanto em espaços públicos como praças, associações da sociedade civil, escolas públicas entre outros, incluindo a possibilidade de unidades móveis.

A realização de festivais de cinema e vídeo, bem como feiras, exposições e campeonatos de games e redes sociais torna-se de extrema necessidade para a consolidação do pilar formação do polo de audiovisual de Maricá.

As soluções e iniciativas devem ter como finalidade diminuir a vulnerabilidade dos colaboradores da área cultural, a preservação de memória municipal, acesso à cultura, e estabelecimento de políticas públicas que sejam sustentáveis econômica e socialmente.

A formação de plateia para as produções cinematográficas e vídeos e de criadores de conteúdo de audiovisual estão em consonância com este escopo que deverá cumprir papel preponderante no processo de constituição de um complexo econômico e social da cultura, com ênfase no audiovisual.

A cultura é o que cria a nossa identidade, compõe o nosso sujeito, grupos de pessoas e norteia as próximas gerações. Para criar a cultura há uma somatória de gostos, hábitos, crenças e outros costumes. Um projeto cultural deve considerar a hipótese de uma estrutura itinerante, tendo por base o desejo de ampliar o acesso à cultura para toda a população de Maricá, levando a magia das artes, gerando atrativos para as comunidades que não costumam ter acesso e estimular a formação de plateia.

Nessa perspectiva da cultura itinerante além das apresentações de cinema, teatro, musicais, etc, pode-se promover oficinas rápidas, contendo aprendizagem favorecendo o diálogo, a comunicação, a valorização e a difusão da cultura local, valorizando o potencial da arte e da cultura de Maricá, promovendo ainda mais a vocação da cidade.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12157 / 21

RUBRICA: [assinatura] FLS. 634

As plataformas de streaming estão em constante crescimento no mundo inteiro, mas no Brasil elas já se tornaram um grande sucesso, servindo até mesmo de referência em diversas situações. De acordo com informações apuradas pelo site. NaTelinha, somente o trio Netflix, Prime Video e Globoplay, já fatura anualmente R\$ 14 bilhões, sendo que a Globo, Record, SBT, RedeTV! e Band faturam juntas algo próximo de R\$ 13,8 bilhões se somados os faturamentos das grandes emissoras relatadas "televisão aberta do país" em união, não atigem à plataforma de faturamento do trio citado.

É a partir da verificação desse crescimento que surgiu a construção do sistema de streaming de Maricá, que se encontra em pleno desenvolvimento, como parte relevante para fortalecer o cinema brasileiro e o desenvolvimento do Polo de Audiovisual em Maricá. Nesta perspectiva, delinea-se um canal de distribuição em escala local, mas com alcance global, transformando-se em um espaço para que todo artista de Maricá encaminhe para o conselho curador o seu trabalho e sendo aprovado ele integre a grade do streaming, valorizando as produções locais.

A Incubadora de Inovação Social em Cultura atuará para auxiliar na consolidação da plataforma municipal de streaming de Maricá, tanto no vértice da produção de conteúdo, quanto na disputa de espaço com outros canais, apresentando assim, uma imagem de Maricá mais cosmopolita.

O projeto Incubadora de Inovação Social em Cultura, deve ser também um ponto de encontro e inclusão de pessoas com algum tipo de deficiência. Segundo pesquisa do IBGE em parceria com o Ministério da Saúde de 2013, 6,2% da população do país têm algum tipo de deficiência. Ao mesmo tempo que apenas 441 mil de PcD estão empregadas. Ou seja, menos de 1% do total de empregos formais do Brasil são ocupados por PcD.

Ainda em consonância com o censo do IBGE (2010) o município de Maricá, tinha 127.461 pessoas, dentre estas, o número expressivo de 42.491 pessoas com alguma deficiência. Dessa maneira o projeto deve ter como foco dar oportunidade a essa parcela da população que encontram constantes barreiras na definição de seu papel social e sua inclusão no mercado de trabalho.

Neste foco, umas das possibilidades a ser perseguida é o mercado cultural e de trabalho vinculados à economia do samba e do carnaval.

Assim, o projeto deve apresentar iniciativas com estrutura didática e pedagógica orientadas pelo caderno de oportunidades do Ministério de Educação na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), que venha a envolver este setor social apontado pelo IBGE, gerando empregos, renda e inserção social, além de fortalecer os laços da população com o mundo do samba e do carnaval.

O desenvolvimento de ações de inovação social com a utilização de recursos de base tecnológica, podem fornecer equipamentos, produtos e serviços que permitam trazer dignidade à população e, em especial, aos da área de cultura. A Incubadora de Inovação Social em Cultura, parceria entre o ICTIM e a Secretaria Municipal de Cultura tem potencial para proporcionar tal oportunidade.

O desenvolvimento social e econômico do Município poderá ser atingido quando os resultados obtidos consigam combinar a maioria dos parâmetros que seguem: geração de emprego, melhor distribuição de renda, aumento da arrecadação municipal, investimento no bem-estar social, sustentabilidade ambiental, melhora no IDH e melhoria da qualidade de vida.

Para alcançar esses resultados é necessário um conjunto de medidas que visem à dinamização da economia local e à inclusão de mais trabalhadores e empreendedores na cadeia produtiva do município, tarefa central da Incubadora de Inovação Social em Cultura.

A Constituição de 1988 consagrou, entre seus princípios fundamentais, a "participação popular" na gestão pública como direito à dignidade da pessoa humana. Em seu artigo 1º, parágrafo único, o legislador constituinte,

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 02157/21
 RUBRICA: 4 FLS. 635

expressa o princípio da soberania popular pelo qual “todo o poder emana do povo” que o exerce através de seus representantes ou “diretamente”, na forma estabelecida pela Constituição. Este princípio reúne as concepções de democracia direta e democracia representativa, de modo a somar seus efeitos em benefício da coletividade, objetivo final do Estado e da Administração Pública.

A Constituição também garante mecanismos de participação popular tais como Ação Popular, Audiência Pública, assim como a garantia de acesso à informação.

- O Art. 23 da CF/88 - competência comum dos Municípios c/ outros membros Federativos; (inciso V) - proporciona os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, (inciso VI) - proteger o meio ambiente e (inciso X) - combater as causas da pobreza.

- E ainda o Art. 215, caput, da Carta Magna – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

- A Lei Orgânica do Município de Maricá estabelece como objetivos fundamentais assegurar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento local e regional; erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir as desigualdades sociais na área urbana e na área rural; além de promover o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

- LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 10 DE MAIO DE 2021

Art. 10. À Secretaria de Cultura compete:

...

III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

O município de Maricá promulgou sua Lei de Inovação, Lei número 2871 de junho de 2019. A Lei, em seu Artigo 1º, estabelece seu objetivo:

“Art. 1º Cria a Política Pública de Incentivo à Inovação e a Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da cidade de Maricá.”.

O processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo tem se tornado cada vez mais complexo, exigindo uma articulação eficiente dos agentes envolvidos: universidades, governo e empresas.

Dessa forma, as interações entre estes agentes são fundamentais para a difusão do conhecimento e a promoção da Inovação tecnológica nas empresas e instituições” (p.19)

7.1. DETALHAMENTO DO PROJETO:

O projeto engloba todas as atividades necessárias para sua aplicação, envolvendo recursos humanos e materiais, divididos nas categorias material didático, instrutores, infraestrutura e equipamentos, que incluirá:

- Espaço para Incubadora de Inovação Social em Cultura, incentivando e apoiando iniciativas nas áreas de áudio visual, games, indústria do carnaval e redes sociais, equipado para empreender cursos, oficinas e formação de recursos humanos, incluindo todas as fases que compõe o desenvolvimento de um produto de audiovisual, desde o conceito até a sua conclusão, seguindo três fases fundamentais: pré-produção, produção e pós-produção;

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12157/21

RUBRICA: 4 FLS. 636

- Contratação de especialistas, mentores e instrutores para os cursos, visando à formação de recursos humanos qualificados para atuação na área do áudio visual, games, indústria do carnaval e redes sociais, por meio da implantação de cursos e de oficinas de capacitação técnica;
- Adequação de espaços públicos já existentes ou não, para o atendimento das demandas e necessidades para o pleno funcionamento do presente projeto;
- Adequação de espaços privados que venham a ser destinados ao atendimento das demandas e necessidades para o pleno funcionamento do presente projeto;
- Compra e locação de equipamentos e mobiliários para o desenvolvimento e pleno funcionamento do presente projeto;
- Locação e adaptação de veículos, visando a projeção de filmes em locais abertos ou outra tecnologia eficaz para essa finalidade;
- Realização de festivais de cinema e vídeo, incluindo categorias como cinema experimental e cinema estudantil;
- Realização de feira de games e redes sociais;
- Identificar e criar Arranjo Produtivo Local (APL) na área de áudio visual, games, indústria do carnaval e redes sociais;
- Desenvolver atividades que visem fortalecer o carnaval da cidade de Maricá deixando um legado para as escolas de samba locais e os blocos carnavalescos presentes na região;
- Estabelecer uma grade de Cursos de Formação Inicial e Continuada na área carnavalesca, voltadas para pessoas com necessidades especiais, visando à inserção delas no mercado de trabalho e inclusão social.

7.1.1 Economia criativa

Economia criativa é um modelo de negócios baseado na criatividade e no capital intelectual para gerar valor. Como consequência, geram renda, empregos e lucro, além de outros benefícios, como o próprio conhecimento trabalhado, que se aprofunda.

De acordo com os relatórios apresentados pela FIRJAN (2016, 2019), as indústrias criativas apresentam diversas características vantajosas à reprodução material e social, além de responderem por uma parte significativa da geração de emprego e renda no país e no mundo. Essas indústrias possuem um modo de produção não poluente, baseado em recursos intangíveis; são intensivas em inovação tecnológica; estão fortemente vinculadas a características regionais e locais, o que garante o desenvolvimento local; estimulam qualificações profissionais inovadoras e diferenciadas; promovem inclusão social e cultural e reforçam a cidadania; promovem a diversidade e o respeito.

Além disso, os relatórios apontam que para cada emprego gerado no núcleo criativo, há um efeito multiplicador para os outros segmentos que gera quatro empregos em atividades relacionadas. Dessa maneira, as indústrias criativas também são responsáveis por alimentar a economia associada a outros segmentos produtivos e gerar tributos (impostos, taxas e contribuições) que podem ser distribuídos pelo Estado de modo a incrementar serviços públicos e a qualidade de vida de todos os cidadãos. Em estudo publicado em 2019 mostrou que, em 2017, o PIB Criativo totalizou R\$ 171,5 bilhões e contabilizou 245 mil estabelecimentos. Esse montante representa a expansão de 2,5% em relação ao observado em 2015 – marcadamente maior do que a contração de 1,0% observada na economia como um todo, o que corrobora o caráter estratégico do setor em tempos e

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICT/IM
 PROC. 12157/21
 RUBRICA: [assinatura] FLS. 637

incertezas. Em 2017, 837,2 mil profissionais criativos formalmente empregados, o que representa queda de 3,9% em relação aos 871 mil vínculos formais registrados em 2015. (FIRJAN, 2019).

Trata-se de um segmento que vem ganhando cada vez mais espaço em um momento de retração econômica, e que engloba não apenas a indústria cultural, mas também o mundo dos games, do design, da inovação e tecnologia. E é neste ponto que surgem as startups ou cooperativas. Nelas os artistas, além de um espaço físico para desenvolverem suas atividades, têm apoio para os seus projetos e mentorias especializadas, para que então sejam conectados ao campo de atuação, seja em espaços culturais ou ambientes virtuais.

Olhando para o futuro com grupos formados através dos processos desenvolvidos na Incubadora de inovação social em cultura e audiovisual, poderemos envolver ainda a formação das startups ou cooperativas, promovendo e apoiando o crescimento dessa economia que temos presente com força em Maricá.

7.1.2 Polo de audiovisual

As atividades econômicas do setor audiovisual são responsáveis por uma alta geração de renda, segundo o profissional da área Fábio da Silva Macedo, sendo por isso um segmento de grande influência não só na economia como na geração de empregos. "Anualmente, são injetados bilhões na economia do país devido à grande capacidade de avanço do setor, que tem características diversas e força para se reinventar. Além da área cultural, o audiovisual atua em um campo que passeia por inúmeras indústrias, estimulando uma quantidade muito grande de vendas, apresentando a qualidade de produtos das mais variadas categorias, como a farmacêutica, de produção de produtos eletrônicos, entre outras".

De acordo com documento assinado por 63 entidades do audiovisual brasileiro em agosto de 2019, divulgado durante a 47ª edição do Festival de Cinema de Gramado/RS, o setor movimentou mais de 25 bilhões de reais por ano, o que representa 0,46% do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil.

Ainda segundo o documento citado anteriormente, o mercado audiovisual tem uma taxa de crescimento de 8,8% ao ano no país, sendo responsável por mais de 330 mil empregos.

No final de 2020, a Agência Nacional do Cinema (Ancine) divulgou no Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA) um estudo com dados relativos ao valor arrecadado pelo Setor Audiovisual, entre 2015 e 2018. Em 2018, a rentabilidade do setor foi de R\$ 26,7 bilhões. O

audiovisual ocupa a quinta posição no ranking das atividades economicamente mais relevantes do país, superando as indústrias farmacêutica, têxtil e de equipamentos eletrônicos.

Apesar da pandemia, que impactou mundialmente as produções, o mercado brasileiro é bem promissor. Segundo a produtora e professora da Academia Internacional de Cinema (AIC), Alessandra Haro, por termos um mercado bastante vasto, o maior da América Latina, temos uma representatividade muito importante e ela explica: "Quase todos os canais fechados tem sede no Brasil. Não é à toa que também temos a Netflix e agora a Amazon Prime no país".

O mercado audiovisual brasileiro é composto por vários subsetores: TV aberta, TV fechada; área institucional, que é uma área bastante vasta, como vídeos de treinamento, vídeos de empresas, vídeos relatórios, entre outros; a publicidade; as plataformas, como Netflix, Amazon, entre tantas outras; o cinema; além das redes sociais, como as lives, mini séries para o Instagram, vídeos para o YouTube. São muitas opções para quem quer entrar nessa área e é importante conhecer as várias funções e suas especificidades: Roteirista, Diretor, Diretor de Arte, Direção de Fotografia, Profissional de Som, Montagem, Produção, Animação.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467
 E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12157 / 21
 RUBRICA: 8 FLS. 639

Assim, compreendendo que este é um nicho interessante para muitos maricaenses e que há uma demanda para o estabelecimento de um dos pilares do Polo de Audiovisual de Maricá ratificamos a importância do desenvolvimento dessa ação, na perspectiva social e econômica para o município e seus cidadãos.

Para atendimento ao segundo pilar do Polo de Audiovisual de Maricá se faz necessário uma formação específica na área de produção de conteúdo e o Brasil tem se afirmado na vanguarda da implementação das novas tecnologias de radiodifusão dentro da América Latina. Com o tripé da alta definição, interatividade e mobilidade, o governo brasileiro está trabalhando para criar um sistema sul-americano de TV Digital.

Desta forma, para atender este mercado é necessária uma mão de obra qualificada em condições de atender o que for solicitado. A produção de conteúdo significa, na prática, o ato de oferecer materiais — em diferentes formatos ou plataformas — que sejam úteis e relevantes para um determinado público e, assim, atrair mais consumidores em potencial para o negócio.

Dai a necessidade do Polo de Audiovisual em ação possibilitando a formação de um profissional de qualidade e em condições de atender o mercado de Maricá, do estado, do país.

7.1.3. Produção e criação de games

O tempo em que jogos de videogame eram associados apenas a adolescentes e crianças já acabou. Hoje, o setor alcança um público extremamente amplo e diversificado, movimentando bilhões todos os anos.

De acordo com a Pesquisa Game Brasil, 73,4% dos brasileiros jogam games eletrônicos. Com essa popularidade, é de se esperar que cada vez mais gente resolva trabalhar nessa área, que cresce junto com seu público. Só de 2014 a 2018, o número de desenvolvedoras de games passou de 142 para 375, isto é, aumentou em 164%.

Se antes da pandemia o crescimento do segmento de games já estava acelerado, com ela a alta ganhou ainda mais velocidade. Desde março de 2020, milhares de brasileiros passaram a fazer parte do time de gamers digitais, e o resultado disso foi o crescimento exponencial dos números do setor. Mais de 70% dos brasileiros são adeptos a jogos eletrônicos — um público 7% maior do que o registrado em 2019 —, conforme aponta a Pesquisa Game Brasil 2020.

Quando nos aprofundamos no perfil desses jogadores, percebemos que:

- A principal faixa etária é de 25 a 34 anos (33,6%), seguida por 16 a 24 anos (32,5%).
- As mulheres são maioria entre gamers, representando 53,8% do total do público.
- 86% dos brasileiros preferem jogar pelo celular, enquanto 43% priorizam o videogame e 40% o computador.
- Entre os jogadores, 67% se consideram gamers casuais, sem uma rotina de jogos tão frequente. Já 33% se consideram gamers hardcore, jogando três ou mais vezes por semana.
- Outro dado curioso, desta vez compartilhado pelo Global Web Index, é de que os idosos estão se aproximando cada vez mais do mundo dos games. Entre 2017 e 2020, o número de gamers com idade entre 55 e 64 anos cresceu 32%.
- Só no Brasil, o mercado de jogos deve faturar US\$ 2,3 bilhões em 2021, com alta de 5% em relação ao ano anterior. Isso nos coloca como o país líder em receita no setor na América Latina e o 12º no ranking mundial.

As oportunidades do segmento de jogos estão atraindo o olhar — e o dinheiro — de grandes investidores. Não à toa, mais de US\$ 20 bilhões foram investidos em startups de games nesta década — US\$ 1,3 bilhão disso apenas em 2020.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 02157 / 21

RUBRICA: 8 FLS. 639

Ao todo, mais de 2.000 acordos foram firmados entre fundos investidores e empresas de jogos no período de 2016 a julho de 2020. Todos esses dados fazem parte de uma pesquisa realizada pela Revista EXAME e a consultoria Pitchbook.

Maricá é uma cidade voltada para as questões tecnológicas, artísticas e precisa se prevalecer dessa vocação e desenvolver para os cidadãos maricaenses a possibilidade de desenvolvimento e crescimento social e econômico.

7.1.4. Carnaval para inclusão social

Ainda dentro da questão cultural e do audiovisual incluímos nessa ação a Escola de Samba, o carnaval é uma das manifestações culturais mais conhecidas no mundo todo e Maricá detém uma potencialidade na difusão dessa manifestação cultural e econômica local.

O Carnaval é uma manifestação cultural de extrema importância para diferentes cidades brasileiras. Verdadeiro símbolo de brasilidade, atrai milhões de turistas e foliões para as principais capitais do país, gerando expressivo impacto econômico nas economias locais. Em 2020, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) estimou um faturamento de 8 bilhões de reais para o Carnaval em todo o Brasil, sendo os setores de alimentação, hospedagem e transporte os mais beneficiados pela festa. O cancelamento do Carnaval em 2021 em virtude da pandemia de covid-19 agravou as perdas já experimentadas por esses e outros setores, além de ter um impacto direto sobre os trabalhadores que dele se beneficiam, como profissionais autônomos da economia criativa e ambulantes do comércio informal. A título de exemplo, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas [FGV (2021)], estima-se que a não realização do Carnaval no Rio de Janeiro em 2021 tenha gerado uma perda de 5,5 bilhões de reais para a economia da cidade.

Dividimos aqui a produção econômica cultural e criativa do Carnaval em duas camadas: aquela que ocorre espontaneamente em virtude da festa, durante o período festivo, e aquela efetivada especificamente pelos agentes culturais criativos visando à feitura dos desfiles ou demais eventos carnavalescos.

Na primeira camada, podemos citar as práticas mercantis que acontecem no Carnaval e que sempre estiveram presentes, como a comercialização de fantasias e acessórios e a realização de eventos patrocinados. Essas práticas agregam valor a produtos e serviços existentes por meio do simbolismo do Carnaval, como o lançamento de coleções exclusivas de fantasias e maquiagem por grandes grifes e lojas de departamento. A estética e o conteúdo carnavalesco também se tornam pauta de diversas produções audiovisuais (campanhas publicitárias, documentários etc.) e programas de TV e rádio, assim como de perfis de redes sociais especializados na programação de blocos e conteúdos relacionados.

No que tange aos grupos carnavalescos, destacam-se aqui as atividades necessárias para a realização do desfile durante o Carnaval e os ensaios abertos e fechados, rodas de samba, festas fora de época, shows com grupo reduzido em eventos corporativos, casamentos e formaturas, e produção de festas próprias, algumas como forma de arrecadação de recursos para os desfiles das agremiações (FRYDBERG; EIRAS 2015).

Considerando que o Carnaval é uma das manifestações culturais mais conhecidas no mundo todo e Maricá detém uma potencialidade na difusão dessa manifestação cultural e econômica local, consigna-se a necessidade de estabelecer uma grade de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área carnavalesca, onde se formaria profissionais para atuarem no carnaval para inclusão social, nome dado ao conjunto de atividades para produção de fantasias, adereços, e materiais para os carros alegóricos, que movimenta bilhões de reais e gera muitos empregos. Incluindo uma agenda com um foco nas pessoas com deficiência, visando à inserção delas no mercado de trabalho e inclusão social.

8. METODOLOGIA, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 12159/21
 RUBRICA: 8 FLS. 640

A proposta ora apresentada está voltada a ofertar espaços para o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, tais como: audiovisual, games e redes sociais, carnaval e empreendedorismo cultural, de forma gratuita e acessível a população de Maricá, buscando fomentar a arte/cultura local, com a inserção de todos os grupos e classes sociais, contribuindo com o dever Estatal de assegurar ao cidadão o seu direito fundamental, consagrado na Constituição Federal, à Cultura.

Implantar/desenvolver as ações ao longo de 12 (doze) meses, obedecendo o seguinte roteiro:

1. planejamento das ações;
2. manutenção da Incubadora Social em Cultura com infraestrutura;
3. manutenção do estúdio-escola,
4. Formação Inicial e Continuada de Carnaval, games, mídias sociais e entretenimentos eletrônicos, com desenvolvimento das atividades; gestão/administração dos equipamentos, conforme orientações a seguir:

8.1. Planejamento das Ações - Estruturação das atividades a serem desenvolvidas, visando a execução adequada do objeto ao longo da execução da parceria. Consideram-se como atividades essenciais dessa etapa a elaboração e aprovação dos instrumentos previstos a seguir:

8.1.1. Plano de Ação - instrumento que visa subsidiar o processo de implantação e desenvolvimento do objeto desta parceria, contendo o delineamento dos serviços e atividades a serem realizadas ao longo do período de execução e os parâmetros de aferição das metas.

O Plano de Ação deverá conter as estratégias de divulgação, o faseamento/cronograma de realização das atividades/trabalhos, bem como providências/protocolos que serão adotadas para assegurar o cumprimento das medidas sanitárias relativas às restrições impostas pela pandemia COVID-19, as quais devem estar alinhadas às orientações das autoridades sanitárias locais e supralocais, conforme o caso.

8.1.1.1. Divulgação: deverão ser apresentados os conteúdos a serem utilizados, identificação das melhores formas/meios de comunicação, dentre outras medidas que busquem envolver o público-alvo, visando conferir maior efetividade e alcance dos objetivos propostos.

As estratégias de divulgação, devem englobar, ações voltadas para os artistas locais e público geral - destinadas a estimular/captar a participação dos munícipes, visando o alcance dos mais variados grupos/segmentos sociais, podendo ser realizadas chamadas, banners e informativos, com veiculação nas redes;

8.1.1.2 Fases de execução das atividades/trabalhos: prever a evolução gradativa/escalonada, quanto a implantação, adotando o formato presencial e/ou híbrido (em caso de necessidade caso ocorra o agravamento dos níveis de contágio pelo Coronavírus/pandemia COVID-19).

8.1.2. Plano Pedagógico (PP) - a ser elaborado pela equipe técnica e pedagógica, o Plano Pedagógico destina-se a realizar o planejamento das ações, etapas e processos de formação/capacitação descritas no item 5.3 deste Plano de Trabalho orientativo, deverá versar sobre as atividades, metodologia, os materiais, os conteúdos necessários para que os propósitos formativos alcancem seus objetivos, buscando, ainda, conferir maior alinhamento ao perfil cultural local.

8.2.A Manutenção dos Equipamentos (infraestrutura) - manter os Equipamentos – Incubadora Social em Cultura do Polo de Audiovisual, Estúdio-escola e Centro de Formação Inicial e Continuada em cultura, audiovisual e economia criativa, viabilizando a infraestrutura necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento/desenvolvimento das atividades.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. MOV. ICTIM
 PROC. 02157/21
 RUBRICA: 4 FIS. 641

8.2.1. Viabilizar a locação de imóveis- abrigar, de forma adequada, os equipamentos, respeitando os limites dos valores previstos na planilha de custos. Adquirir o mobiliário, equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção dos equipamentos, de modo a dar suporte às atividades administrativas, de divulgação, formativas (seja no formato presencial ou EAD, quando for o caso), o serviço de apoio à arte e cultura, bem como à produção artístico-cultural.

8.2.1.1. Locação dos espaços/imóveis - situados em área/região de fácil acesso para os usuários, possuindo todas as características/condições para o pleno funcionamento das atividades, incluindo segurança e a acessibilidade física (de acordo com a Norma Brasileira 9050), devendo ser capaz de atender a todas as metas definidas neste instrumento.

8.3. Desenvolvimento das atividades - a implantação das atividades tem como premissa oferecer aos municípios acessos à cultura e oportunizar aos trabalhadores do setor possibilidades de aprimoramento e estruturação de projetos/empreendimentos culturais, sugerindo-se, para consecução do objeto proposto, a estruturação das atividades/ações em 04 (quatro) eixos estratégicos: I. Formação em Audiovisual; II. Formação nas áreas carnavalescas; III. Formação em games e redes sociais; e IV. Realização de Festivais e Feiras, conforme detalhamento a seguir:

I. Formação em Audiovisual - Destinada aos municípios em geral, tem como propósito despertar o interesse dos participantes para o conhecimento e o desenvolvimento da arte no segmento audiovisual. Este eixo será desenvolvido após aprovação do Plano Pedagógico, com atividades realizadas por meio de cursos/oficinas, contemplando:

- ✓ a estruturação/desenvolvimento de produções audiovisuais, capacitação de mão de obra para estruturar a plataforma de streaming municipal que se encontra em desenvolvimento e propiciar a implementação do Polo Audiovisual no Município.
- ✓ cursos/oficinas, com produção de filmes em especial voltados também para o público estudantil, associando teoria e atividades práticas.
- ✓ oficinas de cultura, economia criativa, audiovisual, games, redes sociais e entretenimentos eletrônicos.
- ✓ Seminários, cursos e oficinas, incluindo todas as fases que compõe a realização de um produto de audiovisual, desde o conceito até a realização, seguindo três fases fundamentais: pré-produção, produção e pós-produção.
- ✓ Realizar uma Academia de Animação que operará uma estrutura tipo acadêmica, incluindo uma didática e conteúdo programático precisos em todas as fases que compõe a realização de um produto de animação, desde o conceito até a realização final. Proporcionar ao estudante um conhecimento da animação, desde sua pré-produção até a sua fase final, pós-produção, passando pela produção performativa nas suas técnicas modernas 2D-cut out, 3D e Stop Motion facilitando a identificação de um método de pesquisa pessoal baseado na práxis, experimentação e a criação de um produto de animação.

O objetivo da escola de formação é tornar-se uma referência, visando desempenhar um papel significativo no setor de ANIMAÇÃO e CINEMA, buscando:

- 1) Colocar-se como ponto de referência de aperfeiçoamento, formação e assessoria para todas aquelas realidades industriais/comerciais que tenham escolhido a animação tradicional e em CGI (Imagens geradas por computador);
- 2) Oferecer aos operadores do setor televisivo/cinematográfico um profissional capaz de valorizar e encaminhar para a realização das próprias ideias criativas com a qualidade dos padrões internacionais; e

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 02152 / 21
 RUBRICA: 8 FLS. 642

- 3) Oferecer aos apaixonados do setor da animação, ou para os que estejam interessados em começar nesta profissão, uma visão sempre atualizada sobre as principais técnicas na vanguarda do setor da animação tradicional e CGI, com referências a atual produção destinada a pequena e grande tela.
- 4) Implantar o Projeto de Cultura Itinerante no Município, a partir do fornecimento de veículo(s) adaptado(s) para exibir filmes e realizar outras atividades vinculadas ao objeto deste contrato em diversos locais públicos de Maricá;
- 5) Financiamento de produção e aquisição de acervo para a plataforma municipal de streaming que se encontra em desenvolvimento;
- 6) Criação de uma Curadoria com vistas à busca e avaliação de conteúdo adequado à plataforma municipal de streaming que se encontra em desenvolvimento.

Quanto a certificação dos participantes:

- ✓ Ao final de cada curso/oficina deve ser ofertado, ao participante, um certificado de conclusão/participação.
- ✓ Para aqueles que participarem de todas as atividades do eixo de aprimoramento, deve ser ofertado um certificado, constando o conjunto de cursos/oficinas realizadas, bem como as respectivas cargas horária.

Todos os critérios/requisitos básicos para obtenção dos certificados (à exemplo de participação mínima e realização/cumprimento das atividades) constará do Plano Pedagógico.

II. Formação nas áreas carnavalescas – Ação voltada, prioritariamente, para pessoas com deficiência – PcD, bem como habitantes em áreas de vulnerabilidade social do município, com vistas a contribuir para a inclusão social e inserção dos alunos no mercado de trabalho carnavalesco, visando a transformação/aprimoramento de recursos humanos locais, conforme critérios, metodologia, carga horária e conteúdos estabelecidos no Plano Pedagógico - a ser aprovado em cooperação com a Secretaria de Cultura.

O carnaval pode ser um poderoso instrumento de inclusão, através de ações socioeducativas e culturais, fortalecendo os vínculos socioculturais da cidade de Maricá com suas comunidades, daí a importância de envolver diversos setores da economia criativa, ofertando atividades que devem envolver:

- ✓ criação e produção de carnaval, criação de enredo, criação e produção de alegorias e fantasias, logística de quadra e desfile, gestão e marketing de carnaval, utilização de instrumentos e musicalidade, design, artesanato, filme, TV, vídeo, rádio e fotografia, artes cênicas e artes visuais, e editorial e ainda oficinas de percussão, oficinas de sopro, dança, figurino e perna de pau e escolinha de Mestre Sala e Porta Bandeira – todas as atividades devem ser compostas por teoria e prática

As atividades devem prever ainda como eixo estruturante, temas que estimulem as crianças, jovens e adultos a refletirem sobre:

- ✓ cidadania, meio ambiente e cultura, acreditando na arte e no carnaval como veículo de transformação social e todos os projetos desenvolvidos pela instituição tem como princípio a interação com a sociedade. Essa contextualização poderá ser feita por meio de rodas de conversas (vivências), contação de histórias, apresentação de esquetes e meios tecnológicos (vídeo e músicas), podendo agregar outros meios de intervenção.
- ✓ Ao final do projeto, criar uma ala de crianças para desfilar no Carnaval de Maricá.

Monitoramento e avaliação das ações do projeto serão utilizados como tecnologia social todos os produtos e técnicas que resultarem das produções dos integrantes de fácil aplicabilidade e de impacto social direto.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 12157/21

RUBRICA: FLS. 643

Todas as atividades precisam constar no plano pedagógico da ação, com a devida carga horária e critérios para certificação. Ao final de cada curso/oficina deve ser ofertado, ao participante, um certificado de conclusão/participação. Para aqueles que participarem de todas as atividades do eixo de aprimoramento, deve ser ofertado um certificado, constando o conjunto de cursos/oficinas realizadas, bem como as respectivas cargas horária.

III. Formação em games e redes sociais – este eixo destina-se a desenvolver atividades relacionadas aos games e redes sociais. Esta ação deverá ser voltada, prioritariamente, para jovens, visando a sua inserção no mercado de trabalho tecnológico (Áreas de T.I.) e a transformação/aprimoramento de recursos humanos locais, conforme critérios, metodologia, carga horária e conteúdos estabelecidos no Plano Pedagógico - a ser aprovado em cooperação com a Secretaria de Cultura. Nele deverá conter os cursos de:

- ✓ iniciação para o desenvolvimento de games e softwares de redes sociais,
- ✓ Ética na internet
- ✓ noção geral de produção de jogos para smartphone, entre outras

Ao final de cada curso/oficina deve ser ofertado, ao participante, um certificado de conclusão/participação.

Para aqueles que participarem de todas as atividades do eixo de aprimoramento, deve ser ofertado um certificado, constando o conjunto de cursos/oficinas realizadas, bem como as respectivas cargas horária.

No PP deverá constar os critérios/requisitos básicos para obtenção dos certificados (à exemplo de participação mínima e realização/cumprimento das atividades).

IV. Realização de Festivais e Feiras - destinada a compartilhar com a sociedade maricaense as produções artístico-culturais através da realização de eventos culturais, bem como feiras de games e redes sociais, abrangendo, minimamente, as seguintes ações:

- a. Promoção das ações relativas ao planejamento e concepção dos eventos, realizando a curadoria dos Festivais, com atuação no processo de concepção/desenvolvimento dos respectivos eventos, buscando garantir a integração e o aprimoramento destas;
- b. Estruturação dos ambientes para a realização dos eventos em formato híbrido - em ambientes virtuais e espaço público de cultura (previamente acordado com a Secretaria Municipal de Cultura), viabilizando toda a logística, infraestrutura, os recursos materiais e humanos necessários;
- c. Realização da Feira com transmissão em tempo real, podendo ser exibido nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá e OSC Parceira. O evento deverá, ainda, ser gravado e poderá ser disponibilizado/veiculado nas mídias sociais da Prefeitura, da OSC Parceira e da plataforma municipal de streaming que se encontra em desenvolvimento;
- d. Produção do Catálogo dos Filmes a serem exibidos nos Festivais - o catálogo destina-se a conceber o registro e a representação gráfica das Exibições, a ser produzido em versão digital e impressa, e veiculado nas páginas e redes sociais da OSC parceira e da Prefeitura Municipal de Maricá, conforme aprovação da administração. Tais conteúdos poderão compor, ainda, o acervo da plataforma municipal de streaming que se encontra em desenvolvimento

8.3.1. Caso haja restrições para a realização/execução das atividades nos moldes previstos neste Edital e no Plano de Trabalho final, a OSC Parceira deverá comunicar, oficialmente, ao gestor responsável pela Parceria, as limitações/empecilhos identificados e indicar/apresentar uma proposta de alteração de Plano de Trabalho, submetendo-a análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
PROC. 12 157 / 21
REUNICA: 8 FLS. 644

8.3.2. No caso das atividades ofertadas em plataformas/ambientes digitais, a metodologia deverá prever a realização em tempo real e/ou gravado, proporcionando um ambiente de interação entre tutores/oficineiros e o público participante.

8.4 Gestão/Administração dos Equipamentos - manter as atividades administrativas dos Equipamentos e gerir/administrar os recursos materiais e humanos; acompanhar e avaliar os impactos dos serviços/atividades realizadas; bem como realizar a prestação de contas relativa a esta parceria junto à administração pública.

8.4.1. Garantir, ao longo da execução do objeto, os recursos materiais e humanos, bem como a logística, necessários ao desenvolvimento das atividades do Programa.

8.4.1.1. A garantia dos recursos humanos - contratação da equipe de profissionais, deve atender às exigências deste Edital quanto à formação, experiência adequada e quantitativos, conforme composição indicada no item 12 deste Plano de Trabalho.

8.4.1.2. Previamente à execução de cada eixo de desenvolvimento dos trabalhos, a OSC Parceria deverá promover a capacitação dos profissionais contratados, conforme planejamento pedagógico aprovado pela Secretaria, devendo ser executada pela própria equipe técnica, com carga horária mínima de 08 (oito) horas por eixo de desenvolvimento. Tais capacitações devem destinar-se tanto à promoção do treinamento no aspecto técnico, buscando o aprimoramento/alinhamento dos profissionais quanto à metodologia de desenvolvimento dos trabalhos, como ao relacionamento humano, visando manter os profissionais aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções. Oportunamente, também devem servir para orientá-los quanto aos requisitos/posturas profissionais na prestação de serviço ao poder público. No que tange aos Agentes Culturais, estes deverão ser capacitados em relação comunitária, de modo a qualificar sua atuação nos territórios, junto ao público-alvo.

9. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM
 PROC. 02157/121
 RUBRICA: 8 FLS. 645

META 9 - Realizar o planejamento e divulgação das ações				
ETAPA	INDICADOR	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO/ PRODUTO	PRAZO	
			Execução (cumprimento da etapa)	Comprovação (entrega de comprovações)
ETAPA 9: Elaborar e apresentar o Plano de Ação para subsidiar o desenvolvimento das atividades, contendo as estratégias que orientarão as ações de divulgação	Plano de ação produzido/entregue	Plano de Ação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura	Mês 1	Prestação de Contas do período
ETAPA 10: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico para subsidiar as atividades formativas de capacitação	Plano Pedagógico elaborado/entregue	Plano Pedagógico a ser aprovado em cooperação com a Secretaria de Cultura	Mês 1	Prestação de Contas do período
ETAPA 11: Produzir, disponibilizar e veicular os materiais de divulgação e as informações/programação dos Equipamentos e da realização dos Festivais e a Feira	Nº de materiais informativos, de divulgação e comunicação produzidos e disponibilizados/veiculados	Comprovantes de produção e disponibilização/veiculação dos materiais informativos, de divulgação e comunicação	Mês 2 ao 12 (conforme diretrizes do Plano de Ação)	Prestação de Contas do período
ETAPA 12: Executar as ações de mobilização e sensibilização do público-alvo	Nº de ações realizadas conforme diretrizes do Plano de Ação Taxa de preenchimento das vagas (vagas disponibilizadas/vagas preenchidas)	Registro das ações de mobilização e sensibilização do público-alvo; Registro do quantitativo de vagas disponibilizadas/preenchidas (a ser mensurado em conjunto com a meta 03)	Mês 2 ao 12 (conforme diretrizes do Plano de Ação)	Prestação de Contas do período
META 10 - Garantir os recursos materiais, humanos, estruturais e logísticos para o desenvolvimento das atividades				
ETAPA	INDICADOR	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO/ PRODUTO	PRAZO	
			Execução (cumprimento da etapa)	Comprovação (entrega de comprovações)
ETAPA 9: Garantir infraestrutura física adequada para a plena execução do objeto	Unidades providas e mantidas, conforme especificações do Edital	Relatório fotográfico das imóveis; Contrato de locação dos imóveis (quando for o caso).	Mês 1	Prestação de Contas do período
ETAPA 10: Selecionar e contratar equipe com formação e experiência profissional adequada para atender as necessidades de execução do objeto do parecer	Quantitativo de profissionais contratados	Demonstrativo de funcionalidades contratadas; Currículos dos profissionais contratados	Mês 1 (e scripte que houver alterações)	Prestação de Contas do período
ETAPA 11: Garantir os equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e logísticos adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades	Ambientes estruturados (mobiados/equipados)	Relatório fotográfico de estruturação dos ambientes	Mensal	Prestação de Contas do período
ETAPA 12: Capacitar a equipe na metodologia de trabalho para atuação em cada eixo de desenvolvimento das atividades	Nº de capacitações realizadas por eixo de desenvolvimento das atividades; conforme plano pedagógico Nº de funcionários capacitados	Relatório de realização/desenvolvimento das atividades, contendo: lista de presença (com data e local de realização, assinatura dos participantes e instrutor); registro fotográfico.	Mês 1 a 12 (conforme previsão de execução dos eixos de desenvolvimento das atividades)	Prestação de Contas do período
META 11 - Realizar as Atividades de Formação Inicial e				
Continuadas nos eixos de desenvolvimento do Programa (conforme Plano Pedagógico)				
ETAPA	INDICADOR	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO/ PRODUTO	PRAZO	
			Execução (cumprimento da etapa)	Comprovação (entrega de comprovações)
ETAPA 5: Promover a inscrição do público nos segmentos Audiovisual, Games e Redes Sociais e Carnaval	Quantidade de inscrições, por curso/segmento artístico-cultural; Quantidade de atividades formativas realizadas, por curso/segmento artístico-cultural; Taxa de permanência (número de concluintes/número de matriculados)	Relação e ficha de inscrição dos interessados (por curso/segmento artístico-cultural), podendo ser disponibilizado em formato digital; Relatório de realização/desenvolvimento das atividades, por curso/segmento artístico-cultural, contendo: lista de presença (com data e local de realização; assinatura dos participantes e instrutor); relação de alunos concluintes; registro fotográfico (podendo ser disponibilizado em formato digital).	Mês 2 ao 12	Prestação de Contas do período
ETAPA 6: Desenvolver Debates e Palestras sobre as atividades desenvolvidas pelo Programa	Quantidade de Palestras e Debates (por segmento)	Relatório de realização/desenvolvimento dos Debates e Palestras, por curso/segmento artístico-cultural, contendo: lista de presença (com data e local de realização; assinatura dos participantes e instrutor); registro fotográfico.	Mensal	Prestação de Contas do período
META 12 - Realizar Festivais e Feiras afins aos eixos do Programa				
ETAPA	INDICADOR	INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO/ PRODUTO	PRAZO	
			Execução (cumprimento da etapa)	Comprovação (entrega de comprovações)
ETAPA 9: Executar o planejamento e concepção dos Festivais e da Feira	Projeto para execução dos Festivais de Audiovisual e da Feira de Games e Redes Sociais produzido/apresentado	Projeto para execução dos Festivais de Audiovisual e da Feira de Games e Redes Sociais, contendo: lista de participantes dos eventos, por atividade (com data, assinatura dos participantes e instrutor; extrato de participação on-line e registro fotográfico).	Mensal	Prestação de Contas do período
ETAPA 10: Garantir a logística, a infraestrutura, os recursos materiais e humanos necessários à realização dos Festivais e da Feira	Nº Serviços contratados Ambiente/espaço estruturado	Relatório/descrição dos serviços contratados Relatório fotográfico de estruturação do ambiente/espaço	Mensal	Prestação de Contas do período
ETAPA 11: Realizar os Festivais e a Feira, em formato híbrido	Nº de atividades/espetáculos realizados; Nº de participantes (presencial) e acessos (on-line) por nº de habitantes	Relatório de realização dos eventos, incluindo registro fotográfico; Mídia com a gravação da transmissão online do evento; Registro do número de participantes presencial e on-line.	Mensal	Prestação de Contas do período
ETAPA 12: Produzir e disponibilizar, em versão digital e impressa, o Catálogo dos Festivais e da Feira	Quantitativo de catálogos produzidos/entregues	Catálogo dos Festivais e da Feira produzido/entregue	Mês 12	Prestação de Contas do período

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467
 E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 25.



INST. CIENC. TEC. INOV. ICTIM

PROC. 72157/21

RUEBICA: X FLB. 646

8.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR META

METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
META 1 - Realizar o planejamento e divulgação das ações	ETAPA 1: Elaborar e apresentar o Plano de Ação para subsidiar o desenvolvimento das atividades, contendo as estratégias que orientarão as ações de divulgação	X												
	ETAPA 2: Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico para subsidiar as atividades formativas, de capacitação	X												
	ETAPA 3: Produzir, disponibilizar e veicular os materiais de divulgação e as informações/programação dos Equipamentos e da realização dos Festivais e a Feira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ETAPA 4: Executar as ações de mobilização e sensibilização do público-alvo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 2 - Garantir os recursos materiais, humanos, estruturais e logísticos para o desenvolvimento das atividades	ETAPA 1: Garantir infraestrutura predial adequada para a plena execução do objeto	X												
	ETAPA 2: Selecionar e contratar equipe com formação e experiência profissional adequada para atender as necessidades de execução do objeto da parceria	X												
	ETAPA 3: Garantir os equipamentos, mobiliários, materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ETAPA 4: Capacitar a equipe na metodologia de trabalho para atuação em cada eixo de desenvolvimento das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
META 3 - Realizar as Atividades de Formação Inicial e Contínua nos eixos de desenvolvimento do Programa (conforme Plano Pedagógico)	ETAPA 1: Promover a inscrição do público nos segmentos Audiovisual, Games e Redes Sociais e Carnaval		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ETAPA 2: Desenvolver Debates e Palestras sobre as atividades desenvolvidas pelo Programa									X	X	X	X	
META 4 - Realizar Festivais e Feiras afilintantes aos eixos do Programa	ETAPA 1: Executar o planejamento e concepção dos Festivais e da Feira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ETAPA 2: Garantir a logística, a infraestrutura, os recursos materiais e humanos necessários à realização dos Festivais e da Feira									X	X	X	X	
	ETAPA 3: Realizar os Festivais e a Feira, em formato híbrido									X	X	X	X	
	ETAPA 4: Produzir e disponibilizar, em versão digital e impressa, o Catálogo dos Festivais e da Feira												X	

10. PRAZOS

O prazo para o presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

11. CUSTOS

11.1 Valor e Cronograma de Desembolso

11.1.1 Os recursos financeiros para a execução da respectiva parceria do município, corresponderão ao valor estimado de R\$15.413.978,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS), a fim de que se materializam os aspectos constantes no Plano de Trabalho e serão pagos em 4

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. INDV. ICTIM
 PROG. 72152 / 21
 RUBRICA: 8 FIS. 647

(quatro) parcelas, sendo a primeira efetuada até 5 (cinco dias) após a publicação do contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM)

Mês 1	Mês 4	Mês 7	Mês 10
40%	25%	25%	10%

12. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

12.1 A Prestação Contas dos Recursos recebidos, deve ser feita conforme preconizado nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos nº 50 a 63 do Decreto Municipal nº 54/2017 e Manual de Prestação de Contas emitido pela Controladoria Geral do Município. Deve-se, também, conter elementos que permitam ao gestor ou comissão gestora avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas

13. QUADRO DE PESSOAL PREVISTO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

13.1 Quadro de profissionais necessários à execução/cumprimento do objeto:

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467
 E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br



INST. CIENC. TEC. IND. ICTIM
 PROC. 02157/21
 RUBRICA: 6 FLS. 648

Item	Função	Atribuições:	Qualificação	Tipo de Vínculo	Carga Horária
	Consultor Sênior	Responsável pelo planejamento, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação da execução das ações/atividades; Estruturação dos espaços/ambientes de acordo com a oferta das atividades e áreas programadas para os Centros; Selecionar, contratar e supervisionar os funcionários; Detectar possíveis problemas e oferecer soluções para garantir a boa execução do objeto ao longo da vigência da parceria; Elaborar ou coordenar a elaboração de documentos relacionados à execução do Objeto (Plano de Ação, Plano Pedagógico, Relatórios, Prestação de Contas, dentre outros) e promover os encaminhamentos, quando for o caso, para o ICTIM; Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade e economicidade em suas atividades; Outras atividades correlatas à função.	Nível superior, preferencialmente com experiência na área de gestão administrativa e/ou cultural	ME/PJ	40 h/sem
	Consultor Adhoc	Elaborar, coordenar e implementar Plano Pedagógico (em conjunto com a equipe) com metodologias e técnicas que contribuam para o encadeamento adequado das atividades/ações e facilitar o processo de aprendizagem nas áreas objeto desta parceria; Acompanhar e avaliar a execução das atividades previstas no plano; Apoiar a estruturação de acervo literário; Apoiar a realização das Rodas de Cultura, em especial os Saraus Literários; Elaborar relatórios de acompanhamentos e avaliações das atividades do Plano Pedagógico	Nível superior, preferencialmente com experiência na área de gestão administrativa e/ou cultural	ME/PJ	40 h/sem
	Assistente Administrativo	Subsidiar os Consultores gerente e os membros das equipes em questões administrativas e de logística; Apoiar o analista administrativo/financeiro nas cotações e compras/aquisições previstas no serviço; Realizar serviços de secretaria, controle de pessoal, estoque, patrimônio e de transporte; Executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivamento de documentos recebidos e enviados; Executar serviços de apoio à realização de produções artístico-culturais dos Centros e da Mostra Cultural, incluindo atividades de logística, documentações, dentre outras atividades afins.	Nível Médio	CLT	40 h/sem
	Analista	Sistematizar as informações e orientar os relatórios financeiros; Acompanhamento da execução e cumprimento do cronograma de desembolso do projeto; Realizar cotações e compras/aquisições previstas no projeto; Produção de Relatórios Físico e Financeiro; Outras atividades correlatas. Citar propostas e realizar pré-produção e finalização de projetos artísticos e culturais, conforme segmentos desenvolvidos nos Centros, definidos no Plano Pedagógico, para a apresentação dos resultados dos trabalhos na Mostra Cultural; Planejar, coordenar e gerenciar a execução da Mostra Cultural, em conjunto com a equipe; Realizar, em conjunto com a equipe, as produções relativas aos Bate-papo Culturais; Outras atividades correlatas à função.	Nível Superior	ME/PJ	40 h/sem
		Realizar atividades de recepção ao público; Organizar e prestar as informações relativas aos serviços/atividades desenvolvidas no Centro; Executar atividades pertinentes à função			
	Auxiliar Administrativo	- Realizar oficinas e atividades no segmento de Artes Visuais; - Realizar oficinas e atividades no segmento de Artes Cênicas; - Realizar oficinas e atividades no segmento de Música; - Realizar oficinas e atividades no segmento de Literatura; - Realizar oficinas e atividades sobre Produção Cultural e Empreendedorismo; - Realizar, juntamente com os demais profissionais, Saraus, Contações de Histórias, Produção de Textos e bate-papo culturais em consonância com o segmento que está inserido, conforme o planejamento pedagógico e atividades dos Centros.	Nível Médio	CLT	40 h/sem
	Motorista	Realizar serviços de traslados dos colaboradores e outras funções necessárias.	Ensino Fundamental	CLT	40h/sem
	Auxiliar de Serviços Gerais	Higienização das dependências internas e externas da(s) unidade(s); Remover diariamente o lixo; Lavar e desinfetar o ambiente; Manter os materiais de limpeza em bom estado e solicitar reposição quando necessário; Executar tarefas afins.	Nível Fundamental	CLT	40 h/sem
	Porteiro (Noturno e Diurno)	Zelar pela guarda do patrimônio da parceria; Identificar e controlar fluxo de pessoas, encaminhando-os aos locais desejados; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.	Nível Fundamental Completo	CLT	Escala 12x36h

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467
 E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

[Handwritten signatures and initials]



14. PLANILHA DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS (PROPOSTA)

PLANILHA DE CUSTOS			
RECURSOS HUMANOS			
Cargo	Qtd	Salário	Total Mês
Consultor Senior	2	R\$ 10.450,00	R\$ 20.900,00
Consultor Adhoc	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Analista	11	R\$ 4.200,00	R\$ 46.200,00
Assistente Administrativo	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
Auxiliar Administrativo	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Motorista	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
Porteiro diurno	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
Total			

MATERIAIS E SERVIÇOS			
Item	Especificação	Qtd	Valor Total
1	Festival de Cinema		R\$ 1.000.000,00
2	Feiras de games e mídias sociais		R\$ 600.000,00
3	Aquisição e produção de conteúdos		R\$ 2.000.000,00
4	Industria do Carnaval		R\$ 2.500.000,00
5	Escola de Cinema		R\$ 800.000,00
6	Material Grafico/kits para Oficinas Comunicação		R\$ 800.000,00
7	Hospedagem para assessoria		R\$ 50.000,00
8	Serviços especializados/jurídico Contábil e outros		R\$ 700.000,00

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br

PROJ. CANCELADO: VENC. IMPR. E COSTAS
 PROC. Nº 21.571/21
 RUBRICADO em 08/05/2022 por: [Assinatura]

29
 [Assinatura]



9	Despesas aéreas assessoria		R\$ 50.000,00
10	Divulgação		R\$ 200.000,00
11	Material de limpeza		R\$ 80.000,00
12	Material de escritório		R\$ 80.000,00
13	Aquisição de instrumentos musicais		R\$ 100.000,00
14	Lanches e alimentação em geral		R\$ 450.000,00
15	Realização de eventos		R\$ 450.000,00
16	Equipamentos eletrônicos/TI		R\$ 100.000,00
17	Manutenção de equipamentos		R\$ 162.000,00
18	Equipamentos e utensílios de cozinha		R\$ 25.000,00
19	Mobiliário		R\$ 100.000,00
20	Aluguel de veículos	5	R\$ 340.000,00
21	Combustíveis lubrificantes	12	R\$ 120.000,00
22	Locação d e imóvel	12	R\$ 300.000,00
23	Adequação de imóvel/obras elétrica/ rede lógica		R\$ 400.000,00
24	Energia Elétrica	12	R\$ 24.000,00
25	Locação internet/Telefon. Fixa/móvel	12	R\$ 36.000,00
26	Água	12	R\$ 10.000,00
27	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado Split 12.000/18.000 Btus	15	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 11.547.000,00

TOTAL CUSTOS RH	R\$ 3.776.610,00
TOTAL CUSTOS MATERIAIS E SERVIÇOS	R\$ 11.547.000,00
TOTAL	R\$ 15.323.610,00
TAXA MONITORAMENTO 8%	R\$ 1.225.888,88

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br

30
30
[Handwritten signatures and initials]

INSTIT. ORÇAM. VER. INOVA. 107114
 PROC. 12152/21
 RUBRICA: 650



TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 10%	R\$ 1.532.361,00
TOTAL	R\$ 18.081.859,88

Valor Global do Projeto:

R\$ 18.081.859,88 (dezoito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Justificativa do Valor Global com valor acima do previsto no edital de Chamamento Público 003/2022:

Com a previsão de orçamento publicado no edital no valor total de R\$ 15.413.978,00, informamos que o valor final publicado não resulta neste mesmo somatório.

Informamos também que a nossa cotação se baseia nos valores totais dos itens de materiais e serviços, conforme a publicação, mas ajustado para o valor correto, juntamente do nosso diferencial proposto.

31
31

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467

E-mail: contato@inbraso.org.br - Site: www.inbraso.org.br

RECEBUEMOS
PROJ. Nº 003/2022
DE 13/05/2022
R\$ 18.081.859,88
RIS. 654



INSP. CIENC. TEC. INOV. (CT314)
 PROC. 12152 / 21 -
 RUBRICA: 8 MS. 631

REFERÊNCIAS:

BENHAMOU, F. A Economia da Cultura. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007. p.194.

HANSON, Dennis. A Economia Criativa como motor de desenvolvimento. In: 5º CONGRESSO DE ENGENHARIA DO ENTRETENIMENTO, 2009, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Laboratório de Engenharia do Entretenimento, UFRI, 2009.

Indústria Criativa – Uma colcha de retalhos. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=969:reportagens-materias&Itemid=39 Acesso em 30/03/2022

PRESTES FILHO, L.C. Cadeia produtiva da economia do carnaval. Rio de Janeiro: Epapers, 2009. 272p. Disponível em: <books.google.com.br/books?isbn=8576502194>. Acesso em: 30/03/2022

GÓES, F. A imagem do carnaval brasileiro: do entrudo aos nossos dias. [DIVULG]. Textos do Brasil: festas populares, Nº15, p.163, 2009.

Cultura como um vetor de desenvolvimento e geração de riqueza. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/depeso/269725/> Acesso em 28/03/2022

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022

Rosalvo Costa Correia
 Diretor Geral
 Instituto Brasil Social - IBS

Rosalvo Costa Correia
 Diretor Geral

Avenida Treze de Maio, 23 - Grupo 2216 - CEP 20.031-007 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
 Tel.: (21) 2210-2407 / 2544-5467
 E-mail: contato@inbraso.org.br – Site: www.inbraso.org.br

PORTARIA Nº 0034/2022

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS REFERENTE A ÁREA DE CI&T – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO REFERENTE A PORTARIA Nº 0038/2020.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019 e na Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a defasagem dos atos normativos em relação à presente estrutura administrativa deste Instituto, pautada nas ações de incentivo as atividades tecnológicas e de inovação, mostrando-se imprescindível a sua atualização e modernização, em prol do preceito de eficiência e de priorização da Ciência, Tecnologia e Inovação, esculpido no artigo 37, caput, c/c o artigo 218 da Constituição Federal; O Diretor-Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.871, de 19 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada as Portarias nº 0038/2020 e nº 0008/2021.

Art. 2º Designa a SUBSTITUIÇÃO da servidora: Daniele Guedes Rodrigues da Silva, matrícula nº 1300014, referente a Portaria nº 0038/2020.

Art. 3º Designa a INCLUSÃO da servidora: Marina Mendonça do Nascimento, matrícula nº 1300033.

Art. 4º Designa a nova composição da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, visando a análise e atualização normativa da área de CI&T para consecução e atendimento da missão institucional deste ICTIM e estabelecimento de arcabouço legal capaz de prover a Política Pública de Incentivo à Inovação e Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da Cidade de Maricá.

Art. 5º A Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação será composta dos seguintes servidores:

I – Adriana Gonçalves Pereira, matrícula nº 1300023;

II – Thais Soares Damazio, matrícula nº 1300012;

III – Luciana Santos da Silva, matrícula nº 1300032;

IV – Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006;

V – Marina Mendonça do Nascimento, matrícula nº 1300033;

VI – Claudio de Souza Gimenez, matrícula nº 1300002;

VII – Carlos Alberto de Senna Costa, matrícula nº 1300017;

VIII – Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001;

IX – Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011;

X – Lúcia de Fátima Azevedo, matrícula nº 1300018.

§1º. A Presidência da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação, criada por esta Portaria, será exercida pelo servidor Carlos Alberto de Senna Costa, matrícula nº 1300017.

§2º Os servidores Amaury Vicente Baptista do Nascimento, matrícula nº 1300001 e Marcio Francisco Campos, matrícula nº 1300011 e Cláudio de Souza Gimenez não farão jus ao recebimento de Jeton.

§3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação solicitar a presença de funcionários públicos, profissionais e especialistas que contribuam para temas inerentes aos trabalhos da presente Comissão, registrando que os convidados não farão jus ao recebimento de Jeton.

Art. 6º Os Membros da Comissão Permanente de Atualização de Atos Normativos referente a área de CI&T – Ciência, Tecnologia e Inovação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 7º Dentre os membros da Comissão Permanente deverá haver, no mínimo, um profissional Administrador, Contador ou Advogado.

Art. 8º Os servidores que fizerem parte das comissões farão jus ao recebimento de JETON por 4 (quatro) reuniões mensais celebradas e comprovadas através da lavratura de ata, com o pagamento de 2,5 (duas e meia) UFIMAs por reunião, a cada participante, perfazendo o total máximo mensal de 10 (dez) UFIMAs – Unidade Fiscal de Maricá, conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de maio de 2022.

CELSON PANSERA

Diretor-Presidente do ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA Nº 0035/2022

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar 325 de 11 de Dezembro de 2019, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos objetos de todos os contratos do ICTIM, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos nos processos administrativos, incluindo suas alterações ou supressões.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a substituição da servidora Lucia de Fátima de Azevedo – matrícula 1300018 pela servidora Brenda Elis Lima da Cunha – matrícula 1300025, para compor a Comissão de Fiscalização, cumprimento, fiscalização e atesto dos objetos de todos os contratos do INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICA – ICTIM.

Art. 2º Fica designado como presidente desta Comissão o servidor Laércio Aguiar da Rocha.

- Laércio Aguiar da Rocha – matrícula 1300009;

- Brenda Elis Lima da Cunha – matrícula 1300025

- Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos – matrícula 1300006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0021/2021.

Maricá (RJ), 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,

CELSON PANSERA

DIRETOR - PRESIDENTE – ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 013/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0088, datado de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11 de março de 2022, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, DENIS SANT'ANNA GONÇALVES (CÔNJUGE), nascido em 21 de novembro de 1982, e a NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES (filha menor), nascida em 06 de abril de 2010, por motivo de falecimento da servidora pública (Ativa), MARGARETH GONÇALVES APOLINÁRIO, Professora Docente Padrão II, classe "B", nível 05, matrícula nº 05365, RG nº 097082119 (DIC), CPF nº 026.491.557-79, falecida em 11 de março de 2022, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 6.910,40 (seis mil cento noventa e dez reais e quarenta centavos), em parcela única, dos quais R\$ 3.455,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de DENIS SANT'ANNA GONÇALVES, e R\$ 3.455,20 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Publique-se!

Maricá, 10 de maio de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 014/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0090, datado de 30/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11 de março de 2022, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, DENIS SANT'ANNA GONÇALVES (CÔN-

JUGE), nascido em 21 de novembro de 1982, e a NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES (filha menor), nascida em 06 de abril de 2010, por motivo de falecimento da servidora pública (Ativa), MARGARETH GONÇALVES APOLINÁRIO, Professora Docente Padrão II, classe "B", nível 02, matrícula nº 08024, RG nº 097082119 (DIC), CPF nº 026.491.557-79, falecida em 11 de março de 2022, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 4.349,94 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em parcela única, dos quais R\$ 2.174,97 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) corresponderão a 50% da pensão vitalícia de DENIS SANT'ANNA GONÇALVES, e R\$ 2.174,97 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) corresponderão a 50% da pensão temporária de NICOLE APOLINÁRIO GONÇALVES.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Publique-se!

Maricá, 10 de maio de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 015/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, inciso I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0066/2021, datado de 15/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO FLORIANO NÓBREGA, no cargo de INSPETORA DE ALUNOS, Classe C, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05307, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II A C/C Lei 3.089/2021 art. 1º	3.373,23
Adicional por Tempo de Serviço	40,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.180,63
TOTAL			4.553,86

Publique-se!

Maricá, 10 de maio de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 25/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

ESPÉCIE: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 14.893.777/0001-37;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO JURÍDICO AO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIO E AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, BEM COMO A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, QUANTO AS MODIFICAÇÕES ADVINDAS DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, QUE VENHA ALTERAR O PLANO DE BENEFÍCIOS DA CONTRATANTE; VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35;

DATA DO EMPENHO: 28/04/2022;

NOTA DE EMPENHO Nº: 000061;

PRAZO: 06 (SEIS) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022;

MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2022

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 52/2022

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2022 PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, X do Regimento Interno do ISSM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 04/2022, conforme processo administrativo nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa que preste serviços de consultoria técnica previdenciária, com o objetivo de disponibilizar suporte técnico jurídico ao departamento de benefício e ao departamento jurídico, bem como a capacitação e treinamento dos servidores, quanto as modificações advindas da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que venha alterar o plano de benefícios da contratante, ficando assim a seguinte composição:

Cristina Maria da Silva Firmino – Matrícula 058

Hildeberto Soares de Lima – Matrícula: 129

Caroline Ramos Monaldi – Matrícula 124

Art. 2º. Fica estipulado o pagamento de JETON no valor de a 1,5 (uma e meia) UFIMAS, a cada participante, conforme disposto no Decreto Municipal nº 017/2011.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de maio de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 51/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de averbação de tempo de contribuição da servidora Rosana Maria Azevedo de Moraes Costa, Matrícula nº300064, constante no Processo Administrativo nº 84/2022, mediante a apresentação de Certidão exarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contando com 1358 dias e pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá –ISSM - com 927 dias, totalizando 2.285 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, §9º da Constituição Federal e da Nota Informativa SEI nº 1/2019, art. 96, VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de maio de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 224/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13326/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E VICTER COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7422/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020), A REVISÃO NO PERCENTUAL DE 31,0520686% (FLS. 370), NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, “D”, DA LEI Nº 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 356/361, APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13326/2021.

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 224/2021, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA REVISÃO DE PREÇOS NO VALOR DE R\$ 6.583.541,72 (SEIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 224/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE 27.785.162,16 (VINTE E SETE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

QUADRO/PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO ITEM 1 PROCESSO ADM. 13326/2021									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REEQUILÍBRIO	VALOR UNI. REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA UNI.	VALOR TOTAL REEQUILÍBRADO	DIFERENÇA GLOBAL
1	POSTE	17081	R\$ 367,00	R\$ 6.268.727,00	34,9997%	R\$ 495,45	R\$ 128,45	R\$ 8.462.762,64	R\$ 2.194.035,64
2	4 BAND.	17081	R\$ 350,00	R\$ 5.978.350,00	34,9997%	R\$ 472,50	R\$ 122,50	R\$ 8.070.754,56	R\$ 2.092.404,56
3	4 GUIAS DE CORRER	17081	R\$ 79,00	R\$ 1.349.399,00	34,9997%	R\$ 106,65	R\$ 27,65	R\$ 1.821.684,60	R\$ 472.285,60
4	SUPORTE PLACA INFORMATIVA	17081	R\$ 13,24	R\$ 226.152,44	34,9997%	R\$ 17,87	R\$ 4,63	R\$ 305.305,12	R\$ 79.152,68
5	2 SUPORTE FIXAÇÃO E PRESILHAS	17081	R\$ 75,00	R\$ 1.281.075,00	34,9997%	R\$ 101,25	R\$ 26,25	R\$ 1.729.447,41	R\$ 448.372,41
6	ADESIVOS	17081	R\$ 217,00	R\$ 3.706.577,00	34,9997%	R\$ 292,95	R\$ 75,95	R\$ 5.003.867,83	R\$ 1.297.290,83
7	INSTALAÇÃO	17081	R\$ 140,00	R\$ 2.391.340,00	0,0000%	R\$ 140,00	R\$ -	R\$ 2.391.340,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.241,24	R\$ 21.201.620,44	31,0520686%	R\$ 1.626,67	R\$ 385,43	R\$ 27.785.162,16	R\$ 6.583.541,72

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 389/2022; 390/2022; 391/2022;

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3515/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6521/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021).
VALOR: R\$ 517.258,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 398/2022; 399/2022; 400/2022;
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022
MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2022.
JORGE HELENO DA SILVA PINTO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 108, DE 06 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 108/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3515/2022;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 108/2022.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DIVERSOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 04/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 6521/2021, através do Pregão Presencial nº 61/2021).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

2. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º. 500.288

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2022.

Publique-se.

Maricá, 06 de maio de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 06 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 630/2018, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 7,8399%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, A LEI N.º 8.666/93.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 630/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.022.707,20 (UM MILHÃO, VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO.

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 630/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.067.614,58 (QUATORZE MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA.

PLANILHA COM O RESUMO DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DESCRITAS NA CLAÚSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÕES – CONTRATO 630/2018	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ADITIVO)	7,8399	1.022.707,20
VALOR CONTRATUAL APÓS ALTERAÇÕES	-	14.067.614,58

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.2317;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 392/2022;

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 78/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4922/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 78/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LONGITUDINAIS, CONFORME LOTE 1, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.656/660 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.806, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4922/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07/05/2022 ATÉ 07/05/2023.

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 16.1 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO N.º 78/2020 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 656/660.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 1.254.973,04 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUER EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 9.754.955,40 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IGP-M, PERCENTUAL 14,7679%, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 393/2022; 394/2022;

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 7826/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para o fornecimento e instalação de recipientes residuais. Data de realização do certame: 30/05/2022 às 09hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo e Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

Processo Administrativo n.º 2140/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no prédio principal da SOMAR, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. Data de realização do certame: 30/05/2022 às 14hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo e Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2021 – PRAZO RECURSAL

Processo Administrativo n.º 14058/2020

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que não constou a abertura do prazo recursal da Concorrência Pública supracitada, na publicação veiculada na Edição nº: 1307, pág. 15 do Jornal Oficial de Maricá do dia 11/05/2022, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a partir desta publicação.